



BDO Trevisan



**ENVELOPE nº 1
“DOCUMENTAÇÃO”**

**CONVITE nº 001/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2006/MTGÁS**



**CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA
EMITIR PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2005**

BDO TREVISAN AUDTORES INDEPENDENTES

CNPJ nº 52.803.244/0001-06

Rua Bela Cintra, nº 952 – 3º andar – CEP 01415-000 - São Paulo – SP

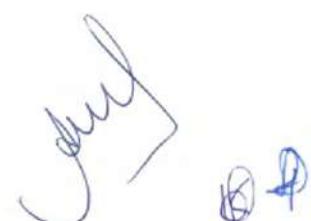
[Handwritten signatures]

**MTGÁS
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS**

**CONVITE nº 001/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2006/MTGÁS**

Í N D I C E

- 1. Cédula de Identidade dos Dirigentes**
- 2. Última Alteração Contratual – Consolidada**
- 3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**
- 4. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa (Unificadas)**
- 5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**
- 6. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal**
- 7. Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social – INSS**
- 8. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia – FGTS**
- 9. Declaração – Menor**
- 10. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis**
- 11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata**
- 12. Declaração – Fato Superveniente**
- 13. Relação de Empresas Auditadas em 2005**
- 14. Currículo do Contador Responsável**
- 15. Registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC**





BDO Trevisan



Cédula de
Identidade dos
Dirigentes

[Handwritten signature] P. \$ 01

MTGás
Fls: 247
RMS: 401

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO 18P072330/0-4	
NOME ANTONINHO MARMO TREVISAN		
FILIAÇÃO JOSE TREVISAN MARIA CARMELINA A. TREVISAN		
NASCIMENTO 30/03/49	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO-SP
EXPEDIÇÃO 25/08/99	PRESIDENTE DO CRC	

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

CPF
058.444.808-04

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO)
PONTIF UNIV CATOLICA DE S PAULO-SP

DIPLOMAÇÃO
22/08/74

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75.

RG: **04.408.685- SSP-SP**

ASSINATURA DO CONTABILISTA

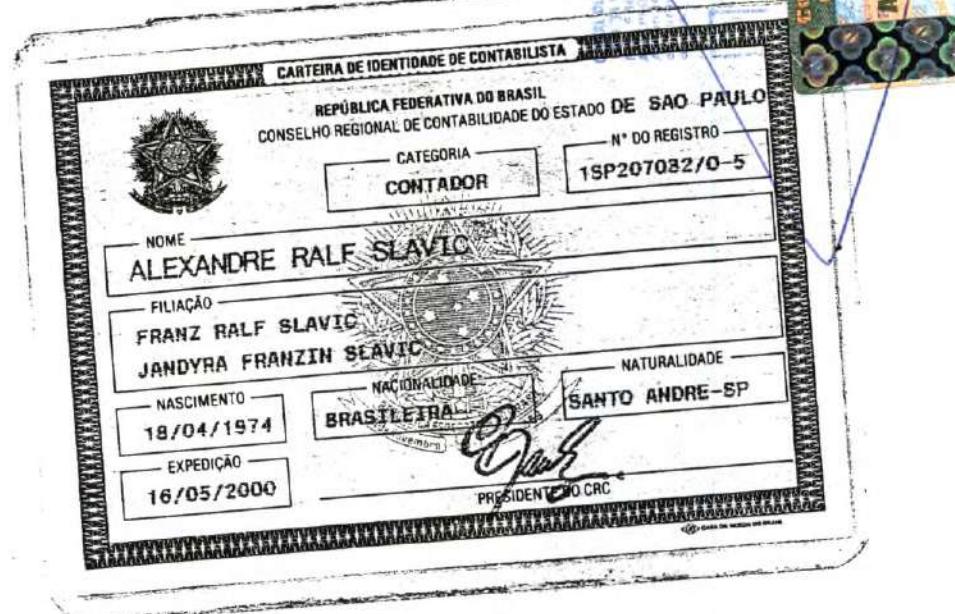


POLEGAR DIREITO



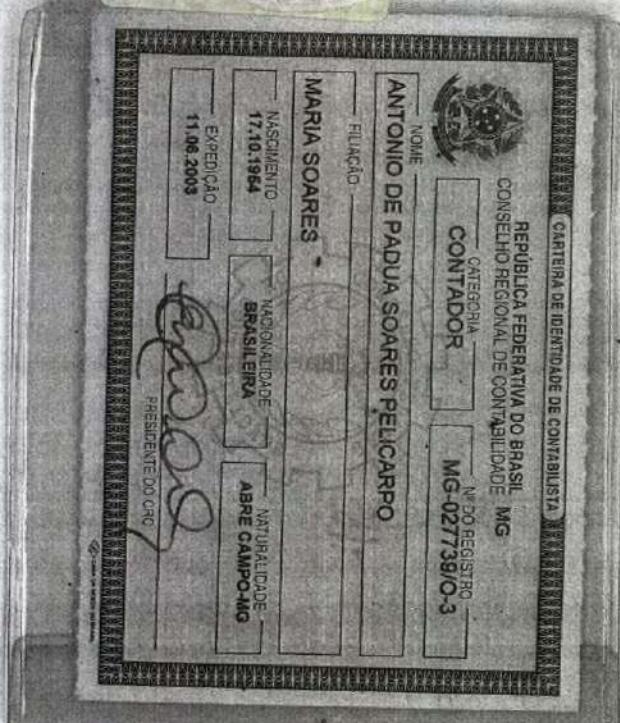

Jair
02

MTGás
Fls.: 248
Rúb.: ...



Jay

03



MTG
Fl.: 250
Rúb.: 50

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

R. GERAL
06989692-6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DGP/CPT/INSTITUTO FELIX PACHECO

NOME
CLAUDIO HENRIQUE DAMASCENO REIS

NOME DO PAI
SEVERIANO JOÃO REIS

NOME DA MÃE
CELINIA DAMASCENO REIS

DATA NASC.	NACIONALIDADE
01/09/1965	RIO DE JANEIRO
EMISSÃO	NACIONALIDADE
29/06/1983	BRASILEIRA
	S3

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO LUZ

AUA BEPPABA, 169
Autentico a presente fotocopia por ser uma
reprodução fiel do documento original que me foi
apresentado, com o qual conferi, do que dou fé.

Florianópolis 28 MAR 2006

Altair Francisco Manoel Pinheiro
Escrevente Notarial



Jail



(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)	
 (SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA)	CÉDULA DE IDENTIDADE
	NACIONALIDADE BRASILEIRA
DANTEL GOMES MARANHÃO JUNIOR <small>NOME</small>	
Daniel Gomes Maranhão <small>FRACÃO</small>	
Elidia Leite Gomes Maranhão <small>MARCA</small>	
SALTO - SP. <small>NACIONALIDADE</small>	03.SET.1965 <small>MAIS PODER A</small>
Daniel G. Maranhão Jr. <small>SINATURA DO PORTADOR</small>	
P.I.-Salto-SP. <small>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL</small>	
<small>(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)</small>	





07

MTGás
253
f...
f...

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS	CPF 041.909.648-59
TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO) FAC SÃO JUDAS TADEU-SP	DIPLOMAÇÃO 25/04/85
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/06/75. RG: 1.543.344-8 SSP-SP	
ASSINATURA DO CONTABILISTA	
	

OFICIAL DE REGISTRO (PDI) DILSON RIBEIRO
02.34.513-DISTRITO FEDERATIVO
PRAIA GRANDE - SP
ASCENDO, ISSUE, ASTOS DA CUNHA
Autentico. Salvo cópia feita
conforme o original a mim apresentado.
Assinado.

26 DEZ. 2003



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE SAO PAULO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SAO PAULO

NOME EDUARDO VIEIRA CIPULLO	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO 1SP135597/0-6
FILIAÇÃO JOSE CIPULLO		
ALDA VIEIRA DE SOBRA CIPULLO		
NASCIMENTO 20/09/60	NACIONALIDADE BRASILEIRA	
EXPEDIÇÃO 07/07/97	NATURALIDADE SAO PAULO-SP	
PRESIDENTE DO CRC		

CIA DA MATERIAIS DO BRASIL

J...
D...
D...

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

DATA DE Nascimento	18/08/1980
NACIONALIDADE	BRASILEIRA
RESIDÊNCIA	Ribeirão Preto - SP
NOME	MARIA DE FÁTIMA VIDOTTO OLIVEIRA
FILIACAO	OSCAR BATISTA OLIVEIRA ADLAIDE MAGRO OLIVEIRA
REGRAS	06/07/99-6
INSCRIÇÃO	ORP 06/07/99-6
DATA DE NASCIMENTO	16/05/1965
UF	SP
POLEGAS	
OBSERVACOES	

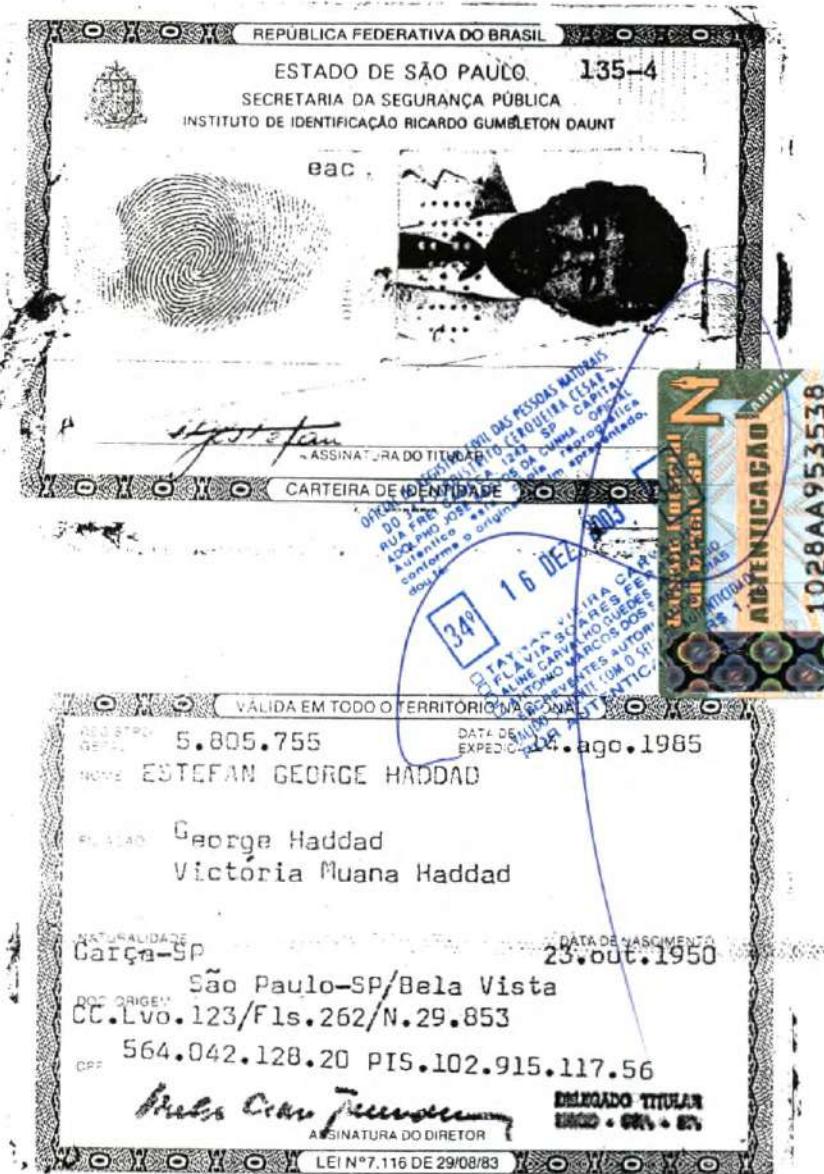
MTGás
FAX: 254
RUA: 9

ASSINATURA DO PSICOLOGO

Flávia Oliveira Chaves

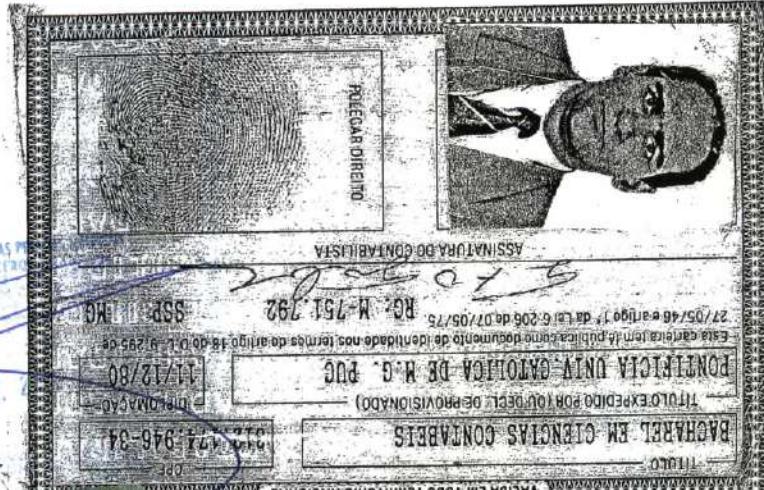
VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MTGas
Fill 255
Rains

10

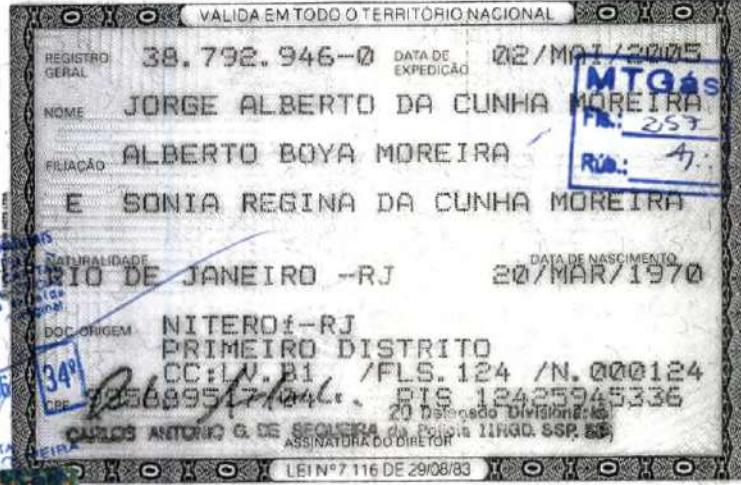


1028AA979055

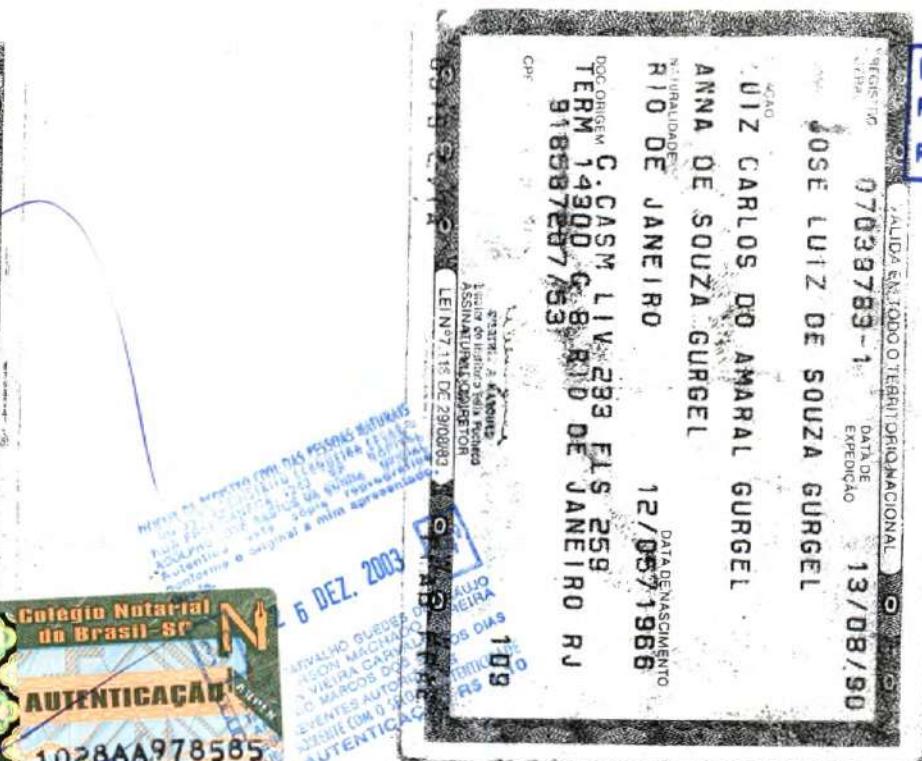
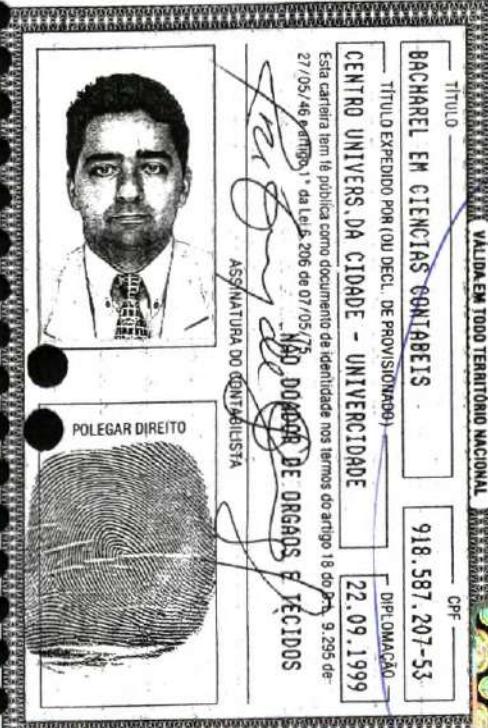
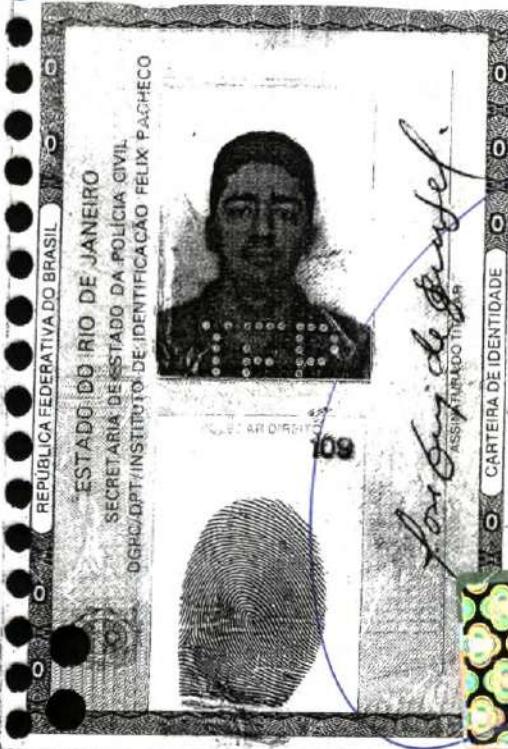
MTGás
Pl.: ZSG
Rab.: A.

EMBRANCO

11



12



13





150 Uílio de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - CENTRO - RJ
Fone: 222-8989
Fax: 222-8989
Assinatura: Fernanda Leitão Gonçalves Dias
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução do
que foi apresentado.
Rio de Janeiro, 25/09/2005 09:25:15 29410
Confer.: R\$0,48 Inform.: 2982,40 Ato:R\$0,27 FETJ:R\$0,63
Conferido por:
Patrícia de Freitas Loureiro Estrela



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PR-049038/O-9
NOME MARCELLO PALAMARTCHUK	
FILIAÇÃO EDUARDO PALAMARTCHUK ELZA SCANDIUCI PALAMARTCHUK	
NASCIMENTO 10.10.69	NACIONALIDADE BRASILEIRA
EXPEDIÇÃO 04.07.05	NATURALIDADE SAOPAULO-SP

KENT AMOTO
Membro da Presidência do Conselho de Contabilidade do Paraná

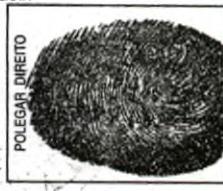
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CPF 088.818.668-11	RG 11.784.981	Diplomação 17.08.04
Título BACHAREL EM CIENCIAS CONTABÉIS	Título Expedido por (ou Decl. Provisionado) FUNDACAO DE ESTUDOS SOCIAIS DO PARANA	

Assinatura do Contabilista



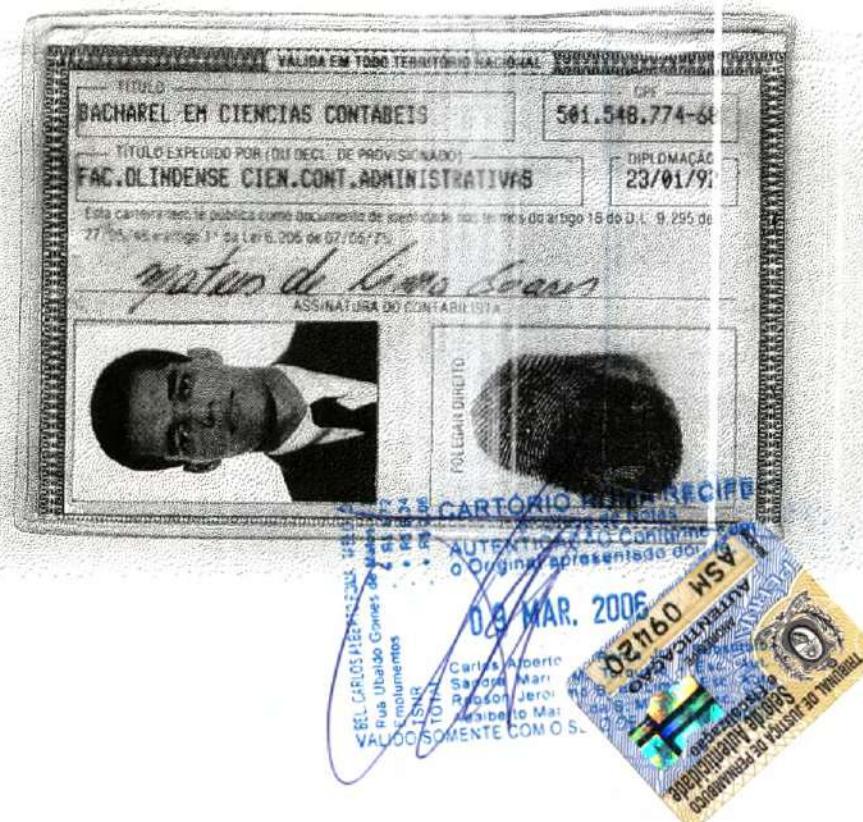
POLEGAR DIREITO



MTGás
Fl.: 260
Rú.: 91



John *John* *John*



MTGás
Fla.: 26¹
Rúb.: 51 ..

16



MTGás
File: 224
Rúb.: f:

1. Alterar a Cláusula Segunda do Contrato Social, para fazer constar a modificação de endereço da sede da Sociedade que será transferida da Avenida Paulista, nº 2.421 - 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, para a Rua Bela Cintra, 952, 3º andar – frente, conjunto 3-A, Cerqueira Cesar, CEP 01415-000.

1.1. Decidem os Sócios, ainda, por unanimidade, encerrar as atividades das seguintes filiais:

- a) **Vitória** – Espírito Santo (filial) – Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 451 – 17º andar – sala 1.708, Petro Towers Business, Bairro Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0017-73;
- b) **Manaus** – Amazonas (filial) – Avenida Eduardo Ribeiro, nº 520 – 12º andar – sala 1.206, Manaus Shopping Center, Manaus, Amazonas, CEP 69010-901;
- c) **Natal** - Rio Grande do Norte (filial) - Avenida Romualdo Galvão, nº 1.703 – 4º andar – sala 402, Centro Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, CEP 59056-100;
- d) **São Luís** – Maranhão (filial) - Avenida Colares Moreira, nº 444 – sala 540-B, Edifício Monumental, Renascença II, São Luís, Maranhão, CEP 65075-441; e
- e) **Cuiabá** - Mato Grosso (filial) - Rua Barão de Melgaço, nº 2.754 – sala 404, Edifício Work Tower, Cuiabá, Mato Grosso, CEP 78020-800.

1.2 Decidem também, por unanimidade, alterar o endereço da filial abaixo, para fazer constar a inclusão da sala 03:

Campo Grande - Mato Grosso do Sul (filial) - Rua Dr. Antonio Alves Arantes, nº 429 – sala 02 e 03, Edifício Dona Edith, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP: 79040-100.

1.3 Consequentemente, a redação da Cláusula Segunda, do Contrato Social, passa a vigorar com a seguinte e nova redação:

"Cláusula Segunda

A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 952, 3º andar – frente, conjunto 3-A, Cerqueira Cesar, CEP 01415-000, podendo ser abertas filiais, escritórios ou agências em outras cidades, dentro e fora do país, mediante deliberação dos Sócios, nos termos do inciso I, do artigo 1.076, do Código Civil. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços técnicos profissionais da Sociedade na jurisdição da sede social, conforme segue:

EWERTON RODRIGUES MOITINHO
Analista Administrativo



- a) **São Paulo** – São Paulo (matriz): na Rua Bela Cintra, 952, 3º andar – frente, conjunto 3-A, Bela Vista, CEP 01415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0001-06, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC ISP 072.330/O-4, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4, Estefan George Haddad CRC IDF 008320/O-5 "S" SP 002678, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC IRS042460/O-3 "S" SP; José Luiz de Souza Gurgel CRC IRJ087339/O-4 "S" SP, Mauro de Almeida Ambrósio CRC ISP199692/O-5, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC ISP207386/O-2, Eduardo Vieira Cipullo CRC ISP135597/O-6, Valdir Arnaldo dos Santos CRC ISP209224/O-3, Alexandre Ralf Slavic CRC ISP207032/O-5, Daniel Gomes Maranhão Júnior CRC ISP215856/O-5, Luiz Carlos de Carvalho CRC ISP197193/O-6, Jorge Alberto da Cunha Moreira CRC IRJ078169/O-3 "S" SP, e Esmir de Oliveira CRC ISP109628/O-1;
- b) **Rio de Janeiro** – Rio de Janeiro (filial): Rua Sete de Setembro, nº 71, 15º e 21º andares, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0002-97, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC ISP072330/O-4 "S" RJ, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" RJ, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" RJ, Estefan George Haddad CRC IDF008320/O-5 "S" RJ, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC IRS042460/O-3 "S" RJ, José Luiz de Souza Gurgel CRC IRJ087339/O-4, Mateus de Lima Soares CRC IRJ079681/O-0, Jorge Alberto da Cunha Moreira CRC IRJ078169/O-3; e Esmir de Oliveira CRC ISP109628/O-1 "S" RJ;
- c) **Brasília** – Distrito Federal (filial) – Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 01, Bloco C, nº 85, Salas 1405, 1406 e 1407, Edifício Brasília Trade Center, Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0004-59, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC ISP072330/O-4 "S" DF, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" DF, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" DF, Estefan George Haddad CRC IDF008320/O-5, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC IRS042460/O-3 "S" DF, Eduardo Vieira Cipullo CRC ISP135597/O-6 "S" DF, Alexandre Ralf Slavic CRC ISP207032/O-5 "S" DF; e Esmir de Oliveira CRC ISP109628/O-1 "S" DF;
- d) **Curitiba** - Paraná – (filial): Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 655, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80430-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0007-00; cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC ISP072330/O-4 "S" PR, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" PR, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" PR, Estefan George Haddad CRC

16 JAN
 2006
 514015
 4º REGISTRO
 PESQUISAS JURÍDICAS



EWERTON RODRIGUES MOITINHO
Analista Administrativo



348633806
 16/02/2006
 CARA CONCEIÇÃO COSTA
 RICARDO RUBRO DE OLIVEIRA
 TAYTHAN VIEIRA CARVALHO
 SIMONE RUBRO DE OLIVEIRA
 ENCONTRISTAS AUTORIZADAS
 SÉRGIO DOMINGOS COELHO 33330-000
 11 3000-2777

jewel

99



IDF008320/O-5 "S" PR, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC IRS042460/O-3 "S" PR, Eduardo Vieira Cipullo CRC ISP135597/O-6 "S" PR, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2 "S" PR, Marcello Palamartchuk CRC IPR049038/P-3; e Esmir de Oliveira CRC ISP109628/O-1 "S" PR;

- e) **Ribeirão Preto** – São Paulo (filial) – Rua Bernardino de Campos, nº 1001, 4º andar, salas 401/404, Centro, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14015-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0008-82, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe ao Sócio contador: Estefan George Haddad CRC IDF008320/O-5 "S" SP 002678;
- f) **Porto Alegre** – Rio Grande do Sul (filial): Rua Florêncio Ygartua, nº 270 – conjunto 902, Prédio Park Tower, Bairro Moinho de Vento, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90430-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0009-63, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC ISP 072330/O-4 "S" RS, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" RS, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" RS, Estefan George Haddad CRC IDF008320/O-5 "S" RS, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC IRS042460/O-3, Eduardo Vieira Cipullo CRC ISP135597/O-6 "S" RS, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2 "S" RS; e Esmir de Oliveira CRC ISP109628/S/RS;
- g) **Salvador** – Bahia (filial) - Av. Tancredo Neves, nº 1.632, salas 416 e 417, Ed. Salvador Trade Center, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0015-01, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Estefan George Haddad CRC IDF008320/O-5 "S" BA, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" BA, Valdir Arnaldo dos Santos CRC 1SP209224/O-3 "S" BA, Gilberto Galinkin CRC IMG035718/O-8 "S" BA, e Mateus de Lima Soares CRC IRJ079681/O-0 "S" BA;
- h) **Goiânia** – Goiás (filial) – Rua C-255, nº 270, salas 1210 e 1212, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, Goiânia, Goiás, CEP 74280-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0012-69, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Eduardo Vieira Cipullo CRC ISP135597/O-6 "S" GO, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" GO, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" GO, e Alexandre Ralf Slavic CRC ISP207032/O-5 "S" GO;
- i) **Recife** – Pernambuco (filial) – Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187 – 3º andar – salas 301, 302 e 303, Bairro Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51021-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0013-40, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" PE, Estefan George Haddad CRC IDF008320/O-5 "S" PE, Valdir Arnaldo dos Santos CRC 1SP209224/O-3 "S" PE, e Mateus de Lima Soares CRC IRJ079681/O-0 "S" PE.

PROTOCOLO - MICROFILME
PESSOAS JURÍDICAS
MEDEROS

16 JAN 2006
514015

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS



EWERTON RODRIGUES MONTINHO
Analista Administrativo





- Arnaldo dos Santos CRC ISP209224/O-3 "S" PE, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" PE, e Mateus de Lima Soares CRC IRJ079681/O-0 "S" PE;
- j) **Campinas** – São Paulo (filial) – Rua Barão de Jaguara, nº 707, 11º andar, salas 111, 112, 113 e 114, Edifício Amadeu, Centro Empresarial de Campinas, Campinas, São Paulo, CEP 13015-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0014-20, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe ao Sócio contador: Oswaldo dos Santos Fonseca CRC ISP207386/O-2;
- k) **Florianópolis** – Santa Catarina (filial) - Avenida Rio Branco, nº 404 – sala 1.203, Torre I, Edifício Planel Towers, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88015-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0016-92, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC 072.330/O-4 "S" SC, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" SC, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" SC, Estefan George Haddad CRC IDF 008320/O-5 "S" SC, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC IRS042460/O-3 "S" SC, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC ISP207386/O-2 "S" SC, Eduardo Vieira Cipullo CRC ISP135597/O-6 "S" SC; e Esmir de Oliveira CRC ISP109628/O-1 "S" SC;
- l) **Fortaleza** – Ceará (filial) - Rua Costa Barros, nº 915 – sala 809, Fortaleza, Ceará, CEP 60160-280, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC ISP105866/O-5 "S" CE, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" CE, Estefan George Haddad CRC IDF 008320/O-5 "S" CE, e Valdir Arnaldo dos Santos CRC ISP209224/O-3 "S" CE, e Mateus de Lima Soares CRC IRJ079681/O-0 "S" CE;
- m) **Belém** – Pará (filial) - Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 – sala 201, Nazaré, Belém Pará, CEP 66040-140, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Estefan George Haddad CRC IDF 008320/O-5 "S" PA, Jose Luiz de Souza Gurgel CRC IRJ087339/O-4 "S" PA, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC ISP207386/O-2 "S" PA, e Alexandre Ralf Slavic CRC ISP207032/O-5 "S" PA;
- n) **Campo Grande** - Mato Grosso do Sul (filial) - Rua Dr. Antonio Alves Arantes, nº 429 – sala 02 e 03, Edifício Dona Edith, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP: 79040-100, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Oswaldo dos Santos Fonseca CRC ISP207386/O-2 "S" MS, Alexandre Ralf Slavic CRC ISP207032/O-5 "S" MS; e Esmir de Oliveira CRC ISP109628/O-1 "S" MS;
- o) **Belo Horizonte** – Minas Gerais (filial) – Rua Paraíba, nº 1.174 – 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130-141, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe ao seguinte Sócio contador: Antonio de Pádua Soares Pelicarpo CRC MG – 027739/O-3, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC ISP178871/O-4 "S" MG, Valdir Arnaldo dos Santos CRC ISP209224/O-3 "S" MG, Gilberto Galinkin CRC IMG035718/O-8.

EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo



16 JAN
2006
514015
PESQUISAS JURÍDICAS

349

06-02-2006

349

349

31

PROTÓCOLO MICROFILME
MEDIDA DE PRESERVAÇÃO
EXCEPCIONAL DA CONCEIÇÃO COSTA
ARDO MUSSO DE OLIVEIRA
NAIR VIEIRA CARVALHO
JOH MUSSO DE OLIVEIRA
UNIVERSITY AUTHORIZED
JURIDICAL, WITH THE SEAL OF THE
NOTARY, WITH THE NUMBER
349, ON THE DATE
06-02-2006
349



Parágrafo Único

Os Sócios farão constar em Ata, ou em qualquer outro Instrumento Societário, os escritórios em que cada sócio terá responsabilidade pela execução de serviços técnicos.”

2. A totalidade dos Sócios Quotistas, decidem admitir na Sociedade, como Sócios:

Cláudio Henrique Damasceno Reis, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o n. SC-024494/O-1, portador da Cédula de Identidade n. 069.896.92-6 , inscrito no CPF/MF sob o n. 002.867.907-50, residente e domiciliado na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Bento Goia, n. 125, compl. 302, Bairro de Coqueiros , CEP 88080-150 ;

- 2.1.** A totalidade dos Sócios Quotistas, nos termos do que determina a Cláusula 6^a, do Contrato Social, decidem aceitar a cessão e transferência de quota ao Sócio abaixo indicado, da forma seguinte:

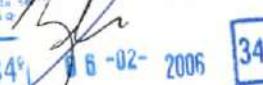
2.2 Antoninho Marmo Trevisan, detentor de 678.985 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentas e oitenta e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 678.985,00 (seiscentos e setenta e oito mil, novecentas e oitenta e cinco reais) cede e transfere 01 (uma) quota para o novo Sócio, **Cláudio Henrique Damasceno Reis**, pela quantia certa e ajustada de R\$ 1,00 (um real), cujo pagamento é feito neste ato, pelo Sócio Cessionário ao Sócio Cedente, em moeda corrente nacional.

2.3. A cessão da quota ora ocorrida é realizada de forma irrevogável e irretratável. O Sócio Cedente, **Antoninho Marmo Trevisan**, bem como o Sócio Cessionário acima indicado, dão-se, neste ato, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação pela quota ora cedida e transferida, para mais nada reclamarem um do outro, a qualquer tempo, em Juízo ou fora dele, a qualquer título ou pretexto. Os demais sócios quotistas concordam expressamente com a cessão realizada, nos termos do que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato Social.

2.4. Em virtude das deliberações anteriores, decidem os Sócios Quotistas alterar a redação da Cláusula 5^a do Contrato Social, que trata do Capital Social, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:



EWERTON RODRIGUES MOITINHO
Analista Administrativo



32

REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

**Cláusula Quinta**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, dividido entre os Sócios na seguinte proporção:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Quotas em R\$
Antoninho Marmo Trevisan	678.984	678.984,00
Alexandre Ralf Slavic	1	1,00
Antonio de Pádua Soares Pelicarpo	1	1,00
Cláudio Henrique Damasceno Reis	1	1,00
Daniel Gomes Maranhão Junior	1	1,00
Eduardo Augusto Rocha Pocetti	7.000	7.000,00
Eduardo Vieira Cipullo	1	1,00
Esmir de Oliveira	1	1,00
Estefan George Haddad	7.000	7.000,00
Gilberto Galinkin	1	1,00
Jorge Alberto da Cunha Moreira	1	1,00
José Luiz de Souza Gurgel	1	1,00
Luiz Carlos de Carvalho	1	1,00
Marcello Palamarchuk	1	1,00
Mateus de Lima Soares	1	1,00
Mauro de Almeida Ambrósio	1	1,00
Orlando Octávio de Freitas Junior	7.000	7.000,00
Oswaldo dos Santos Fonseca	1	1,00
Paulo Ricardo Pinto Alaniz	1	1,00
Valdir Arnaldo dos Santos	1	1,00
Total	<u>700.000</u>	<u>700.000,00</u>

16 JAN 2006
4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
514015

3. Por fim, deliberam os Sócios, consolidar as disposições contratuais constantes do Contrato Social registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob n.º 75.605, em 04 de agosto de 1983 e todas as alterações contratuais posteriores, inclusive as alterações constantes do presente instrumento e, bem assim, reformular a numeração de todas as cláusulas contratuais para o que segue:

EWERTON RODRIGUES MOTINHO
Analista Administrativo





CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

Capítulo I Denominação, Sede, Objeto e Duração

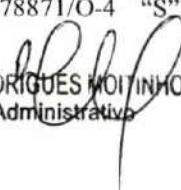
Cláusula Primeira

A Sociedade tem como denominação social BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, e será uma sociedade simples, uniprofissional, nos termos do Decreto-Lei nº 460/68, que se regerá pelo disposto neste Contrato Social, pelo Código Civil e demais legislação aplicável.

Cláusula Segunda

A Sociedade tem sua sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 952, 3º andar – frente, conjunto 3-A, Bela Vista, CEP 01415-000, podendo ser abertas filiais, escritórios ou agências em outras cidades, dentro e fora do país, mediante deliberação dos Sócios, nos termos do inciso I, do artigo 1.076, do Código Civil. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços técnicos profissionais da Sociedade na jurisdição da sede social, conforme segue:

- a) **São Paulo** – São Paulo (matriz): na Rua Bela Cintra, 952, 3º andar – frente, conjunto 3-A, Bela Vista, CEP 01415-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0001-06, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC 1SP 072.330/O-4, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4, Estefan George Haddad CRC 1DF 008320/O-5 “S” SP 002678, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC 1RS042460/O-3 “S” SP; José Luiz de Souza Gurgel CRC 1RJ087339/O-4 “S” SP, Mauro de Almeida Ambrósio CRC 1SP199692/O-5, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2, Eduardo Vieira Cipullo CRC 1SP135597/O-6, Valdir Arnaldo dos Santos CRC 1SP209224/O-3, Alexandre Ralf Slavic CRC 1SP207032/O-5, Daniel Gomes Maranhão Júnior CRC 1SP215856/O-5, Luiz Carlos de Carvalho CRC1SP197193/O-6, Jorge Alberto da Cunha Moreira CRC 1RJ078169/O-3 “S” SP, e Esmir de Oliveira CRC 1SP109628/O-1;
- b) **Rio de Janeiro** – Rio de Janeiro (filial): Rua Sete de Setembro, nº 71, 15º e 21º andares, Centro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0002-97, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC 1SP072330/O-4 “S” RJ, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 “S” RJ, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 “S” RJ, Estefan George Haddad CRC


EWERTHON RODRIGUES MOITINHO
Analista Administrativo



16 JAN	2006	4º REGISTRO
PROTOCOLO - MICROFILME	514015	PESSOAS JURÍDICAS

Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349

Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349

Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349

Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349

Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349

Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349

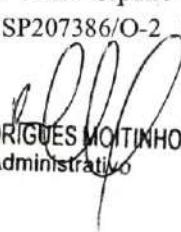
Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349

Órgão: MINISTÉRIO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Subsídio: CERQUEIRA CESAR ~
Data: 06-02-2006
Lote: 349
Cópia: 349



1DF008320/O-5 "S" RJ, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC 1RS042460/O-3 "S" RJ, José Luiz de Souza Gurgel CRC 1RJ087339/O-4, Mateus de Lima Soares CRC 1RJ079681/O-0, Jorge Alberto da Cunha Moreira CRC 1RJ078169/O-3; e Esmir de Oliveira CRC 1SP109628/O-1 "S" RJ;

- c) **Brasília** – Distrito Federal (filial) – Setor Comercial Norte – SCN, Quadra 01, Bloco C, nº 85, Salas 1405, 1406 e 1407, Edifício Brasília Trade Center, Brasília, Distrito Federal, CEP 70711-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0004-59, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC 1SP072330/O-4 "S" DF, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 "S" DF, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" DF, Estefan George Haddad CRC 1DF008320/O-5, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC 1RS042460/O-3 "S" DF, Eduardo Vieira Cipullo CRC 1SP135597/O-6 "S" DF, Alexandre Ralf Slavic CRC 1SP207032/O-5 "S" DF; e Esmir de Oliveira CRC 1SP109628/O-1 "S" DF;
- d) **Curitiba** - Paraná – (filial): Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 655, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80430-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0007-00; cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC 1SP072330/O-4 "S" PR, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 "S" PR, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" PR, Estefan George Haddad CRC 1DF008320/O-5 "S" PR, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC 1RS042460/O-3 "S" PR, Eduardo Vieira Cipullo CRC 1SP135597/O-6 "S" PR, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2 "S" PR, Marcello Palamartchuk CRC 1PR049038/P-3; e Esmir de Oliveira CRC 1SP109628/O-1 "S" PR;
- e) **Ribeirão Preto** – São Paulo (filial) – Rua Bernardino de Campos, nº 1001, 4º andar, salas 401/404, Centro, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14015-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0008-82, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe ao Sócio contador: Estefan George Haddad CRC 1DF008320/O-5 "S" SP 002678;
- f) **Porto Alegre** – Rio Grande do Sul (filial): Rua Florêncio Ygartua, nº 270 – conjunto 902, Prédio Park Tower, Bairro Moinho de Vento, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP 90430-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0009-63, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC 1SP 072330/O-4 "S" RS, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 "S" RS, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" RS, Estefan George Haddad CRC 1DF008320/O-5 "S" RS, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC 1RS042460/O-3, Eduardo Vieira Cipullo CRC 1SP135597/O-6 "S" RS, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2 "S" RS; e Esmir de Oliveira CRC 1SP109628/S/RS;


EWERTHON RODRIGUES MOITINHO
Analista Administrativo



PROTÓCOLO
MATERIAL
INTERNO

16 JAN
2006
514015

PESSOAS JURÍDICAS

D.



CONCEIÇÃO COSTA
JOÃO RUISSO DE OLIVEIRA
EDUARDO VIEIRA CARVALHO
JOÃO RUISSO DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE AUTORIZADO
SISTEMA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL

35



- g) **Salvador** – Bahia (filial) - Av. Tancredo Neves, nº 1.632, salas 416 e 417, Ed. Salvador Trade Center, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0015-01, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Estefan George Haddad CRC 1DF008320/O-5 "S" BA, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" BA, Valdir Arnaldo dos Santos CRC 1SP209224/O-3 "S" BA, Gilberto Galinkin CRC 1MG035718/O-8 "S" BA, e Mateus de Lima Soares CRC 1RJ079681/O-0 "S" BA;
- h) **Goiânia** – Goiás (filial) – Rua C-255, nº 270, salas 1210 e 1212, Centro Empresarial Sebba, Setor Nova Suíça, Goiânia, Goias, CEP 74280-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0012-69, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Eduardo Vieira Cipullo CRC 1SP135597/O-6 "S" GO, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" GO, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 "S" GO, e Alexandre Ralf Slavic CRC 1SP207032/O-5 "S" GO;
- i) **Recife** – Pernambuco (filial) – Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187 – 3º andar – salas 301, 302 e 303, Bairro Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP 51021-330, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0013-40, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 "S" PE, Estefan George Haddad CRC 1DF008320/O-5 "S" PE, Valdir Arnaldo dos Santos CRC 1SP209224/O-3 "S" PE, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" PE, e Mateus de Lima Soares CRC 1RJ079681/O-0 "S" PE;
- j) **Campinas** – São Paulo (filial) – Rua Barão de Jaguara, nº 707, 11º andar, salas 111, 112, 113 e 114, Edifício Amadeu, Centro Empresarial de Campinas, Campinas, São Paulo, CEP 13015-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0014-20, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe ao Sócio contador: Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2;
- k) **Florianópolis** – Santa Catarina (filial) - Avenida Rio Branco, nº 404 – sala 1.203, Torre I, Edifício Planel Towers, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88015-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.803.244/0016-92, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Antoninho Marmo Trevisan CRC 1SP 072.330/O-4 "S" SC, Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 "S" SC, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" SC, Estefan George Haddad CRC 1DF 008320/O-5 "S" SC, Paulo Ricardo Pinto Alaniz CRC 1RS042460/O-3 "S" SC, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2 "S" SC, Eduardo Vieira Cipullo CRC 1SP135597/O-6 "S" SC; e Esmir de Oliveira CRC 1SP109628/O-1 "S" SC;
- l) **Fortaleza** – Ceará (filial) - Rua Costa Barros, nº 915 – sala 809, Fortaleza, Ceará, CEP 60160-280, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Eduardo Augusto Rocha Pocetti CRC 1SP105866/O-5 "S" CE, Orlando Octávio de Freitas Júnior CRC 1SP178871/O-4 "S" CE, Estefan George Haddad

PROTOCOLO, MICROFILME
PESSOAS JURÍDICAS

16 JAN
2006 514015

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS



EWERTON RODRIGUES MOTINHO
Analista Administrativo



CELESTINO LÚCIO
RUSSO DE OLIVEIRA
MOTINHO CARVALHO
OLIVEIRA
INTER AUTORIZADOS
TREVISAN JURÍDICO

34º 36



- CRC 1DF 008320/O-5 "S" CE, e Valdir Arnaldo dos Santos CRC 1SP209224/O-3 "S" CE, e Mateus de Lima Soares CRC 1RJ079681/O-0 "S" CE;
- m) **Belém** – Pará (filial) - Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1683 – sala 201, Nazaré, Belém, Pará, CEP 66040-140, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Estefan George Haddad CRC 1DF 008320/O-5 "S" PA, José Luiz de Souza Gurgel CRC 1RJ087339/O-4 "S" PA, Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2 "S" PA, e Alexandre Ralf Slavic CRC 1SP207032/O-5 "S" PA;
- n) **Campo Grande** - Mato Grosso do Sul (filial) - Rua Dr. Antonio Alves Arantes, nº 429 – sala 02 e 03, Edifício Dona Edith, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79040-100, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe aos seguintes Sócios contadores: Oswaldo dos Santos Fonseca CRC 1SP207386/O-2 "S" MS, Alexandre Ralf Slavic CRC 1SP207032/O-5 "S" MS; e Esmir de Oliveira CRC 1SP109628/O-1 "S" MS;
- o) **Belo Horizonte** – Minas Gerais (filial) – Rua Paraíba, nº 1.174 – 2º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30130-141, cuja responsabilidade técnica pela execução dos serviços cabe ao seguinte Sócio contador: Antonio de Pádua Soares Pelicarpo CRC MG – 027739/O-3, Orlando Octávio de Freitas Junior CRC 1SP178871/O-4 "S" MG, Valdir Arnaldo dos Santos CRC 1SP209224/O-3 "S" MG, e Gilberto Galinkin CRC 1MG035718/O-8.

Parágrafo Único

Os Sócios farão constar em Ata, ou em qualquer outro Instrumento Societário, os escritórios em que cada sócio terá responsabilidade pela execução de serviços técnicos.

Cláusula Terceira

A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de auditoria e demais serviços inerentes à profissão de contador, conforme artigo 25, do Decreto – Lei nº 9.295/46.

Cláusula Quarta

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.



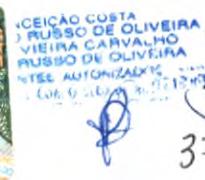
Capítulo II

Capital Social

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 700.000 (setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, dividido entre os Sócios na seguinte proporção:

EWERTON RODRIGUES MONTINHO
Analista Administrativo



Q.

MTGás
 Fls.: 224
 Rúb.: A.1.
 16

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Quotas em R\$
Antoninho Marmo Trevisan	678.984	678.984,00
Alexandre Ralf Slavic	1	1,00
Antonio de Pádua Soares Pelicarpo	1	1,00
Cláudio Henrique Damasceno Reis	1	1,00
Daniel Gomes Maranhão Junior	1	1,00
Eduardo Augusto Rocha Pocetti	7.000	7.000,00
Eduardo Vieira Cipullo	1	1,00
Esmir de Oliveira	1	1,00
Estefan George Haddad	7.000	7.000,00
Gilberto Galinkin	1	1,00
Jorge Alberto da Cunha Moreira	1	1,00
José Luiz de Souza Gurgel	1	1,00
Luiz Carlos de Carvalho	1	1,00
Marcello Palamartchuk	1	1,00
Mateus de Lima Soares	1	1,00
Mauro de Almeida Ambrósio	1	1,00
Orlando Octávio de Freitas Junior	7.000	7.000,00
Oswaldo dos Santos Fonseca	1	1,00
Paulo Ricardo Pinto Alaniz	1	1,00
Valdir Arnaldo dos Santos	1	1,00
Total	<u>700.000</u>	<u>700.000,00</u>

Cláusula Sexta

Não é permitida a cessão de quotas a terceiros estranhos ao quadro de quotistas, sem a aprovação expressa dos Sócios representando a maioria do capital social, somente podendo ingressar na Sociedade, a qualquer título, profissionais habilitados nos termos da Resolução nº 868/99, do Conselho Federal de Contabilidade.

Parágrafo Único

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à Sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. Se as quotas forem alienadas a terceiros ou mesmo a outro Sócio, cuja condição esteja em desacordo com a Resolução nº 868/99 do Conselho Federal de Contabilidade, o Contrato Social será alterado para cumprimento das restrições quanto ao artigo 25º.

EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo



PROTOCOLO - MICROFILME
PESSOAS JURÍDICAS
MEDIOS

16 JAN 2006 514015

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS



Decreto-Lei nº 9295/46, bem como, para modificação do objetivo social e da responsabilidade técnica.

Capítulo III Administração

Cláusula Sétima

A administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade caberá exclusivamente ao Sócio **Antoninho Marmo Trevisan**, podendo ainda nomear, em ato separado ou no próprio instrumento de contrato social, outras pessoas físicas, ainda que não sejam Sócias, para atuar como Administradores, nos termos do artigo 1060, do Código Civil.

Cláusula Oitava

A unanimidade dos Sócios Quotistas decidem, nos termos do artigo 1.060 e seguintes do Código Civil, instituído pela Lei nº 10.406/02, nomear o SR. EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade de R.G. nº 5.610.378-5 – SSP/SP, inscrito no CRC sob o nº 1SP105866/O-5, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 837.465.368-04, com domicílio comercial à Rua Bela Cintra, nº 934 – 11º andar, CEP: 01415-000, Bairro Cerqueira César, nesta Capital do Estado de São Paulo, para o exercício das funções de **ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE**, com amplos e gerais poderes de gestão administração de todos os negócios e interesses da Sociedade.

Parágrafo Primeiro

Os Administradores consideram-se investidos no cargo pela aposição de sua assinatura no respectivo Instrumento de Nomeação ou Contrato Social, observadas as disposições contidas no referido Instrumento de Nomeação, bem como, as restrições previstas neste Contrato.

Parágrafo Segundo

Os Administradores, nomeados em ato separado, exercerão as suas funções por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação dos Sócios, nos termos do artigo 999, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro

A remuneração do Sócio Antoninho Marmo Trevisan, bem como dos demais Administradores, será fixada por deliberação da maioria absoluta do capital social, conforme inciso II, do artigo 1.076, do Código Civil, e levada à conta de despesas da Sociedade.



EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo

16 JAN 2006 514015

**4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS**

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
SUBSÍDIO CERIMÔNIA CESAR
RUA FREI CANECA, 1542 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BAGOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico este rascunho fotográfico extraído
deste documento original, que permanece com o original.
Data: 06-02-2006**



34º

34º

39



Parágrafo Quarto

Fica estipulado, que os sócios quotistas têm amplos e completos poderes para representarem a sociedade, perante os clientes da mesma, podendo, para tanto, assinar propostas, inclusive propostas de licitações e seus documentos relativos à habilitação, proposta técnica e proposta de preços, bem como os demais documentos inerentes à contratação e realização dos trabalhos a serem executados.

Cláusula Nona

Aos Sócios, administradores ou não, assim como aos administradores nomeados em ato separado, é vedado o uso da Denominação Social em negócios estranhos ao objeto social. Fica autorizada a permissão que a Sociedade outorga ao Sócio Presidente, Sr. Antoninho Marmo Trevisan, e ao Administrador Nomeado, Sr. Eduardo Augusto Rocha Pocetti, para, isoladamente, em nome da Sociedade, a prestar garantias reais e fidejussórias em favor de outras Sociedades que estão sob a mesma administração, do que denominamos, para fins de melhor entendimento "Grupo Trevisan", composto pelas Sociedades Trevisan Consultores de Empresas Ltda., Total Service Gestão Empresarial e Contábil S/S Ltda., AMT Empreendimentos e Participações Ltda., Faculdade Trevisan Ltda., e Instituto Trevisan do Conhecimento Ltda., continuando vedada a prestação das mesmas garantias em favor de quaisquer outros terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, ainda que em negócios que possam ser considerados vinculados aos desígnios sociais, salvo, nesta hipótese, se houver prévia autorização dos Sócios representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima

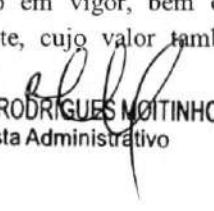
A Sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais - com exceção, porém, daqueles pertinentes à responsabilidade técnica, que é privativa dos Sócios - atribuindo-lhes os poderes especificados no respectivo Instrumento de Mandato, que poderá ser outorgado por Escritura Pública ou Instrumento Particular e ter prazo de validade determinado ou indeterminado.

Cláusula Décima Primeira

Observadas as restrições previstas no Contrato Social, a Sociedade obriga-se perante terceiros: (i) pela assinatura isolada do Sócio que, sozinho, detenha a maioria do capital social; (ii) pela assinatura isolada de um Administrador; (iii) pela assinatura isolada de um procurador, conforme a extensão dos poderes constantes do respectivo Instrumento de Mandato.

Cláusula Décima Segunda

Para a prática de atos que importem na assunção de obrigações no valor global superior a 100 (cem) Salários Mínimos então em vigor, bem como na oneração ou alienação de bens integrantes do ativo permanente, cujo valor também supere aquele limite, ou ainda, para


EVERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo



PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

16 JAN 2006 514015

I PESSOAS JURÍDICAS I





constituição de procuradores que não tenham função exclusivamente "ad judicia", será necessária a prévia autorização, por escrito, dos Sócios representando a maioria do Capital Social, ou do Administrador, sob pena de invalidade do ato assim praticado.

Capítulo IV Responsabilidade

Cláusula Décima Terceira

A Sociedade responsabilizar-se-á pela reparação dos danos que causar a terceiros por culpa ou dolo no exercício da atividade profissional. Os Sócios responderão solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais depois de esgotados os bens da sociedade. Entre os Sócios, no entanto, a repartição definitiva dessa responsabilidade solidária far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Cláusula Décima Quarta

A responsabilidade técnica do exercício da atividade contábil compete a cada sócio individualmente; entretanto, compete ao Sócio **Orlando Octávio de Freitas Junior**, a função de responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, para a prestação de esclarecimentos, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Instrução CVM n.º 308, de 19 de maio de 1999.

Capítulo V Exercício Social e Destinação de Resultados

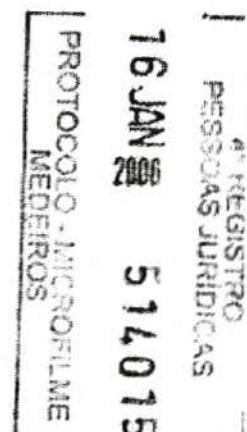
Cláusula Décima Quinta

O exercício social coincide com o ano civil e terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância da legislação em vigor.

Parágrafo Único

A Sociedade levantarão demonstrações contábeis mensalmente e em função desses resultados, distribuirá, se houver, lucros aos seus Sócios sempre por deliberação dos Sócios representando a maioria do Capital Social, sem prejuízo da elaboração de balanços intermediários ou intercalares, sempre que as conveniências sociais assim determinarem.

EWERTON RODRIGUES MOTINHO
Analista Administrativo



MTGás
Fil. 288
Rúa: A

Cláusula Décima Sexta

As demonstrações financeiras serão encaminhadas mediante protocolo a cada Sócio, considerando-se automaticamente aprovadas em relação ao destinatário, se não houver oposição fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Sétima

O lucro líquido do exercício será partilhado entre os Sócios levando-se em conta o seu desempenho profissional, conforme critérios de avaliação definidos pelos Sócios representando a maioria do Capital Social, que também poderão deliberar a retenção de parcela dos resultados apurados.

Capítulo VI

Cláusula Décima Oitava

A Sociedade não se dissolverá com o falecimento, retirada ou exclusão de qualquer Sócio, prosseguindo normalmente suas atividades com os Sócios remanescentes, observado o disposto nas Cláusulas seguintes.

Cláusula Décima Nona

Ao Sócio excluído ou que manifeste o desejo de se retirar da Sociedade, por qualquer motivo, é vedado, pelo prazo de 02 (dois) anos, prestar, direta ou indiretamente, os mesmos serviços compreendidos no objeto social para os atuais Clientes da Sociedade.

Cláusula Vigésima

O Sócio excluído ou retirante, por qualquer motivo, bem como os herdeiros do Sócio minoritário falecido, farão jus ao reembolso dos respectivos haveres sociais, que serão calculados mediante a aplicação do percentual de sua participação no Capital Social, sobre o valor do patrimônio líquido contábil apurado no último Balanço Anual, ficando terminantemente afastada a reavaliação de ativos sociais ou o cômputo de quaisquer valores intangíveis, notadamente a título de fundo de comércio, valorização das marcas ou receitas futuras.

Cláusula Vigésima Primeira

A critério da Sociedade, o reembolso poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente de acordo com a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ocorrida a partir da data do

EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo



**REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS**



balanço anual que serviu de base para cálculo do valor correspondente, e até a data do seu efetivo pagamento.

Cláusula Vigésima Segunda

No caso de falecimento do Sócio que seja titular isoladamente da maioria absoluta do Capital Social, fica assegurado à cônjuge sobrevivente, com a concordância da maioria dos herdeiros necessários, o direito de indicar livremente outro profissional, que poderá a critério da cônjuge sobrevivente, ser um dos sócios remanescentes, com a devida habilitação técnica, devidamente regular perante o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e que atenda a Resolução CFC nº 868/99, para figurar no Quadro de Quotistas na qualidade de fiduciário, em substituição ao Sócio Majoritário falecido.

Parágrafo Primeiro

Os Sócios sobreviventes comprometem-se a firmar o competente Instrumento de Alteração Contratual para formalizar o ingresso na Sociedade do novo Sócio indicado, mediante transferência das quotas sociais pertencentes ao Sócio Majoritário falecido, sob pena de execução específica.

Parágrafo Segundo

Mesmo após formalizado o ingresso do novo Sócio indicado na Sociedade, a cônjuge sobrevivente, com a concordância da maioria dos herdeiros necessários, poderá substituí-lo a qualquer tempo, comprometendo-se os Sócios sobreviventes a firmar o competente Instrumento de Alteração Contratual para formalizar a nova transferência das quotas sociais tituladas em nome do Sócio antes indicado para o seu substituto, sob pena de execução específica.

Parágrafo Terceiro

A transferência das quotas sociais poderá envolver apenas a respectiva nua propriedade, caso em que será instituído simultaneamente o usufruto vitalício em favor conjuntamente da cônjuge sobrevivente e dos herdeiros necessários do Sócio Majoritário falecido.

Parágrafo Quarto

As quotas sociais pertencentes ao Sócio Majoritário falecido passarão a fazer jus automaticamente à dividendos mínimos preferenciais correspondentes a 5% (cinco por cento) da Receita Bruta auferida mensalmente pela Sociedade, após deduzidos os tributos sobre ela diretamente incidentes, sem prejuízo do recebimento da diferença a maior porventura apurada após o encerramento do exercício social, levando-se em conta a participação proporcional no capital da sociedade.

EWERTON RODRIGUES MOTINHO
Analista Administrativo



16 JAN
2006
5 17 0 15
REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS





Parágrafo Quinto

O dividendo mínimo preferencial deverá ser pago mensalmente pela Sociedade até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, com base na receita líquida auferida no mês anterior e independentemente do levantamento de Balanços Intermediários, diretamente à cônjuge sobrevivente do Sócio Majoritário falecido, que se encarregará de seu rateio perante os herdeiros necessários.

Cláusula Vigésima Terceira

A cônjuge sobrevivente ou a maioria dos herdeiros necessários do Sócio Majoritário falecido poderão, a qualquer tempo, exigir que os valores apurados nas Cláusulas Décima Nona e Vigésima Primeira sejam auditados, mediante indicação de profissional credenciado de sua livre escolha, cujos honorários também correrão por conta dos mesmos.

Cláusula Vigésima Quarta

A cônjuge sobrevivente, em primeiro lugar, ou a maioria dos herdeiros necessários, do Sócio Majoritário falecido, em segundo lugar, cujo nome faça parte da Razão Social, poderão, a qualquer tempo, proibir a continuidade da sua utilização para essa finalidade, caso em a Sociedade deverá adotar nova designação no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a competente alteração do Contrato Social.

Capítulo VII

Liquidation e Disposições Gerais

Cláusula Vigésima Quinta

O Contrato Social poderá ser alterado em todos os seus termos, em conformidade com o artigo 999, combinado com o artigo 997, ambos da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, que instituiu o Novo Código Civil, inclusive para efeito de admissão ou exclusão de qualquer Sócio, por vontade e iniciativa da maioria dos Sócios, nos termos do artigo 1.030, do Código Civil.

Cláusula Vigésima Sexta

Em caso de liquidação da Sociedade, a função de liquidante caberá ao Sócio detentor isoladamente da maioria do Capital Social, que perceberá a remuneração compatível com o trabalho realizado, e empregará os haveres da Sociedade na liquidação das obrigações.

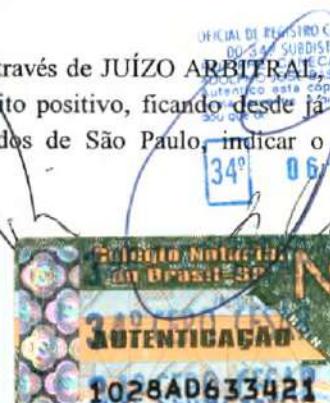
Cláusula Vigésima Sétima

Eventuais divergências entre os Sócios serão sempre dirimidas através de JUÍZO ARBITRAL, nos termos da Lei nº 9.307/96, mediante fiel aplicação do direito positivo, ficando desde já deliberado que caberá ao Presidente do Instituto dos Advogados de São Paulo, indicar o

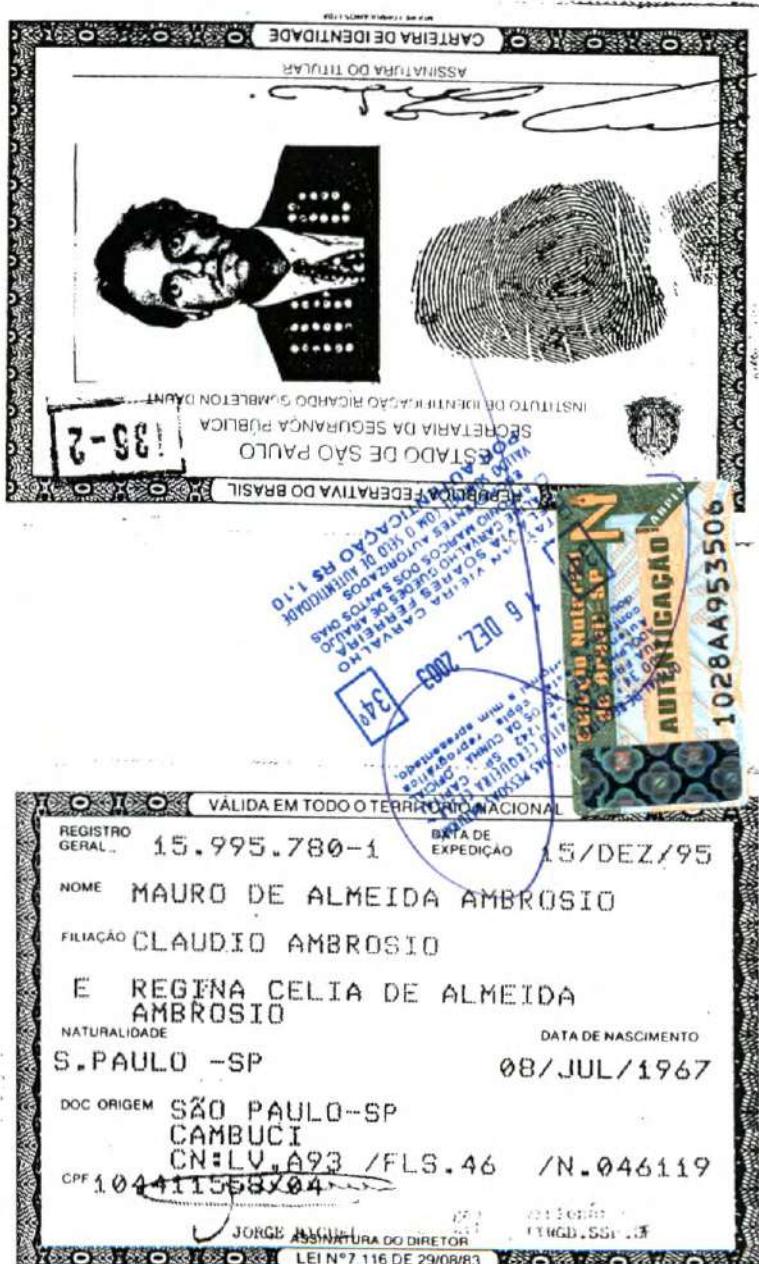
16 JAN 2006
514015

PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS
REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo

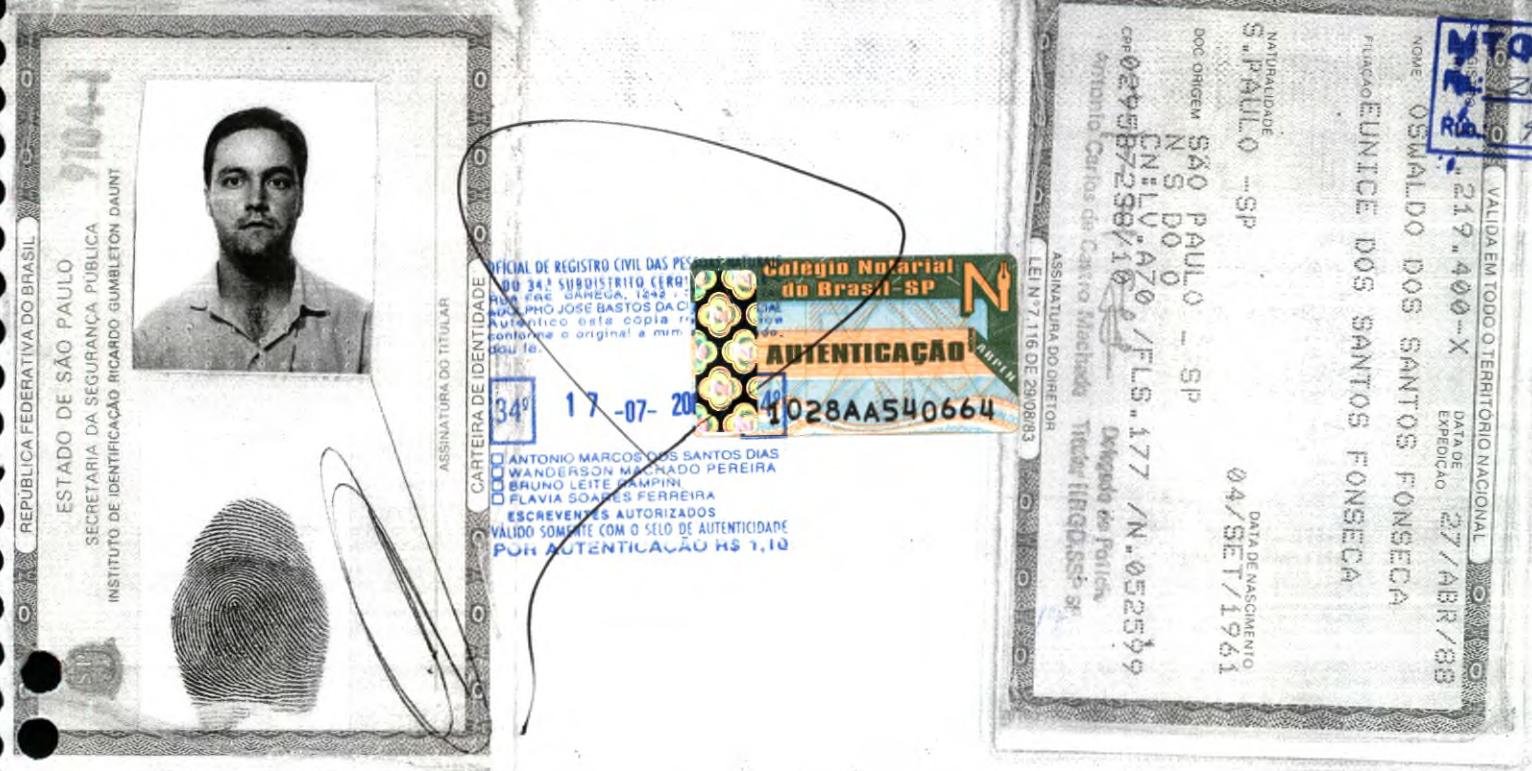


MTGás
Fil.: ZGZ
Rôb.: f...





18



CONFIRANTE

NASCIMENTO
04.009.61

INSCRIÇÃO NO CNP
029 587 238 10

34º 17 -07- 2003

ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
WANDERSON MACHADO PEREIRA
BRUNO LEITE RAMPINI
FLAVIA SOARES FERREIRA
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
PÚBL AUTENTICAÇÃO HS 1,10

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
DU 34.1 SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR ~
RUA DA CANECA, 1242 - SP. - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BABTOS DA CUNHA - Oficial
Autentico esta cópia reprod.
conforme o original a mim apresentado.

Colegio Notarial
do Brasil-SP

AUTENTICACAO

1028AA540665

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do Contribuinte

MTGás
Pkt: 262
Rota: ...





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO

1021AA356598

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPU
BRA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SÃO PAULO

CATEGORIA: CONTADOR

Nº DO REGISTRO: 1SP209224/0-3

NOME: VALDIR ARNALDO DOS SANTOS

FILIAÇÃO: EUDALIO ARNALDO DOS SANTOS

MARIA ANGELA DOS SANTOS

NASCIMENTO: 17/12/1966

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: SAO PAULO-SP

EXPEDIÇÃO: 16/02/2002

VALIDAÇÃO: 02 MAIO 2003

COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

VALIDO SOMENTE DE ZANOLINI - E. 2003

VALIDA EM TERRITÓRIO NACIONAL

CPF: 087.677.558-01 RG: 16.278.822- SSP-SP Data: 08/12/1999

Título: BACHAREL EM CIENCIAS CONTABIL

Título Expedido por / ou Decl. Provisionado: FACULDADE ITALO BRASILEIRA-SP

Este cartorio é emitido publica como documento de identidade nos termos do artigo 18º da Lei 9.255 de 17/05/96 e artigo 1º da Lei 8.205 de 07/06/91.

ASSINATURA DO CONTABILISTA:

POLEGAR DIREITO



Jail



BDO Trevisan



Última Alteração
Contratual –
Consolidada

Jair

D
D

BDO Trevisan Auditores Independentes

CNPJ/MF 52.803.244/0001-06

46^a Alteração do Contrato Social

Pelo presente Instrumento Particular, os abaixo assinados:

ANTONINHO MARMO TREVISAN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP072330/O-4, e no CPF/MF sob o nº 058.444.608-04, portador da Cédula de Identidade de RG nº 4.408.685 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César;

ALEXANDRE RALF SLAVIC, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP207032/O-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 19.640.110-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 182.787.488-02, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, DF, com escritório no Setor Comercial Norte, Quadra 1, Bloco C, nº 85, Salas 1405/1406/1407, Edifício Trade Center, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2730, às fls.359/360, em 08 de maio de 2003;

ANTONIO DE PÁDUA SOARES PELICARPO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o nº MG - 027739/O-3, portador da Cédula de Identidade de R.G. nº MG - 718.860 - SSP/MG, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 293.142.676-87, residente na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com escritório na Rua Paraíba, nº 1.174 – 2º andar, Bairro Funcionários, CEP.: 30130-141, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no Tabelionato do 7º Ofício de Notas de Belo Horizonte/MG, no Livro nº 659 P, Folha 109;

DANIEL GOMES MARANHÃO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP215856/O-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.663.095 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.962.868-45, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César, CEP.: 01415-000, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos

16 JAN 2006 514015
4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
PROTÓCOLO - MICROFILME
MEDIERCS



EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo



REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

34º OFÍCIO
34º OFÍCIO

23



termos da procuração lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro nº 2.807, Páginas 147/148;

EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP105866/O-5 e no CPF/MF 837.465.368-04, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5.610.378-5 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2530, às fls. 005/006, em 02 de maio de 2001;

EDUARDO VIEIRA CIPULLO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº ISP135597/O-6, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.543.344-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.909.648-59, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César; neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2599, às fls. 361/362, em 18 de fevereiro de 2002;

ESMIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP 109628/O-1, portador da Carteira de Identidade de R.G. nº 4.763.292-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 464.699.408-97, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Bairro Cerqueira César, CEP 01415-000; neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2931, às fls. 295/296, em 22 de novembro de 2005;

ESTEFAN GEORGE HADDAD, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1DF008320/O-5 "S" SP 002678, e no CPF/MF sob o nº 564.042.128-20, portador da Cédula de Identidade de RG nº 5.805.755 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bernardino de Campos, nº 1001, 4º andar, salas 401/404, Centro, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2531, às fls. 379/380, em 08 de maio de 2001;


EVERTON RODRIGUES MOTINHO
Analista Administrativo



PROTOCOLO - MICROFILME	4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS	16 JAN 2006
MEDEIROS	514015

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 342 SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
JA FREIRE CARVALHO, 1242 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída
neste serventu. - Faz contato com o original.
Assinatura



MTGás
 Fls.: 231
 Rúb.: 51

GILBERTO GALINKIN, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais sob o n.º 1MG035718/O-8, portador da Carteira de Identidade RG n.º M 751.792 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 312.174.946-34, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, com escritório na Av. Tancredo Neves, nº 1632, Salas 415, 416 e 417, Ed. Salvador Trade Center, Caminho das Árvores, CEP.: 41820-020, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no Cartório do 4º de Ofício de Notas, no Livro nº 0512, Folha nº 189, Ordem nº 009216;

JORGE ALBERTO DA CUNHA MOREIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o n.º 1RJ 078.169/O-3, portador da Carteira de Identidade RG n.º 08.103.124-7 – SSP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 995.889.517-04, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César, CEP.: 01415-000, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro nº 2.835, Páginas 259/260;

JOSÉ LUIZ DE SOUZA GURGEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o n.º 1RJ087339/O-4, portador da Carteira de Identidade RG n.º 070.397.831 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.587.207-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, com escritório na Rua Sete de Setembro, nº 71 15º andar, Centro; neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 15º Cartório de Notas da Capital do Rio de Janeiro, no livro 682, às fls. 024, em 12 de julho de 2001;

LUIZ CARLOS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o n.º ISP 197.193/O-6, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.969.914-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.488.808-02, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César, CEP.: 01415-000, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro nº 2.835, Páginas 257/258;

MARCELLO PALAMARTCHUK, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o n.º PR – 049038/P-3, portador da Cédula de Identidade de R.G. nº 11.784.981 – SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 088.818.668-11, residente Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com

EWERTON RODRIGUES MOITINHO
Analista Administrativo



16 JUL 2001
 51401
 PROTOCOLO - MICROFILME
 MEDEIROS

4º REGISTRO
 PESSOAS JURÍDICAS

34º 06-02-2006 34º
 COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
 DO RUSSO DE OLIVEIRA
 EM VIEIRA CARVALHO
 DE RUSSO DE OLIVEIRA
 ENTRES AUTORIZACAO
 MIL LAMAS

escritório na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 655 – 10º andar, Centro, CEP: 80430-180, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada na 6^a Serventia Notarial de Curitiba/PR, no Livro nº 0403-P, Folha nº 092, Protocolo nº 323885;

MATEUS DE LIMA SOARES, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 1RJ 079.681/O-0, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.186.806 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 501.548.774-68, residente na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com escritório na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 187 – 3º andar – salas 301, 302 e 303, Bairro Boa Viagem, CEP.: 51021-330, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 6º Ofício de Notas da Comarca de Recife/SP, no Livro nº 1.827, Folhas nº 197/197v;

MAURO DE ALMEIDA AMBRÓSIO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP199692/O-5, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.995.780-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.411.558-04, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César; neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2547, às fls. 389/390, em 06 de julho de 2001;

ORLANDO OCTÁVIO DE FREITAS JÚNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP178871/O-4 e no CPF/MF sob o nº 084.911.368-78, portador da Cédula de Identidade de RG nº 9.128.418 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2530, às fls. 011/012, em 02 de maio de 2001;

OSWALDO DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP207386/O-2, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.219.400-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.587.238-10, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César; neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2547, às fls. 387/388, em 06 de julho de 2001;

PAULO RICARDO PINTO ALANIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1RS042460/O-3 "S" SP003261, e no CPF/MF sob

PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS
16 JAN 2006
514015
4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS

ÓFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA PAEI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentica esta cópia reproduzida extraída
deste ato original. Deve ser usada com o original.



EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo





o nº 369.375.330-04, portador da Cédula de Identidade de RG nº 50.120.187.18 SSP/RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com escritório na Rua Mariante, nº 288, 10º andar, conj. 1004/1005, Centro, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2531, às fls. 389/390, em 08 de maio de 2001; e

VALDIR ARNALDO DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP209224/O-3, portador da Carteira de Identidade RG nº 16.278.822 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.677.558-01, residente e domiciliado nesta Capital, São Paulo, com escritório na Rua Bela Cintra, nº 934, Cerqueira César, neste ato representado por seu bastante procurador, **Antoninho Marmo Trevisan**, já qualificado, nos termos da procuração lavrada no 16º Cartório de Notas desta Capital, no livro 2599, às fls. 363/364, em 18 de fevereiro de 2002,

Únicos sócios da Sociedade Simples Uniprofissional denominada **BDO Trevisan Auditores Independentes**, com sede social nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.421 - 8º andar, Bela Vista, CEP 01310-300, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 52.803.244/0001-06, com seu contrato social registrado no 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob nº 75.605, em 04 de agosto de 1983, com alterações posteriores registradas no mesmo 4º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sendo a última alteração, datada de 04 de abril de 2005, registrada no mesmo 4º Cartório, em 26 de julho de 2005, sob o microfilme nº 506776, têm entre si justa e contratada a presente alteração do mencionado Contrato Social, na forma e condições seguintes:

16 JAN
2006

PROTOCOLO	MICROFILME
REGISTRO	PESSOAS JURÍDICAS

514015

A totalidade dos Sócios decidem, por unanimidade :


EWERTHON RODRIGUES MOITINHO
Analista Administrativo





respectivo Árbitro dentre advogados filiados à entidade há, pelo menos, 05 (cinco) anos, que, por sua vez, apresentará a minuta de Compromisso Arbitral estabelecendo o procedimento de arbitragem, cabendo a cada Parte arcar com metade da remuneração atribuída ao Árbitro, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) dos valores em discussão.

Cláusula Vigésima Oitava

Para quaisquer ações oriundas do presente Contrato, que não forem abrangidas pela competência do **JUÍZO ARBITRAL**, as Partes elegem o Foro de competência da sua sede social, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, os Sócios assinam o presente Instrumento em 09 (nove) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, declarando, sob as penas da lei e em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 1.011, da Lei nº 10.406/02, não estarem impedidos de exercer atividades inerentes ao objeto da Sociedade, bem como autorizam todos os registros, averbações e os demais atos necessários para a legalização do presente Contrato Social perante os órgãos competentes.

São Paulo, 01 de novembro de 2005.

Antoninho Marmo Trevisan

Eduardo Augusto Rocha Pocetti - Administrador Nomeado

Cláudio Henrique Damasceno Reis - Sócio Ingressante

EWERTON RODRIGUES MOUTINHO
Analista Administrativo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
00 347 1 DISTRITO CEDOC/URCA CESAR
RUA FREI CANECA, 124 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída
nesta serventia, e qual concorda com o original,
dou que dr.

34º 06-02-2006

34º



4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS

16 JAN 2006 514015



34º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS | CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP
BEL. ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA | OFICIAL
RUA FREI CANECA, 142 - CEP: 04007-008 - FONE: (11) 3171-4133 - FAX: (11) 3171-1074 / 3171-0314 - E-MAIL: 34cesar@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas das ANTONINHO MARMO TREVISAN e
EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCKETTI, em documento com valor econômico, dou
fé.

São Paulo, 15 de Dezembro DE 2005.
Em Testemunho da verdade.

Sara Conceição Costa
Escrevente Autorizada



PROTÓCOLO FISCALIZADO
PESSOAS JURÍDICAS
MEDRIOS

16 JAN 2006
5 14 015

CARTÓRIO LUZ
Rua Deodoro, nº 169 - Florianópolis/SC
Reconheço por semelhança a firma de
CLAUDIO HENRIQUE
DAMASCENO REIS, do que dou fé.
Fpolis, 09 de 12 de 2005
Em Testemunho



CARTÓRIO LUZ
Manoel Costa Neto
Escrivente Notarial





MTGás
Fls.: 292
Rúb.: 41.

A seguir, assina o Sr. Antoninho Marmo Trevisan, como bastante procurador dos Sócios abaixo relacionados e qualificados no preâmbulo deste Instrumento, nos termos dos respectivos Instrumentos Públicos de Mandato.

Alexandre Ralf Slavic; **Antonio de Pádua Soares Pelicarpo**; Daniel Gomes **Maranhão Junior**, Eduardo Vieira **Cipullo**; Estefan George **Haddad**; Gilberto **Galinkin**; Jorge Alberto da Cunha Moreira; José Luiz de Souza **Gurgel**; **Luiz Carlos** de Carvalho; Marcello **Palamartchuk**; Mateus de Lima Soares; Mauro de Almeida **Ambrósio**; **Orlando Octávio de Freitas Junior**; Oswaldo dos Santos **Fonseca**, **Paulo Ricardo** Pinto Alaniz; Valdir **Arnaldo dos Santos e Esmir de Oliveira**.

Testemunhas:

Luiz Guilherme Piva
CPF/MF nº: 454.442.936-68

Sergio Ricardo Bellilla
CPF/MF nº: 079.082.778-61

Dra. Angela Pereira Cardoso Machado
OAB/SP nº 197.3

34º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO/SP
BEL ADOLFO JOSE BASTOS DA GUNHA - OFICIAL
RUA FREI CANECA, 1242 - CEP: 01377-102 - FONE: (11) 3171-4333 - FAX: (11) 3171-1074 / 3171-3514 - E-MAIL: 34cesar@terra.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de: ANTONINHO MARMO TREVISAN, LUIZ GUILHERME PIVA, SERGIO RICARDO BELILLA e ANGELA PEREIRA CARDOSO MACHADO, em documento com valor econômico, dou fé.

~~Em Testemunho~~ — da verdade.

Válido somente com selo de autenticidade
Cód.: 2001853609043500123114 / Rtd.: 4

Sara Conceição
Escrevente Autorizada



34

84

10

三

4

1

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente instrumento, relativo a empresa denominada ao anverso, está em consonância com a legislação da profissão contábil, nada obstante o seu arquivamento no respectivo órgão competente. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, uma via registrada deste instrumento, deverá ser encaminhado ao CRC SP, sob pena do cancelamento de eficácia.

São Paulo, de / / 2006

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ATENDIMENTO



EMOL 46,53
ESTADO 13,23
IPESP 9,79
R.CIVIL 2,45
T.J. 2,45
TOTAL 74,45

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e prenulado sob nº 168428
em 13/01/2006 e registrado hoje, em
microfilme sob nº 514015
Averbado no registro primitivo nº 75605/83

São Paulo, 16 de Janeiro de 2006.

Escrevente Autorizado

7518364

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR -
RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico, esta cópia reproduzida, guarda
nesta serventia, e igual contiene com o original,
dou que dou.

34º 06-02-2006 34º
SARA CONCEICAO COSTA
RICARDO RUBBO DE OLIVEIRA
TAYNAN VIEIRA CARVALHO
SIMONE RIBEIRO





BDO Trevisan



**Prova de Inscrição
no Cadastro
Nacional de Pessoa
Jurídica – CNPJ**

[Handwritten signatures]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.803.244/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/1983
NOME EMPRESARIAL BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.12-8-02 - Atividades de auditoria contábil		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA		
LOGRADOURO AVENIDA PAULISTA	NÚMERO 2421	COMPLEMENTO 8 ANDAR
CEP 01.310-300	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **02/03/2006** às **18:05:21** (data e hora de Brasília).

Voltar

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





BDO Trevisan



**Prova de
Regularidade com a
Fazenda Federal e
Dívida Ativa
(Unificadas)**

[Handwritten signatures and initials, including "Jail" and "AS"]



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ: 52.803.244/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGFN e SRF.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

Emitida às 09:40:37 do dia 23/02/2006 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2006.

Código de controle da certidão: **72F2.1ABF.4B00.58BE**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF/Nº 3, de 22/11/2005.

**À AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES
CONTIDAS NO ORIGINAL, ESTÁ
CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO PELO
USUÁRIO NA INTERNET OU JUNTO
AO ÓRGÃO EXPEDIDOR**





BDO Trevisan



Prova de
Regularidade com a
Fazenda Estadual

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecadação

Nº Certidão
0401/412



C E R T I D Ã O

Contribuinte : TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

Endereço : AV. PAULISTA, 2421 8 ANDAR

Bairro : BELA VISTA

Município : SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/CPF : 52.803.244/0001-06

RG : XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNAE : XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO que em nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no cadastro de contribuições da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, IPVA, ITBI/CAUSA MORTIS/ITCMD e AIR inscritos na dívida ativa até 05/01/2006 :

Finalidade CONCORRENCIA PUBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo

Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 06/01/2006

Responsável: Eliana A. de Oliveira

Téc. Ap. Arrec. Trib.

12.458.305

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR ~
RUA PH. JOSE BASTOS DA CUNHA - 12.12 - SP - CAPITAL
ADOLPHO PH. JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autêntico esta cópia reproduzida extraída
nesta serventia, a qual compare com o original,
de que dou fé.



DECLARAÇÃO

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede social nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bela Cintra, nº 952 – 3 andar, inscrita no CNPJ nº 52.803.244/0001-06, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não é inscrita no Cadastro de Contribuintes Estaduais, por ser uma Sociedade Simples Uniprofissional, prestadora de serviços, não se encontrando na condição de sujeito passivo de recolhimentos tributários de natureza estadual (ICMS), portanto, **ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**.

São Paulo, 11 de abril de 2.006.

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
ALEXANDRE RALF SLAVIC
SÓCIO-DIRETOR





BDO Trevisan



Prova de
Regularidade com a
Fazenda Municipal

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official.

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a municipal official.

MTGás
Fls.: 331
Rúb.: 655



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Rendas Mobiliárias

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1008586/2006
 C.C.M. : 9.051.246-4
 CNPJ / CPF : 52.803.244/0001-06
 Contribuinte : TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
 Endereço : AV PAULISTA 2421 8 AND
 Tipo Serviço : CONTADOR, TEC. EM CONTAB, GUARDA-LIVROS CONG.(REG.ESP-)
 Início Atividades : 17/08/1983
 Emitida em : 22/02/2006
 Válida até : 22/05/2006

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento e Taxa de Fiscalização de Anúncio, é **REGULAR** até a presente data.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 347 SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 1342 - SP. - CAPITAL
ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA
Autentico este cópia feita eletronicamente
Data: 22/02/2006

AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES
CONTIDAS NO ORIGINAL, ESTA
CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO PELO
ACEITANTE NA INTERNET OU JUNTO
AO ÓRGÃO EXPEDIDOR





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N°

FL.

009.413/06-5

1/

MTGás

Fl.: 382

Rúb.: 100

SÃO PAULO, 24 DE FEVEREIRO DE 2006

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, CERTIFICA:

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS FEDERAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DATADO DE 09/02/2006, VERIFICOU-SE QUE:

NÃO CONSTA IMÓVEL CADASTRADO EM NOME DE "BOO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES" *

CUSTO EXP.

R\$ 22,40

EM 23/02/06

1065559

FORMULÁRIO N°



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTrito CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 1842 - 1º F. - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia regralizada extraida
neste seu certidão. O original
ou que

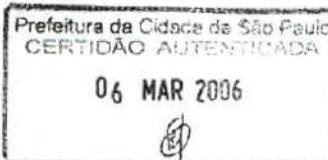
34º 03-04-2006 34º



É o que cumpre certificar.
Para constar, esta certidão, expedida pela
Prefeitura do Município de São Paulo, foi
autenticada nesta data.

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO
COM A AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO





BDO Trevisan



Prova de
Regularidade
relativa a
Seguridade Social –
INSS

[Handwritten signatures]



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguridade de trabalhador brasileiro



MTGás
Fls.: 304
Rib.: f-:

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 802532005-21003030

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 52.803.244/0001-06
NOME: BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
ENDERECO: AV PAULISTA, 2421 - 8 ANDAR
BAIRRO OU DISTRITO: BELA VISTA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 01311-300

A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES
CONTIDAS NO ORIGINAL, ESTÁ
CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO PELO
ACEITANTE NA INTERNET OU JUNTO
AO ÓRGÃO EXPEDIDOR

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ORGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO A REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E A TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E A CESSÃO PARCIAL OU A TRANSFORMAÇÃO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERACOES E NO CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL, LEI 5.172/66, QUE, EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, CONSTA A EXISTENCIA DOS DEBITOS A SEGUIR RELACIONADOS, CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, NAO SENDO IMPEDITIVOS A EMISSAO DESTA CERTIDAO, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA:

354360116 602853320 602945003 602963133

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM: 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

COM VAL TRADE ATE 24/06/2006

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR -
MANAUS - AMÉRICA, 1242 - CEP. - CAPITAL
ACADEMIA JOSE LESTOS DA CUNHA - OFICIAL
DE REGISTRO CIVIL, COM RECOMENDAÇÕES - FAX: 92-3212-1000
E-mail: cerqueiracesar@pop.com.br com o Oficial



PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Chen et al. / 2012

EM PRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



BDO Trevisan



**Prova de
Regularidade
relativa ao Fundo de
Garantia – FGTS**

A large, handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Jef' or 'Jeff'.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 52803244/0001-06

Razão Social: BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

Endereço: AV PAULISTA 2421 8 ANDAR / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 1310-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2006 a 03/05/2006

Certificação Número: 2006040415345479966686

Informação obtida em 04/04/2006, às 15:47:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAI
ADOLPHO JOSÉ BAETOS DA CUNHA - OFICIAL
de Registro Civil - Autenticação extrajudicial
original

249 04 ABR 2006

34º



LUIZ PUNKI
OLIVEIRA
ESTA
IZADOS
DI AUTENTICIDADE
AO RS 1,70

A AUTENTICIDADE DAS INFORMAÇÕES
CONTIDAS NO ORIGINAL, ESTA
CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO PELO
ACEITANTE NA INTERNET OU JUNTAMENTE
AO ORGÃO EXPEDIDOR



BDO Trevisan



Declaração – Menor

D. Julio
61



BDO Trevisan

MTGás
Fis.: 259
Rub.: 51

MTGás
Fis.: 308
Rub.: 91

DECLARAÇÃO

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ/MF nº 52.803.244/0001-06, sediada na
Rua Bela Cintra, nº 952 – 3º andar – Cerqueira Cesar – São Paulo/SP.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que altera a Lei nº 8666/93, cumprindo desta forma os termos do Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 11 de abril de 2006.

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
ALEXANDRE RALF SLAVIC
SÓCIO-DIRETOR



[Handwritten signature]



BDO Trevisan



**Balanço Patrimonial
e Demonstrações
Contábeis**

*D
Juli
63*



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SANTO SP

Contem este livro Diário N. 39, 515 (Quinhentos e Quinze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do N. 01 ao N. 515 e servirão para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: REVISAN AUDITORES INDEPENDENTES.

Endereço: Rua Bela Cintra, 934

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 01415-000

Av. OFIC. DR REG. DE TIT. E DOCTOS RM 04/08/94 sob N°. 075605

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 52.803.244/0001-06

Inscrição Municipal.....: 9.051.246-4

Nome do Técnico Contábil...: Vagner Jaime Rodrigues

CRC do Técnico contábil....: ISP-171.642/0-0

Nome do Titular.....: Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Cargo do Titular.....: Socio

CPF do Titular.....: 837.465.368-04

São Paulo, 01 de Julho de 2004

Eduardo Augusto Rocha Pocetti
CPF: 837.465.368-04

Vagner Jaime Rodrigues

CRC: ISP-171.642/0-0



4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos

e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

As folhas desse livro foram perfuradas com chaveta

4º TITL-SPI e seu termo de abertura registrado,

em número que são N°: 501681
10.64. Averbado no registro primitivo n° 75605-94

São Paulo, 19 ABR 2005

Escrivente Autorizado

Endereço:
Estado/RG/Tit.:
Iesp::
TOTAL::
Data::

27.26
10.64
5.74
43.66

(não é o valor da taxa de serviço)

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS PESSOAS NATURAIS
DO 34º AUTORITATIVO TÉCNICO CESAR
ANTÔNIO JOSÉ GASTOS DA CUNHA - OFICIAL
AUTENTICO DESTA COPIA REPROGRÁFICA
extraida dessa servante, a qual confia
com o número

34º 08 DEZ. 2005 34º

SIMILAR

34º

34º



OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI
e VAGNER JAIME RODRIGUES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07 de Junho DE 2005.

Em Testemunho de da verdade.

Sara Costa
Valido somente com selo de autenticidade.
Cód.: 2007304614565400123215 | Qtd.: 2 | Total: R\$5,00

Sara Conceição Costa
Escrevente Autorizada



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURais
DO 34º SUBDISTrito CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL
ADOLPHO COELHO SANTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprodutiva
extraida nesta serventia, a qual conferi
com o original.

34º 06 DEZ. 2005
SIMONE LIMA OLIVEIRA
SARA CONCEICAO COSTA
EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI
TAYNARA LEAL
ESCREVENTES
VALIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO
PODEM TENTAR NO 34º SUBDISTRITO
1028AU469097



MTGás
Fls.: 311
Rúb.: 711

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

FOLHA 513

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/04
EM REAIS



ATIVO

CIRCULANTE

Disponível	242.438,03	Empréstimos	3.096.300,05
Duplicatas a Receber	3.319.682,94	Fornecedores	171.948,69
Adiantamento P/Despesas	385.071,57	Trabalhista e Previdenciaria	844.744,51
Adiantamento a Funcionarios	66.094,00	Tributarias	377.564,97
Tributos a Compensar	1.215.276,77	Provisão Férias	1.185.149,94
Empresa Ligadas	2.389.816,91	Adiantamento de Clientes	18.195,16
	<hr/> 7.618.380,22	Empresa Ligadas	1.748.081,24
			<hr/> 7.441.984,56

REALIZAVEL A LONGO PRAZO

Outros Creditos	19.371,09	Parcelamento ISS	4.884,40
Empresa Ligadas	3.617.754,73	Parcelamento INSS	1.781.596,87
<hr/> 3.637.125,82			<hr/> 1.786.481,27

PERMANENTE

Imobilizado		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Valor Original	2.208.203,48	Capital Social	700.000,00
Depreciação Acumulada	(683.614,60)	Reserva de Capital	257,53
	<hr/> 1.524.588,88	Lucros/Prejuizos Acumulados	2.851.371,56
<hr/> 1.524.588,88			<hr/> 3.551.629,09

TOTAL DO ATIVO

12.780.094,92 TOTAL DO PASSIVO

12.780.094,92

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA AUGUSTO CANELO, 200 - CEP 01040-000
ADOLFO COELHO BARBOSA - CAPITAL
Autentico este comprovante expedido
nesta serventia, em 06 de dezembro de 2005, original,
dou que é...

06 DEZ 2005

VAGNER JAIME RODRIGUES



92.0712P

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBL. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança as firmas de: EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCKETT
e VAGNER JAIME RODRIGUES, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07 de Junho DE 2005.

Em Testemunho,
Sara Costa

Válido somente com selo de autenticidade.
Cód.: 2007839615100400123215 | Qtd.: 2 | Total: R\$5,00

Sara Conceição Costa
Escrevente Autorizada



MTG&S
Fls.: 312
Rúb.: 711

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

FOLHA 514

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/04
EM REAIS



RECEITA BRUTA VENDAS E/OU SERV. PRESTADOS
Receitas de Serviços

35.096.436,42

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

35.096.436,42

(-) Impostos sobre serviços

(795.590,26)

RECEITA LÍQUIDA VENDAS E/OU SERV. PRESTADOS

34.300.846,16

DESPESAS OPERACIONAIS

(-) Desps. com Pessoal e Encargos	15.891.300,84
(-) Desps. Administrativas	13.099.547,39
(-) Resultados Financeiros Líquidos	1.726.359,15
(-) Desps. Tributárias	166.906,91
(-) Desps. Despreciação / Amortização	324.028,84
(+) Outras Receitas Operacionais	(74.338,37)

TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS

31.133.804,76

RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSL

3.167.041,40

PROVISÕES PARA IRPJ E CSL

IRPJ	1.282.175,40
CSL	470.223,16

LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

1.414.642,84

EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI
CPF 837.465.368-04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º EUDISTRITO CHOCÓEIRA SÉRIE
ADOLFO JOSÉ RABTON DA CUNHA - OFICIAL
Autônomo esse ofício reproduzidas estando
neste serventuário, a quem convier, como original.
dou que dou fi

VAGNER JAIME RODRIGUES
34º EUDISTRITO CHOCÓEIRA SÉRIE
C/CRC.:1SP171.642/0-0



93.07938

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBL. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP
Reconheço por semelhança as firmas de: EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI
e VAGNER JAIME RODRIGUES, em documento seu valor econômico, dou fé.
São Paulo, 07 de Junho DE 2005.

Em Testemunho da verdade,

Sara Gonçalves Costa
Cód.: Sara Gonçalves Costa
Qtde.: 2 ; Total: R\$5,00
Escrevente Autorizada



MTGás
Fol: 313
Rab: 91

TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

DIARIO N. 39

Folha 515

ABERTO SP

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este livro Diario N. 39, 515 (Quinhentos e Quinze) folhas, numeradas eletronica e seguidamente do N. 01 ao N. 515 serviu para os lanamentos das operacoes proprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES.

Endereço: Rua Bela Cintra, 934

Cidade: São Paulo - SP

CEP: 01415-000

4º OFIC. DE REG. DE TIT. E DOCTOS EM 04/08/94 sob No. 0756004

06 DEZ 2005
34º 34º

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUDISTRITO CERQUEIRA CESAR -
RUA PR. CANECA, 1242 - SP. - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
AUTORIZADO PARA ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRADA
neste serventia, em 06 de dezembro de 2005 o original,
dou que dize: M

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 52.803.244/0001-06

Inscrição Municipal.....: 9.051.246-4

Nome do Técnico Contábil...: Wagner Jaime Rodrigues

CRC do Técnico contábil....: ISP-171.642/0-0

Nome do Titular.....: Eduardo Augusto Rocha Pocetti

Cargo do Titular.....: Socio

CPF do Titular.....: 837.465.368-04

4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Av. Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

São Paulo, 19 ABR 2005

Auxiliar Preposto



presente termo de encerramento
referente ao livro registrado
em microfilme sob n.º
Averbado no registro primitivo n.º 75605/94

São Paulo, 31 de Dezembro 2004

Eduardo Augusto Rocha Pocetti
CPF: 837.465.368-04

Vagner Jaime Rodrigues
CRC: 1SP-171.642/0-0

92.07938

OFICIAL DE REG. CIVIL DO 34º SUBL. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Frei Caneca, 1242 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança as firmas de: EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI
e VAGNER JAIME RODRIGUES, em documento(s) sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 07 de Junho DE 2005.

Em Testemunho Sara Conceição Costa da verdade.

Válido somente com selo de autenticidade.

Cód.: 2007304614665400123215 | Dtd.: 2 | Total: R\$5,00

Sara Conceição Costa
Escrevente *Álvaro*



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR -
RUA FREI CANECA, 1242 - SP. - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica extraída
deste original, e dou fé que não tem o original.
dou que dizer.



Trevisan Auditores Independentes

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EM REAIS**

	Capital social Subscrito	Reserva de Capital	Lucros (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31/12/2002	700.000,00	257,53	-	700.257,53
Distribuição de Lucro	-	-	(1.854.698,61)	(1.854.698,61)
Resultado do Exercício	-	-	6.421.574,30	6.421.574,30
Saldo em 31/12/2003	700.000,00	257,53	4.566.875,69	5.267.133,22
Distribuição de Lucro	-	-	(1.909.440,67)	(1.909.440,67)
Resultado do Exercício	-	-	1.414.642,82	1.414.642,82
Ajustes de Periodos Anteriores	-	-	(1.220.706,30)	(1.220.706,30)
Saldo em 31/12/2004	700.000,00	257,53	2.851.371,54	3.551.629,07

Eduardo Augusto Pocetti
C.P.F: 837.465.368-04

Vagner Jaime Rodrigues
TC/CRC: 1SP-171.642/0-0



DEMONSTRÇÕES DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2004 E 2003

	2004	2003
ORIGENS DOS RECURSOS		
Das Operações		
Depreciações / Amortizações	324.029	243.162
Lucro Líquido do Exercício	1.414.643	6.421.575
	<u>1.738.672</u>	<u>6.664.737</u>
De Terceiros		
Aumento no Exigível a Longo Prazo	-	2.992.964
Diminuição no Realizável a Longo Prazo	<u>1.523.998</u>	<u>-</u>
	<u>1.523.998</u>	<u>2.992.964</u>
TOTAL das Origens dos Recursos	<u>3.262.670</u>	<u>9.657.701</u>
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Ajuste de Exercício Anterior	1.220.706	-
Distribuição de Lucros	1.909.441	1.854.700
Adições ao Ativo Imobilizado	740.679	772.852
Aumento no Realizável a Longo Prazo	-	5.122.724
Diminuição no Exigível a Longo Prazo	<u>1.261.689</u>	
Total da Aplicações dos Recursos	<u>5.132.515</u>	<u>7.750.276</u>
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	<u>(1.869.845)</u>	<u>1.907.425</u>
ATIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	7.516.482	2.007.571
No Fim do Exercício	<u>7.618.380</u>	<u>7.516.482</u>
	<u>101.899</u>	<u>5.508.911</u>
PASSIVO CIRCULANTE		
No Início do Exercício	5.470.241	1.868.756
No Fim do Exercício	<u>7.441.985</u>	<u>5.470.241</u>
	<u>1.971.744</u>	<u>3.601.485</u>
AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	<u>(1.869.845)</u>	<u>1.907.425</u>

Eduardo Augusto Pocetti
C.P.F: 837.465.368-04

Vagner Jaime Rodrigues
TC/CRC: 1SP-171.642/000
DADOS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
- FREGUESSIA CANECA - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSE BASTOS DA CUNHA - CUNHA
AUTENTICO ESTA COPIA FOTOGRÁFICA EXTRAORDINÁRIA
SERVIMENTO. É MUITO IMPORTANTE O ORIGINAL
dou que dou.



34º 22 MAR. 2006

ANDRE AUGUSTO POCETTI PUNSKI
SIMONE RUSSO DE OLIVEIRA
FLAVIA SOARES FERREIRA
SARA CONCEIÇÃO COSTA
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIADA
PODE AUTENTICACAO RS 1.70



BDO Trevisan



Certidão Negativa
de Falência ou
Concordata

[Handwritten signature]



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Referente ao Pedido 471178 de 14/03/2006

Página 1

- * Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais, no período de 10 anos anteriores a data de 14/03/2006**, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

CNPJ: 528032440001-06

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:

- Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$9,00, foram pagas na forma da lei.

São Paulo, 14 de Março de 2006.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA FREI CANECA, 1242 SP. - CAPITÃO
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico este cópia reprográfica extraída
desta serventia
dou que
... o original



Eilda & Jim Danielson

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço-Depri 1.3



Página 1

Página 1/1

71



BDO Trevisan

MTGás
Fls.: 318
Rdb.: 41

Declaração – Fato
Superveniente

[Handwritten signature]



BDO Trevisan

MTG&s
Fls: 319
Rúb: 51:

DECLARAÇÃO

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ/MF nº 52.803.244/0001-06, sediada à Rua Bela Cintra, nº 952 – 3º andar – Cerqueira César – São Paulo – SP.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, conforme estabelecido no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 11 de abril de 2.006.

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES
ALEXANDRE RALF SLAVIC
SÓCIO-DIRETOR



Alexandre Ralf Slavic



BDO Trevisan

MTGás
Fls.: 320
Rúb.: 911

Relação de
Empresas Auditadas
em 2005

[Handwritten signatures]

Relação das empresas/entidades auditadas pela BDO Trevisan, no exercício de 2005

BAHIA GÁS – Companhia de Gás da Bahia
Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária
Grupo Paranapanema
Banco do Nordeste S.A.
Empresa de Saneamento Básico do Estado do Goiás – SANEAGO
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (Eletronorte)
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE
Grupo Rede
Associação Brasileira da Indústria do Fumo – Abifumo
Cartão BRB S.A.
ALBRAS e ALUNORTE
Confederação Nacional da Industria - CNI
Agência de Notícias dos Direitos da Infância - ANDI
Empresa Brasileira de Telégrafos e Correios - ECT
Banco da Amazônia S.A. e Conglomerado Financeiro
Companhia Energética de Brasília S.A.
Fundação Sistel de Seguridade Social
Universidade Católica de Brasília
FIPECq – Fundação de Previdência Privada dos Empregados da Finep, do Ipea, do CNPq, do INPE e do INPA
CASSI – Caixa de Assistência do Banco do Brasil
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas – DF
DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia
GEAP – Fundação de Seguridade Social
Agência de Promoção de Exportações do Brasil – APEX BRASIL
Fundação BrTPREV
COOPERFORTE - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Instituições Financeiras Públicas Federais Ltda.
ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão
ABDE – Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento
Camargo Corrêa Metais S.A.
Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária – AAPAS
SARAH PREVIDÊNCIA – Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais
CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas – DF
DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia



Relação das empresas/entidades auditadas pela BDO Trevisan, no exercício de 2005

COOPERFORTE - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários das Instituições Financeiras Públicas Federais Ltda.

Instituto CONAB de Seguridade Social – Cibrius.

ABERT – Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

ABDE – Associação Brasileira de Instituições Financeiras de Desenvolvimento

Associação de Apoio ao Programa Alfabetização Solidária – AAPAS

SARAH PREVIDÊNCIA – Fundo de Pensão dos Empregados da Associação das Pioneiras Sociais

REDEPREV – Fundação Rede de Previdência

Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.

Companhia Agroindustrial do Pará S.A.

Agropalma S.A.

Amapalma S.A.

Companhia Refinadora da Amazônia S.A.

CRAI Agroindustrial S.A.

Companhia Palmares da Amazônia S.A.

Associação das Pioneiras Sociais

Fundação Atlântico de Seguridade Social

REGIUS – Sociedade Civil de Previdência Privada



BDO Trevisan

MTGás
Fls.: 323
Rúb.: 971

Curriculum do
Contador
Responsável

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jail".

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

Curriculum Vitae

Alexandre Ralf SLAVIC

Diretor-sócio

Admitido em 5.7.93

Contador com vivência de 10 (dez) anos em auditoria externa, atuando na execução, supervisão e gerenciamento de diversos trabalhos de auditoria (demonstrações contábeis, operacional, fusões, cisões, incorporações e trabalhos especiais) em empresas privadas, públicas e de economia mista, dos mais diversos ramos (industrial, comercial, financeiro, previdência privada, educacional e entidades sem fins lucrativos).

Planejamento e execução de trabalhos de auditoria de demonstrações contábeis em empresas públicas e privadas de manufatura, serviços e instituições financeiras.

Avaliação do desempenho econômico-financeiro de empresas, análise de demonstrações financeiras e interpretação de indicadores

Coordenação de desenvolvimento de auditoria em sistemas operacionais e controles internos, objetivando avaliar a qualidade e produtividade dos sistemas e dos recursos empregados.

Análise e avaliação de fusões, aquisições, incorporações, cisões nos aspectos da legislação societária, de contabilidade e planejamento tributário e das estruturas de capital

Auditoria de aquisições, fusões e cisões de empresas e revisões limitadas das demonstrações contábeis.

Conhecimento na área de tributos diretos.

Revisão de informações trimestrais - ITR's requeridos pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e Consolidação de balanços.

Análise e avaliação de processos de reestruturação societária, incluindo atos constitutivos

Auditoria de projetos financiados pelo Banco Mundial (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Participação em trabalhos de auditoria de análise de processos licitatórios em empresas públicas

Instrutor de cursos internos.

AS
78

ATUAÇÃO PROFISSIONAL PELA TREVISAN

SLAVIC/2

Função e Tipo de Trabalho	Instituição/Empresa	Setor Econômico	Período	Local
Assistente de auditoria de demonstrações contábeis	Cofap	Auto Peças	93 a 95	SP
	Acauã	Consórcio	1993	SP
	Imbel	Armamentos	1993	SP
	Armco do Brasil	Metalúrgico	93 a 95	SP
	Coldex	Refrigeração	93 a 95	SP
	Ribeirão Diesel	Consórcio	1993	SP
	Finasa Leasing	Leasing	1995	SP
	Conshop	Consórcio	1994	SP
	Instituto Metodista de Ensino Superior	Educação	1994	SP
	Sabesp	Saneamento básico	94 a 95	SP
Sênior de auditoria das demonstrações contábeis	Copas	Fertilizantes	1995	SP
	ETCD	Transportes públicos	1994	SP
	Banespa Arrendamento Mercantil	Leasing	1994	SP
	Banco Luso Brasileiro	Financeiro	96 e 97	SP
	Banespa Corretora e Fundos	Financeiro	96 a 97	SP

[Signature]
 79

Função e Tipo de Trabalho	Instituição/Empresa	Setor Econômico	Período	Local
	Banespa Arrendamento Mercantil	Arrendamento	96 e 97	SP
	Fertibrás S.A Fertilizantes e Inseticidas	Fertilizantes	96 e 97	SP
	Armco do Brasil	Metalúrgico	96 e 97	SP
	Sabesperv	Previdência Privada	96 e 97	SP
	Fundação Humberto Primo	Fundação	97	SP
	Contibrasil Com. Exp. Ltda.	Exportação e Importação	97	SP
	Hotel Recanto das Toninhas	Hotelaria	98	SP
	Açotécnica S.A.	Metalúrgico	98	SP
	Banco do Brasil	Financeiro	96 a 99	SP/DF
	Banco de Brasília	Financeiro	98 e 99	DF
	Banco Cooperativo – BANCOOB	Financeiro	98 e 99	DF
	Grupo Qualitá	Hotelaria	98 e 99	DF
	CEB	Energético	98 e 99	DF
	Fundação Sistel	Previdência Privada	98 e 99	DF
	Cooperforte	Cooperativa de Crédito	98 e 99	DF
	Coopercred	Cooperativa de Crédito	98 e 99	DF
	BRB Seguros	Corretora de Seguros	98 e 99	DF
	Cartão BRB	Administradora de Cartão	98 e 99	DF
	FIPEQCq	Previdência Privada	98 e 99	DF
	Universidade Católica de Brasília	Universidade	98 e 99	DF


 # Jeferson
 80

MTGás
Fls.: 327
Rúb.: 71

DADOS COMPLEMENTARES

SLAVIC/4

ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

Conselho Regional de Contabilidade
1SP207032/O-5

CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Inglês

FORMAÇÃO

Ciências Contábeis Pontifícia Universidade Católica de São Paulo 1997 Formado

Pós-graduado em Controladoria pela UNB – Universidade de Brasília em 2001.

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA DE NASCIMENTO

18 de abril de 1974

[Handwritten signature]
81



BDO Trevisan



Registro no
Conselho Regional
de Contabilidade –
CRC

B. Jeferson
82



CERTIDÃO

=====

2006/06523

=====

MARCOS ANTONIO VILELA DE MELO, CHEFE DO DEPTO DE REGISTRO E ATENDIMENTO SUBSTITUTO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES, CERTIFICA, ATENDENDO PEDIDO DO INTERESSADO, PARA FINS DE LICITAÇÃO, QUE A EMPRESA BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, OBTEVE REGISTRO ORIGINÁRIO NESTE ORGÃO SOB O NÚMERO 2SP013439/O-5 EM 31 DE OUTUBRO DE 1983. CERTIFICA MAIS, QUE A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA REFERIDA EMPRESA ESTÁ A CARGO DOS SEGUINtes PROFISSIONAIS: ESTEFAN GEORGE HADDAD - CT CRC 1DF008320/O-5 "S" SP, ANTONIO DE PADUA SOARES PELICARPO - CT CRC 1MG027739/O-3 "S" SP, GILBERTO GALINKIN - CT CRC 1MG035718/O-8 "S" SP, MARCELLO PALAMARTCHUK - CT CRC 1PR049038/P-3 "S" SP, JORGE ALBERTO DA CUNHA MOREIRA - CT CRC 1RJ078169/O-3 "S" SP, MATEUS DE LIMA SOARES - CT CRC 1RJ079681/O-0 "S" SP, JOSE LUIZ DE SOUZA GURGEL - CT CRC 1RJ087339/O-4 "S" SP, PAULO RICARDO PINTO ALANIZ - CT CRC 1RS042460/O-3 "S" SP, CLAUDIO HENRIQUE DAMASCENO REIS - CT CRC 1SC024494/O-1 "S" SP, ANTONINHO MARMO TREVISAN - CT CRC 1SP072330/O-4, EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI - CT CRC 1SP105866/O-5, ESMIR DE OLIVEIRA - CT CRC 1SP109628/O-1, EDUARDO VIEIRA CIPULLO - CT CRC 1SP135597/O-6, ORLANDO OCTAVIO DE FREITAS JUNIOR - CT CRC 1SP178871/O-4, LUIZ CARLOS DE CARVALHO - CT CRC 1SP197193/O-6, MAURO DE ALMEIDA AMBROSIO - CT CRC 1SP199692/O-5, ALEXANDRE RALF SLAVIC - CT CRC 1SP207032/O-5, OSWALDO DOS SANTOS FONSECA - CT CRC 1SP207386/O-2, VALDIR ARNALDO DOS SANTOS - CT CRC 1SP209224/O-3, DANIEL GOMES MARANHAO JUNIOR - CT CRC 1SP215856/O-5.





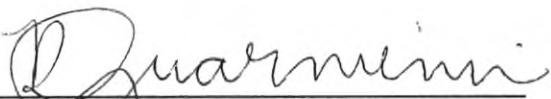
CRCSP

Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo

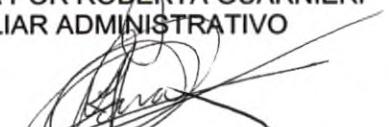
MTGás
Fla.: 331
Rota: 71



CERTIFICA FINALMENTE, QUE A EMPRESA E SEUS RESPONSÁVEIS ESTÃO APTOS A EXPLORAR E EXECUTAR SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA CONTÁBIL, INCLUSIVE AUDITORIA, PERÍCIA E DEMAIS PRIVATIVOS DOS CONTADORES LEGALMENTE HABILITADOS, ESTANDO TODOS EM PLENO GOZO DE SUAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS. **NADA MAIS**, A PRESENTE CERTIDÃO É EXPEDIDA AOS SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, SENDO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS.



FEITA POR ROBERTA GUARNIERI
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



CONFERIDA POR TATIANA MONTEFORTE LARA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



SUBSCRITA POR MARCOS ANTONIO VILELA DE MELO
CHEFE DO DEPTO DE REGISTRO E ATENDIMENTO SUBSTITUTO

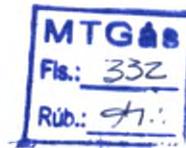
UNIVERSAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA LEAL
AV. PRES. CANECA, 1242 - SP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BATISTA DA CUNHA LÓGICA
Autentico esta cópia reprodução
conforme o original - sem alteração
Data: 14

34º 107 ABR. 2006

34



Rua Rosa e Silva, 60 / Higienópolis 01230-909 / São Paulo SP
Email: crcsp@crcsp.org.br / Web: www.crcsp.org.br
Tel (11) 3824-5400 (teleatendimento) / Fax (11) 3662-0035



ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº DO ATESTADO	CLIENTE
1	BAHIAGÁS COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA
2	BANCO DA AMAZÔNIA S/A
3	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
4	BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S/A
5	BANCO NACIONAL S/A
6	COMPAGAS - COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS
7	DESENBAHIA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A
8	ELETROBRÁS - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
9	FUDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10	M.S. DRILLING S/A
11	SHOPPING BARRA
12	TELEMAR NORTE LESTE S/A
13	TMT MOTOCO DO BRASIL LTDA
14	TURASORIA S/A

MTGás
Fla.: 333
Rúb.: 47:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES realizou trabalhos de auditoria independente das demonstrações contábeis referentes os exercícios de 2004 e 2005 para a Companhia de Gás da Bahia, empresa no ramo de gás canalizado, conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, compreendendo planejamentos dos trabalhos, exame das transações e revisão dos sistemas contábil e de controles internos (abrangendo principalmente as áreas de licitações/suprimentos/estoques, recursos humanos, patrimonial, financeira, e vendas/faturamento, entre outras), bem como visando emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis da Companhia, além da revisão trimestral e anual das demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Os serviços abrangeram, também, as atividades de consultoria fiscal e tributária, compreendendo a revisão da declaração de imposto de renda da Companhia.

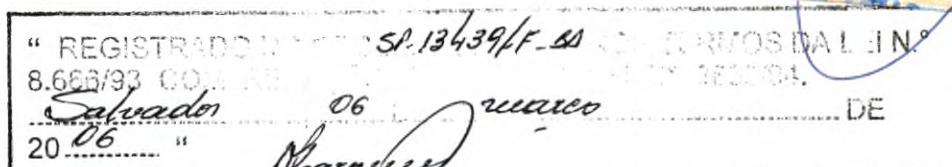
Os responsáveis técnicos da BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES foram os sócios Orlando Octávio de Freitas Júnior, Valdir Arnaldo dos Santos e Gilberto Galinkin e contou com a equipe técnica composta pelos seguintes profissionais:

Josué Cosme Lima Rodrigues – Sênior
Paulo Ricardo Neves de Oliveira – Sênior
Fabiano Carvalho da Silva – Assistente
Manuel Perez Martinez Júnior – Assistente
Lorena Oliveira da Silva – Assistente
Flaviane Amorim Menezes da Silva – Consultora Tributária Sênior
Eduardo Angelim – Consultor Tributário Assistente
Necymara Neves Fagundes – Consultora Tributária Assistente
André Amado – Gerente de Auditoria de Sistemas
Ricardo Varotto – Gerente de Auditoria

Informamos ainda que os serviços técnicos descritos acima foram desenvolvidos, pela referida empresa, dentro do mais alto padrão técnico, não havendo nada que desabone.

Salvador, 03 de março de 2006.

M. Neto
Jose Ricardo dos Santos Neto
Gerente de Controle e Financeiro



10

86



MTGás
Fls.: 334
Rúb.: 47:

ATESTADO

Atestamos que a empresa **BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** realizou trabalhos de auditoria independente das demonstrações contábeis referentes aos exercícios de **2004 e 2005** para a Companhia de Gás da Bahia, empresa do ramo de gás canalizado, conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, compreendendo planejamento dos trabalhos, exame das transações e revisão dos sistemas contábil e de controles internos (abrangendo principalmente as áreas de licitações/suprimentos/estoques, recursos humanos, patrimonial, financeira, e vendas/faturamento, entre outras), visando emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis da Companhia, além de revisão trimestral e anual das demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos.

Atestamos ainda que a **BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** prestou os serviços, não havendo nada que a desabone.

Salvador, 11 de janeiro de 2006

José Ricardo dos Santos Neto

**Gerente de Controle e Financeiro
Companhia de Gás da Bahia**

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS
Av. Tancredo Neves, nº 450 - Ed. Suarez Trade - 20º Andar - Caminho das Árvores
CEP: 41.820-901 - Salvador-BA www.bahiagas.com.br - Tel.: (071)3206-6000 - Fax:

Rua João Úrsulo, s/n – COPEC – Pólo Petroquímico de Camaçari – CEP
www.bahiaqás.com.br – Tel.: (0**71) 3632-3400 – Fax: (0**71) 3632-3402

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 3º SUL - ESTADO CERQUEIRA CESAR
RUA FREDI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL
ADOLFO JOSÉ BASTOGO DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprobada e
conforme o original e min apresenado,
cada.



QUE DIAIS SANTOS DIAS
ESSE DE OLIVEIRA
JÃO COSTA
SO DE OLIVEIRA
AUTORIZADOS
O SEU DE AUTENTICIDADE
LIGAÇÃO R\$ 1,70

34%

MTGás
Fls.: 335
Rúb.: 337



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 52.803.244/0001-06, prestou para o Banco da Amazônia S. A., endereço Avenida Presidente Vargas 800 – Belém - PA..CNPJ nº 04.902.979/0001-44, os serviços de. auditoria das demonstrações contábeis, consultoria fiscal e tributária, envolvendo os seguintes serviços:

- Auditoria das demonstrações contábeis do Banco da Amazônia, do 1º semestre findo de 2005, em conformidade com os normativos do Banco Central do Brasil – BACEN e Comissão de Valores Mobiliários – CVM, com emissão dos respectivos pareceres, relatórios de revisão especial das informações trimestrais – ITR e relatório de revisão especial das informações financeiras - IFT;
- Auditoria das demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, do 1º semestre findo em 2005, em conformidade com os normativos do Fundo Constitucional, com emissão de parecer;
- Revisão dos procedimentos contábeis, avaliação e testes dos sistemas informatizados (auditoria de sistemas), bem como avaliação dos demais ciclos operacionais da instituição, tais como: operação de crédito; aplicações interfinanceiras de liquidez e recursos, para validação dos procedimentos de controles internos e segurança de sistemas utilizados pelo Banco;
- Visita em 1 (uma) agência do Banco no 1º semestre de 2005, sendo outras nove agências previstas para o 2º semestre;
- Revisão da demonstração do lucro real e da apuração do imposto de renda e contribuição social;

Informamos que os responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos são os Srs.Alexandre Ralf Slavic e Antônio de Pádua Soares Pelicarpo tendo como equipe técnica os seguintes profissionais:

Marcelo Faria Pereira– Gerente de auditoria
Ricardo Antônio Gonçalves – Gerente de tributos
André Luiz Alcury Amado – Gerente de auditoria de sistemas
Rafael Peron Santos Maciel – Sênior de auditoria
Ricardo da Silva Passos – Sênior de auditoria
Marcyo Franco Fortes – Sênior de auditoria
Benedito Antônio Pimentel – Sênior de auditoria
Humberto Tamarini Perez – Sênior de auditoria
Rejane Sathler Ribeiro – Sênior de auditoria de sistemas
Thiago de Ciesco Vaz dos Santos– Sênior de auditoria de sistemas
José Henry Angelim Serruya – Sênior de auditoria
André Luiz Gusmão Stawiarski – Assistente de auditoria
Ana Lúcia de Cintas Santos – Assistente de auditoria
Camila Formigoni – Assistente de auditoria
Patrícia Ivie da Silva– Assistente de auditoria de sistemas



MTGás
Fls.: 336
Rúb.: ...



Os trabalhos acima descritos foram realizados com base em dados referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2005. Os demonstrativos contábeis da empresa nesta data apresentaram:

Ativo Total de R\$ 4.040.262 mil
Patrimônio Líquido de R\$ 1.575.980 mil
Capital Social de R\$ 1.205.234 mil
Receita total no semestre R\$ 538.669 mil

Os trabalhos foram realizados utilizando-se um total de 2.934 horas, durante o 1º semestre de 2005, sendo os honorários totais para execução dos trabalhos para o exercício de R\$ 479.080,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e oitenta reais).

Declaramos, ainda, que a BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Belém – PA, 14 de outubro de 2005.

Nome : Evandro Aírton Arrais Rosa
Cargo: Gerente de Auditoria interna
Tel: (91) 4008-3140



Nº 2005/004

Arquivado no CRC/PA nos termos da Lei
Nº 8.666/93 com redação dada pela Lei Nº 8.883/94.

Belém - PA 17/10/2005
Delfina Maria Melo Vieira
Presidente do CRC/PA

De acordo com à resolução do CFC Nº 782/95.



34º 16-12-2005 34º
RICARDO VIEIRA DE SOUZA
AYNAN VIEIRA CARVALHO
MARA CONCEIÇÃO COSTA
TONIO MARCOS DOS SANTOS DIAS
ASCHRENTES AUTORIZADOS
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO R\$ 1,60



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES**, CNPJ nº 52.803.244/0001-06, prestou serviços de auditoria independente para o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, banco múltiplo de capital aberto, operando com as carteiras de crédito de desenvolvimento, de investimento e comercial. Os trabalhos realizados envolveram as seguintes atividades:

- 1) Auditoria das demonstrações contábeis semestrais e anuais, pela legislação societária e de acordo com os normativos do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, incluindo trabalhos nas áreas contábil e jurídica, com emissão dos seguintes relatórios:
 - Parecer sobre as demonstrações contábeis;
 - Relatórios de Cumprimento de normas legais e regulamentares do Banco Central do Brasil – BACEN;
 - Relatórios de Controles Internos nos moldes previstos pela Resolução n. 2267 do Banco Central do Brasil – BACEN;
 - Relatório Circunstanciado nos moldes previstos pela Resolução n.2682/99 do Banco Central do Brasil – BACEN;
- 2) Auditoria dos Controles internos;
- 3) Revisão mensal dos impostos e contribuições, bem como, das declarações de rendimentos referentes aos períodos de janeiro a junho e julho a dezembro de cada exercício;
- 4) Auditoria dos controles no ambiente de processamento eletrônico de dados;
- 5) Auditoria das ITR'S – Informações Trimestrais e IFT'S – Informações Financeiras Trimestrais, compreendendo os trimestres civis de cada exercício;
- 6) Auditoria semestral e anual dos Fundos de Investimentos administrados pelo BNB;
- 7) Auditoria das demonstrações contábeis e dos demonstrativos financeiros dos Programas financiados com recursos do BID;
- 8) Auditoria das demonstrações contábeis e dos demonstrativos financeiros além de realização de "due diligence" dos Programas financiados com Recursos do BIRD;
- 9) Exame dos controles e pagamentos ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

Informamos que o responsável técnico pela execução dos trabalhos é o sócio-diretor Sr. Mateus de Lima Soares, tendo como equipe técnica os seguintes profissionais:

Orlando Octávio de Freitas Júnior
Eduardo Vieira Cipullo
Adriana Rodrigues
Talita Barros
Márcio Azevedo
Edmar Ferreira

Afonso Agra
André Menezes
Luiz Souza
Flaviane Amorim
André Amado
Thiago Ciesco



34º 24 NOV. 2005 34º

LANTO

Celina Notarial

do Brasil

1028AD425176



MTGás
Fis.: 338
Rúb.: 721

O trabalho acima descrito foi realizado com base em dados referentes ao exercício social findo em **31 de dezembro de 2004**.

Atestamos, ainda, que a **TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Fortaleza, 21 de novembro de 2005.

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
AMBIENTE DE CONTABILIDADE
Célula de Demonstrações Contábeis

Aíla Cana
AÍLA Maria Ribeiro de Almeida
Gerente do Ambiente
Fone (85) 299.3720

Italo Paula Ribeiro
ITALO Paula Ribeiro
Gerente Executivo
Fone (85) 299.3714

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR.
RUA FREI CANECA, 1242 - SP - CAPITAL
EDUARDO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
autentico essa cópia reproduzida
conforme a original e ministrado
sua fé.



D
91

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 52.803.244/0001-06, vem realizando para o Banco Fidis de Investimento S.A., Rod. BR 381 Km 429 – G.9 Sala 64, Betim-MG, CNPJ nº 62.237.425/0001-76, durante o exercício de 2005, serviços de auditoria interna com enfoque na revisão dos processos e controles internos, bem como no monitoramento de planos de ação estabelecidos na matriz de controles da instituição, para fins de adequação às exigências previstas na seção 404 da Lei Sarbanes Oxley.

Informamos que o responsável técnico pela execução dos trabalhos é o Sr. Eduardo Vieira Cipullo, tendo como equipe técnica os seguintes profissionais:

Phelipe S. Linhares – Gerente Sênior

Jonas Pinheiro de Oliveira – Sênior

Rodrigo Vilela de Freitas – Assistente

Atestamos, ainda, que a TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Betim, 6 de maio de 2005

BANCO FIDIS DE INVESTIMENTO S.A.

CARLOS ALBERTO RICCI
131.272.748-90

Banco Fidis de Investimento S.A.
Ricardo dos Santos
CPF: 135.341.588-06

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR –
RUA PRIBI CANECA 1845 – BR. 3 CAPITAL
EDOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia reprográfica fornecida
pela serventia, a mesma concorda com o original,
dou que «»

34º

18 AGO. 2005

34º

34º



ARQUIVADO NO CRC MINAS GERAIS NOS
TERMOS DA LEI Nº 8666/93, COM PEDAÇÃO
DADA PELA LEI Nº 8883/94.
B. Horizonte, 02 de junho de 2005
Liliane Vilela
PI/CRC/IMG

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 52.803.244/0001-06, prestou para o Banco Nacional S.A – Em Liquidão Extrajudicial, localizada na Avenida Rio Branco, 123 – 4º andar, CNPJ nº 17.157.777.0001/67, os serviços de auditoria compreendendo os exercícios de 2001, 2002, 2003 e 2004 e o primeiro semestre de 2005.

Os trabalhos realizados envolveram as seguintes atividades:

Auditoria das demonstrações contábeis,

Avaliação sobre os sistemas de controles internos, procedimentos contábeis e segurança patrimonial e

Auditoria para revisão das contribuições mensais devidas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS).

Informamos que o atual responsável técnico pela execução dos trabalhos é o Sr. Luiz Carlos de Carvalho, tendo como atual gerente técnica a profissional:

Monika Marielle du Mont

Os demonstrativos contábeis da empresa em 30 de junho de 2005 representam:

Ativo Total de R\$ 9.169.634 mil.

Passivo a descoberto de R\$ 6.450.719 mil

Capital Social de R\$ 663.036 mil

Faturamento Anual R\$ 88.389 mil

Os trabalhos foram realizados utilizando-se um total de 1.800 horas (ano).

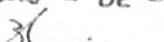
Atestamos, ainda, que a BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2005

Atenciosamente,

REGISTRADO NO CRC-RJ, NOS
TERMOS DA LEI Nº 8666/93
COM REDAÇÃO DADA PELA
LEI Nº 8.883/94

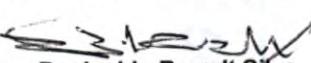
RJ, 26 DE outubro DE 2005


Valéria Belmiro Pinto
Chefe do Centro de Atendimento

Av. Rio Branco, 123 - 4º parte - Centro - Rio de Janeiro (RJ) CEP 20040-005 Tel.: (021) 2505-5405 - Fax.: (021) 2505-5455

E-mail: bnsa@gb1.com.br

Banco Nacional S.A. – “Em liquidão extrajudicial”


Reginaldo Brandt Silva
Liquidante

Órgão de Registro Civil das Pessoas Naturais
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR -
RUA FRED CANECA, 1242 - RP - CAPITAL
ADOLPHO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentico esta cópia por meio da
expediente




93



ATESTADO

Atestamos que a empresa **TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** realizou trabalhos de auditoria independente das demonstrações contábeis referentes aos exercícios de **2003 e 2004** para a **COMPAGAS – Companhia Paranaense de Gás**, conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil, compreendendo planejamento dos trabalhos, exame das transações e revisão dos sistemas contábil e de controles internos (abrangendo principalmente as áreas de licitações/suprimentos/estoques, recursos humanos, patrimonial, financeira, e vendas/faturamento, entre outras), visando emissão de parecer sobre as demonstrações contábeis da companhia.

Atestamos ainda que a **TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Curitiba, 10 de janeiro de 2005

Jacy Fernandes Toscano de Britto
 Diretor de Administração e Finanças

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR ~
 RUA FREI CANECA, 1242 - B.P. CAPITAL
 ADOLPHO JOSÉ BABOIS-DA-CUNHA - OFICIAL
 Autentico esta cópia fotográfica extraída
 desta serventia, a qual confere com o original.
 dou que dou fé.



Companhia Paranaense de Gás COMPAGAS

Rua Pasteur 463 7.º andar Batel CEP 80250-080 Curitiba Paraná
 E-mail: compagas@compagas.com.br
 CNPJ 00.535.681/0001-92 Inscr. Estadual 100.05272-50

94

ARQUIVADO NO CRCPR, SOB N^º 522,
NOS TERMOS DA LEI N^º 8.666/93, COM
REDAÇÃO DADA PELA LEI N^º 8.885/94.

CURITIBA, 26 DE 01 DE 2005.


JEFERSON COELHO DA SILVA
Notário de Minas Gerais

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA:
DO 34º SUDISTRITO CIVIL
RUA FREI CANECA, 100
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA
Autentico esta cópia rep-
neste serventia, a qual con-
dou que dou la

34º 09 NOV. 2005
 SARA
 ANTONIO MARCOS DO CARMO
 THELMA LOPES SANTOS
 TAYNAN VIEIRA CARVALHO
ESCREVENTES AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE COM O SELO
POR AUTENTICACAO



MTGás
Fls.: 342
Rúb.: 47,5



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Desenbahia-Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A., com sede social na Av. Tancredo Neves, nº 776, Salvador-BA, com Patrimônio Líquido de R\$ 323.562 mil (trezentos vinte e três milhões e quinhentos sessenta e dois mil) e Capital Social de R\$ 247.273 mil (duzentos quarenta e sete milhões, duzentos setenta e três mil) em 31 de dezembro de 2005, tem por objetivo apoiar programas e projetos de desenvolvimento econômico e social do Estado da Bahia, mediante operações de empréstimo, financiamento e prestação de garantia, com recursos próprios ou de terceiros, e atesta para os devidos fins que a empresa **BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** presta serviços à essa Agência desde o exercício de 2001, serviços de auditoria das demonstrações contábeis, consultoria fiscal e tributária, abrangendo dentre outras, as atividades de revisão dos procedimentos contábeis, fiscais e tributários, avaliação e testes dos sistemas informatizados (auditoria de sistemas), bem como avaliação dos demais ciclos operacionais da instituição, tais como:

- Operações de crédito;
- Empréstimos e repasses;
- Aplicações interfinanceiras de liquidez; e
- Recursos humanos.

Os responsáveis técnicos da **BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** pela execução dos trabalhos :

Sócios:

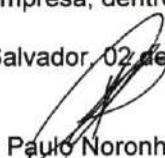
Gilberto Galinkin, Valdir Arnaldo e Orlando Octávio de Freitas Júnior

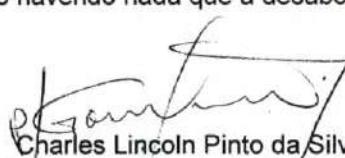
Equipe Técnica: Alexandre Ralf Slavic

Ricardo Varotto
Lúcio Abrahão Monteiro Bastos
Josué Cosme Lima Rodrigues
Manuel Perez Martinez Júnior
Paulo Ricardo Neves de Oliveira
José Ricardo Reboreda Pineiro
Flaviane Amorim Menezes da Silva
Ronaldo Reimberg Lima
Antonio de Pádua Soares Pelicarpo

Informamos ainda que os serviços técnicos descritos acima foram desenvolvidos, pela referida empresa, dentro do mais alto padrão técnico, não havendo nada que a desabone.

Salvador, 02 de março de 2006.


Paulo Noronha
Gerente Financeiro


Charles Lincoln Pinto da Silva
Unidade de Controle Contábil

Av. Tancredo Neves, 776 – Caminho das Ávores – 41823-900 –
Salvador-Ba

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DA BAHIA – SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA – CAPITAL
PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3103-1369
E-mail : faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

CP 347
40001-970

11 AGO. 2006

RECIBIDO
8.060%
Salvador
20/06
Mauricio

38-13439/r-BA
06
março
IN.º
DE
RECEBIDO
8.060%
Salvador
20/06
Mauricio



342

34

D

95

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MTGás
Fls.: 343
Rúb.: 71

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, situada à Praia do Flamengo nº 66 – 2º ao 14º andares, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, exercendo atividades no ramo de energia elétrica, atesta para os devidos fins, que a empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, prestou para CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. ELETROBRÁS, nos termos do contrato de serviços firmado entre as partes, serviços de auditoria externa nos prospecto de lançamento de títulos para captação de recursos no exterior, no valor de US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) conforme registro Nº TA 348.501, do Banco Central do Brasil, de Dezembro de 2005, conforme abaixo discriminado:

<u>Natureza da Operação</u>	<u>Data</u>	<u>Valor US\$ mil</u>	<u>País</u>
Lançamento de Bônus	30/11/2005	300.000	EUA / Europa

Os trabalhos foram realizados durante os meses de outubro e novembro de 2005, sob a responsabilidade técnica do Sr. Luiz Carlos de Carvalho, sócio da empresa, tendo como gerente da equipe técnica a Sra. Monika Marielle.

Atestamos, ainda, que a BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2006,

JOÃO VICENTE AMATO TORRES

Contador-Geral – CRC- RJ-057991/O-S-DF

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR ~
RUA FREI CANÉCA, 124 - ASF - CAPITAL
ADOLFO-JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentica esta cópia fotográfica
conforme o original e não apresentado,
dou fe.





Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

MTGás
Fla.: 344
Ob.: 41

A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES**, CNPJ nº 52.803.244/0007-00, prestou para **FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, situada à Rua Treze de Maio, 616 – Centro – Curitiba/PR, sob o CNPJ nº 75.054.940/0001-62, os serviços de auditoria das demonstrações contábeis com emissão de parecer e auditoria de gestão sobre os procedimentos técnicos, operacionais e de controles, atendendo ao disposto na Resolução CMN nº 3121/2003.

Os trabalhos realizados envolveram as seguintes atividades:

Exame das demonstrações contábeis com emissão de parecer, conduzido de acordo com as normas brasileiras de auditoria considerando também a avaliação dos sistemas de controles internos e procedimentos contábeis;

Avaliação dos controles internos e auditoria de gestão dos recursos (política de investimentos, alocação e controle dos recursos, gerenciamento de riscos das atividades e administração de recursos por terceiros) em conformidade com a resolução CMN nº 3.121/03.

Informamos que o responsável técnico pela execução dos trabalhos é o Sr. Marcello Palamartchuk, tendo como equipe técnica os seguintes profissionais:

Gilberto de Souza Schlichta – Gerente Sênior
Marlon Cesar Scheidt – Gerente
Itamar Coutinho – Sênior
André Godoy – Assistente III
Gabriela Becker – Assistente II
Priscila Motin – Assistente I

Os trabalhos acima descritos foram realizados com base em dados referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2005. Os demonstrativos contábeis da empresa nesta data apresentaram:

Ativo Total de R\$ 3.791.422.725,99

Patrimônio – recursos garantidores (reservas matemáticas) de R\$ 2.989.317.625,03

Atestamos, ainda, que a **BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES** prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2006

Roberto Brunner
Diretor Financeiro,
no exercício da Presidência



ARQUIVADO NO CRCPR, SOB N° 732
NOS TERMOS DA LEI N° 8666 / 93,
COM REDAÇÃO DADA PELA LEI N°
8883/94
CURITIBA /0 DE FEVEREIRO DE 2006.
DIVISÃO DE REGISTRO

~~VALMIR CORREA DOS SANTOS~~
~~Assistente Administrativo~~



M.S.DRILLING S.A.

A T E S T A D O



Atestamos para os devidos fins, que a empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, prestou para

M&S DRILLING S.A. E M&S DRILLING S.A. LLC

Calle de Aquilino de la Guardiā, 8 - Panamá
Corporation Trust Center, Orange Street, 19801 - 1209 Delaware

Respectivamente, os serviços de auditoria contábil com base no U.S. GAAP (United States Generally Accepted Accounting Principles), no período de Maio até Junho de 2005, conforme as normas Generally Auditing Standards in the United States of America.

Informamos que o responsável técnico pela execução dos trabalhos é o Sr. Orlando Otávio de Freitas Júnior, tendo como equipe técnica os seguintes profissionais:

- Octavio Zampirolllo Neto
- Denize Suwa
- Julio Lima

O trabalho acima descrito foi realizado com base em dados referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004.

Os demonstrativos contábeis das empresas nesta data apresentam:

M&S DRILLING S.A.:

Ativo Total em US\$: 5.828.642
Patrimônio Líquido em US\$: 253.835
Faturamento anual em US\$: 980.870

M&S DRILLING S.A. LLC:

Ativo Total em US\$: 324.472
Patrimônio Líquido em US\$: 305.820
Faturamento anual em US\$: 367.980

Os trabalhos foram realizados utilizando-se um total de 300 horas.

Atestamos, ainda, que a BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Panamá, 26 de julho de 2005.

Kenji Otsuki
Presidente



SHOPPING BARRA



MTG&B
Fla.: 346
Rúb.: 91

A TESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 52.803.244/0001-06, prestou para o CONDOMÍNIO BARRA, AV. Centenário, 2992 Chame Chame CNPJ nº 16.275.232/0001-92, os serviços de auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2004 no período de out/04, mar/05 e abr/05.

A extensão dos trabalhos compreendeu, dentre outros procedimentos:

- revisão das conciliações bancárias;
- revisão do cálculo da planilha do "Coeficiente de Rateio de Despesas" de encargos comuns;
- avaliação dos procedimentos de faturamento e arrecadação;
- revisão dos cálculos de juros e multas aplicados aos pagamentos em atrasos;
- revisão das rotinas de departamento de pessoal e folha de pagamentos;
- revisão dos procedimentos, controles internos e segurança patrimonial.

Informamos que os responsáveis técnicos pela execução dos trabalhos são os Srs. Gilberto Galinkin e Valdir Arnaldo dos Santos, tendo como equipe técnica os seguintes profissionais:

- Valdir Arnaldo dos Santos
- Gilberto Galinkin
- Joseana Pires de Melo
- Ricardo Costa Brandão Nogueira
- Fábio dos Santos Alonso Martins
- Manuel Perez Martinez Júnior
- Renata Ferreira Caetano Silva

Os trabalhos acima descritos foram realizados com base em dados referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004. Os demonstrativos contábeis da empresa nesta data apresentaram:

Ativo Total de R\$ 3.150.894

Patrimônio Social Total de R\$ 898.609

Superávit do Exercício Total de R\$ 2.769

Os trabalhos foram realizados utilizando-se um total de 226 horas, a um custo total de R\$ 9.373,68.

Atestamos, ainda, que a TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Salvador, 31 de março de 2005

Luiz Antônio Rodrigues
Gerente Controller
Tel. (71) 2108-8260

ROBA PROTOCOLO 2005/006592 19/05/2005 15:44
REVISAN AUDITORES INDEPENDENTES SP-0134394
ENVIA DOCUMENTOS
Barwallio
informa que prestou serviço para condomínio shopping barra



Avenida Centenário, 2992 - Fone: (71) 339-8222 - Fax: (71) 267-8220 - Salvador - Bahia
Tel. (71) 2108-8222 Fax: (71) 2108-8299



A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, que a empresa TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ nº 52.803.244/0001-06, prestou para TELEMAR NORTE LESTE S.A., sediada na Rua Humberto De Campos, 425 - 8º Andar, Leblon - Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79, os serviços de auditoria das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2004 e revisão das informações trimestrais de 31 de março de 2005.

Informamos que o responsável técnico pela execução dos trabalhos foi o Sr. Orlando Octávio de Freitas Júnior, e integraram a equipe técnica os seguintes profissionais:

José Luiz e Souza Gurgel	Diretor-sócio
Renata Leite	Gerente
Zoraia Lopes	Senior

Os trabalhos descritos anteriormente foram realizados com base em dados referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004. Os demonstrativos contábeis da empresa nesta data apresentaram os seguintes valores em milhares de reais:

Ativo Total	R\$ 23.878.422
Patrimônio Líquido	R\$ 10.109.395
Capital Social	R\$ 7.114.348
Faturamento anual	R\$ 19.444.735

Atestamos, ainda, que a TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

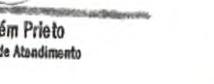
Rio de Janeiro, 9 de maio de 2005


Leopoldo de Bruggen e Silva
Gerente de Controladoria
21 3131-1655



REGISTRADO NO CRC-RJ, NOS TERMOS DA LEI Nº 8666/93 COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/94

RJ, 23 DE NOVEMBRO DE 2005


Valéria Belém Prieto
Chefe da Central de Atendimento



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, CRC nº 2SP013439/O-5"S"PR, prestou para:

TMT - MOTOCO DO BRASIL LTDA

Rua Ema Tanner de Andrade, 792 - Vila São José
Campo Largo - PR
CNPJ 05.203.407/0001-30

os serviços de auditoria de controles internos, para monitoramento dos controles internos da companhia, conforme metodologia própria da empresa, para aderência e compliance ao artigo 404 do Sarbanes-Oxley Act, conforme proposta TAU 751 de 18 de agosto de 2005.

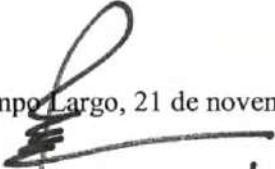
O escopo foi o de aplicação de testes para avaliação dos controles dos processos e controles internos operacionais da companhia.

A equipe diretamente envolvida nos trabalho está descrita abaixo:

- Luís Gustavo Budziak
- Rodrigo Santos
- Gabriela Becker Giovannini
- Gladis Francini Paczkowski

Atestamos, ainda, que a BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no de acordo com as expectativas da companhia.

Campo Largo, 21 de novembro de 2005.


Everton Marques
Auditor Interno

21/11/2005

EVERTON MARQUES
AUDITORIA INTERNA


HÉLIO ANTÔNIO URSO
CONTROLADORIA E TI

TMT - Motoco do Brasil Ltda.
Rua Ema Tanner de Andrade, 792 - Lot. São José - Campo Largo/PR
CEP.: 83606-360 Tel.: (41) 2104 4000 Fax: (41) 2104 4111

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR -
RUA PRIBI CANELA, 1842 - BP. - CAPITÃO
DOLPHO JOSÉ BARTOLINI DA CUNHA - OFICINA
científico esteja



ARQUIVADO NO CRCPR, SOB N^º 664,
NOS TERMOS DA LEI N^º 8.666/93, COM
REDAÇÃO DADA PELA LEI N^º 8.883/94.

CURITIBA, 30 DE 11 DE 2008.



34º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO CERQUEIRA CESAR
RUA DA CANICA, 1045 - RR. 04PT
ADOLFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICI
Autentico este ofício para efeitos extrai
dos que
nossa serventia.
origin

34º 20 DEZ. 2005 34



TURASORIA S.A.

A T E S T A D O



Atestamos para os devidos fins, que a empresa BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES, prestou para

TURASORIA S.A. E TURASORIA S.A. LLC

Calle de Aquilino de la Guardia, 8 - Panamá
Corporation Trust Center, Orange Street, 19801 - 1209 Delaware

os serviços de auditoria contábil com base no U.S. GAAP (United States Generally Accepted Accounting Principles), no período de Maio até Junho de 2005, conforme as normas Generally Auditing Standards in the United States of America.

Informamos que o responsável técnico pela execução dos trabalhos é o Sr. Orlando Otávio de Freitas Júnior, tendo como equipe técnica os seguintes profissionais:

- Octavio Zampirolllo Neto
- Denize Suwa
- Julio Lima

O trabalho acima descrito foi realizado com base em dados referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004.

Os demonstrativos contábeis das empresas nesta data apresentam:

TURASORIA S.A.:

Ativo Total em US\$: 57.995.316
Patrimônio Líquido em US\$: 10.000
Faturamento anual em US\$: 30.544.985

TURASORIA S.A. LLC:

Ativo Total em US\$: 2.629.751
Patrimônio Líquido em US\$: (3.713)
Faturamento anual em US\$: 30.514.985

Os trabalhos foram realizados utilizando-se um total de 300 horas.

Atestamos, ainda, que a BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES prestou os serviços no mais alto grau técnico, não havendo nada que a desabone.

Panamá, 26 de julho de 2005.

Kenji Otsuki
Presidente

CALLE AQUILINO DE LA GUARDIA, 8
P.O. BOX 87-1371
PANAMA - REPUBLIC OF PANAMA



Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás

**Convite n° 001/2006 - Processo
Administrativo n° 002/2006/MTGás**

**Referência: Contratação de Auditoria
Independente para emitir parecer sobre
as demonstrações financeiras do
exercício de 2005**



KPMG Auditores Independentes
Rua Sete de Setembro, 1950
13560-180 - São Carlos, SP - Brasil
Caixa Postal 708
13560-970 - São Carlos, SP - Brasil

Central Tel
Fax
Internet

55 (16) 3362-6300
55 (16) 3371-0482
www.kpmg.com.br

MTGás
Fl.: 352
Rúb.: 77

À
Comissão de Julgamento da
Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás
Avenida Rubens de Mendonça, 2.254
Edifício American Business Center, Sala 704
Cuiabá - MT

06 de abril de 2006

Prezados senhores:

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras da **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, para o exercício a encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Esta proposta evidencia o nosso entusiasmo com a perspectiva de poder prestar serviços profissionais a V.Sas. Entendemos que podemos oferecer uma excelente combinação de capacidade, experiência e compromisso para satisfazer às necessidades de V.Sas.

Esperamos que nossa proposta contenha todas as informações necessárias à sua análise. Não obstante, permanecemos à sua inteira disposição para lhes prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alberto Bressan Filho
Sócio

Conteúdo

- I Equipe de atendimento e referências
- II Serviços propostos e relatórios
- III Metodologia de trabalho
- IV Honorários
- V Outros aspectos relacionados com a execução dos trabalhos
- VI Informações sobre a KPMG
- VII Aceitação

[Handwritten signatures]

I Equipe de atendimento e referências

A equipe de profissionais destacada para atender a **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás** foi selecionada de forma criteriosa, para garantir o cumprimento de prazos e das suas expectativas. Nosso objetivo é colocar à sua disposição os nossos melhores recursos, combinando conhecimento de alto nível e experiência no atendimento à empresa.

Nossa equipe trabalhará sob uma estrutura de coordenação que procurará garantir agilidade, comunicação e consistência no atendimento. A equipe de auditoria será liderada por um diretor e um gerente, os quais serão responsáveis primários pelo atendimento, pela coordenação e pela manutenção de uma comunicação contínua com a Administração.

Mais especificamente é responsabilidade do Sócio de auditoria possibilitar a consistência e qualidade de atendimento, bem como a responsabilidade institucional pelos recursos disponibilizados e a constante manutenção do nível técnico da equipe no que se refere a treinamento e atualização.

É ainda responsabilidade do Sócio de auditoria exercer a coordenação geral dos trabalhos e manter o relacionamento com a Administração. A equipe inclui, também, um sócio-revisor de auditoria, que participará com idéias e opiniões independentes nas revisões das demonstrações financeiras e discussão de outros assuntos que forem relevantes para a Administração.

O Sócio, juntamente com o Sócio Revisor de auditoria também garante a qualidade técnica dos serviços prestados, incluindo o acompanhamento das etapas do trabalho e a discussão sobre o desenvolvimento dos exames e dos assuntos relevantes identificados.



Alberto Bressan Filho atua como Sócio do departamento de Assurance na KPMG São Carlos. Iniciou suas atividades na Empresa em 1982, na área de Auditoria, executando, dentre outros, trabalhos de Avaliação, Incorporação, Cisão e Fusão e Planejamento Tributário. Possui experiência nas seguintes áreas: Indústria: Mecânica; Metalúrgica; Siderúrgica; Equipamentos Pesados; Eletrodomésticos; Material Escolar; Autopeças; Química: Laboratórios Humano e Veterinário; Seringas Hipodérmicas; Tintas e Vernizes; Químicos Básicos; Serviços: Bancos Financeiros e Comerciais; Leasing; Empresas de Engenharia; Fundações Federais e Municipais; Construtoras; Agroindústria: Açúcar e Álcool; Gado; Produtos Cítricos; Café e Refrigerantes. Alberto participou de diversos cursos de especialização profissional e de sucessivos seminários anuais dentro do Programa de Desenvolvimento da KPMG, dentre eles: Imposto de Renda de Empresas Comerciais e Industriais e da Atividade Agropecuária; ICMS, IPI e ISS; Aplicações Financeiras; Conversão em Moeda Estrangeira; e Consolidação das Demonstrações Financeiras. Formado em Contabilidade pela Associação de Escolas Reunidas - ASSER – São Carlos – 1986.

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner]

II Serviços propostos e relatórios

Os serviços abrangidos por esta proposta compreendem a auditoria das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira em reais da **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Nossa auditoria será executada de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente adotados no Brasil e procedimentos internacionais de auditoria, os quais exigem o planejamento e sua execução para obtenção de segurança razoável de que as demonstrações financeiras, como um todo, não estejam materialmente errôneas. Nesta execução realizaremos testes dos registros contábeis e outros procedimentos considerados necessários nas circunstâncias, para propiciar uma base razoável para nosso parecer sobre as demonstrações financeiras. Examinaremos, com base em testes, evidências que apóiem os valores e as divulgações nas demonstrações financeiras. Verificaremos, também, os princípios contábeis utilizados e as estimativas importantes feitas pela Administração, assim como avaliaremos a apresentação global das demonstrações financeiras.

Relatórios

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos um parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras preparadas pela Administração da Empresa em reais, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo:

- a. Parecer dos auditores independentes;
- b. Balanço patrimonial;
- c. Demonstração do resultado;
- d. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- e. Demonstração das origens e aplicações de recursos; e
- f. Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Como resultado de um trabalho de auditoria, é comum que identifiquemos áreas em que os controles internos e os procedimentos contábeis possam ser aperfeiçoados. Aspectos dessa natureza, que venham ao nosso conhecimento no decorrer dos trabalhos, serão reportados à Administração, incluindo recomendações destinadas a assessorá-la na proteção e salvaguarda dos ativos e no aprimoramento dos procedimentos contábeis e controles internos existentes.

Todos os relatórios serão discutidos com V.Sas. antes de sua emissão final.

Cronograma dos trabalhos

Nossos trabalhos de auditoria em campo podem ser iniciados em 17 de abril de 2006, com prazo necessário para conclusão de 8 dias úteis.

5
Juli
A.

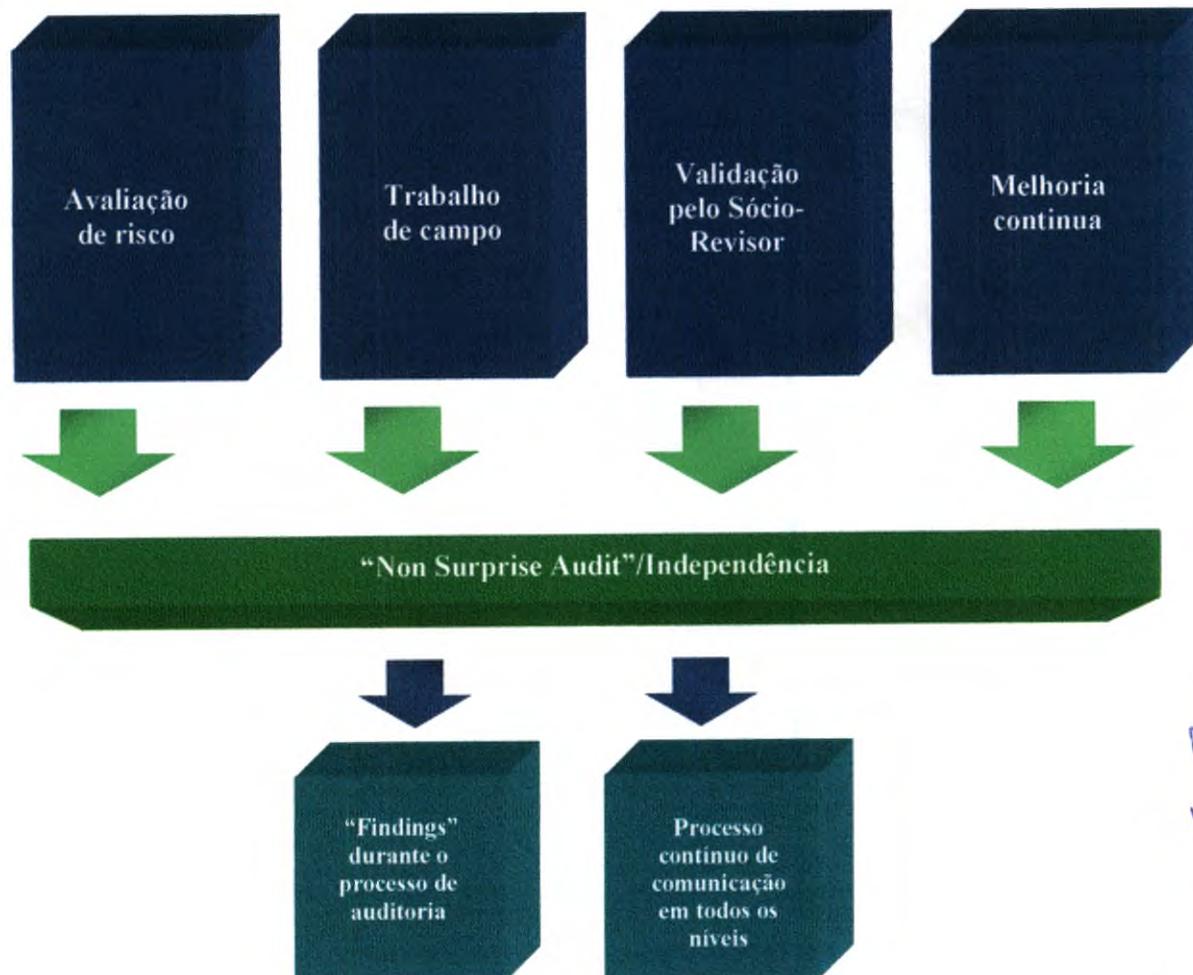
Metodologia de trabalho

Nossa metodologia se baseia na premissa de que o ambiente de negócios está sujeito a rápidas mudanças e, portanto, os seus auditores devem estar aptos a acompanhá-las e responder, dentro do exercício de suas funções, alertando a gerência quanto a alterações no perfil dos riscos desse ambiente. Dentro desse conceito no processo de auditoria, são utilizados profissionais de auditoria, impostos e Tecnologia da Informação (TI), além de outros de acordo com as necessidades do trabalho.

Assim, o enfoque de auditoria é baseado na avaliação dos riscos operacionais e na eficácia dos procedimentos e controles adotados pela Administração para o monitoramento desses riscos.

Fases do processo de auditoria

Nosso processo de auditoria está dividido em quatro fases:



Nossa abordagem enfatiza uma auditoria “sem surpresas”

Temos como principal objetivo a diminuição de possibilidade de ocorrência de eventos que possam resultar em surpresas de última hora. Acreditamos que esse objetivo possa ser alcançado por meio de comunicação oportuna e honesta com a gerência, como descrito a seguir. Em complemento aos relatórios formais à gerência, tais como planos de auditoria, conclusão e cartas de gerência, nossa recomendação é de termos comunicações freqüentes por todo o ano.

Por meio de contatos freqüentes e diretos, estaremos aptos a programar nossos serviços sob medida e continuamente, endereçando os assuntos críticos de forma rápida e dividindo informações sobre as melhores práticas e tendências da indústria. Por meio da combinação de reuniões/comunicações informais e agendadas, permitiremos que V.Sas. não encontrem surpresas no encerramento dos exames das demonstrações financeiras e no cumprimento dos prazos.

Avaliação dos riscos de negócios e processos para identificar riscos de auditoria

Significa

...menos tempo executando testes de detalhes transacionais
...auditoria contínua

Comunicações freqüentes...

Significa

...resposta rápida aos assuntos emergentes
...discussão sobre assuntos contábeis e de relatório

Equipe multidisciplinar...

Significa

...um entendimento amplo e profundo sobre o dinamismo dos negócios dos clientes

Fases do processo de auditoria: detalhamento do trabalho em campo



Estratégia

Nossa metodologia é baseada na análise de riscos, que é a primeira etapa. Essa análise determinará o direcionamento da auditoria. Enfocando nossa auditoria nos assuntos relevantes e críticos, podemos certificar que um parecer de alta qualidade será fornecido, que o tempo não será despendido nas áreas de negócios que não são críticas e que a auditoria não irá ocupar desnecessariamente o tempo da gerência.

Planejamento

Com base no resultado da análise de risco, desenvolveremos o plano de auditoria que será discutido com a gerência da Empresa. O objetivo da etapa de planejamento é atestar que os assuntos relevantes serão considerados no início da auditoria. Nossa planejamento também irá enfocar a materialidade e a extensão da auditoria. Determinaremos os procedimentos de auditoria necessários para formarmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras. A extensão de nosso trabalho pode ser também expandida para tratar de assuntos específicos.

Evidências de auditoria

Desenvolveremos programas detalhados com base nas descobertas efetuadas durante a etapa de planejamento. Os programas irão permitir que evidências suficientes de auditoria sejam obtidas para suportar nosso parecer sobre as contas inclusas nas demonstrações financeiras. Efetuaremos, nesta etapa, uma análise dos processos-chave ligados às classes de transações e estimativas contábeis significativas e testes sobre os controles-chave (controles que dão segurança razoável à gerência que as demonstrações financeiras não contêm erros materiais) inseridos nestes processos. Os testes de controle serão efetuados com profissionais em Tecnologia da Informação (TI) e outros, quando necessário.

Após a execução dos testes de controle, avaliaremos os resultados obtidos e planejaremos a extensão dos testes substantivos, que dependerá de nossa avaliação do ambiente de controle da Empresa, incluindo a adequação da segurança de dados e controles dirigidos para prevenir ou detectar erros materiais nas demonstrações financeiras.



Nossos papéis de trabalho serão revisados pelo gerente e pelo diretor responsáveis pela auditoria. Caso decisões complexas devam ser tomadas, um sócio com qualificações específicas requeridas para o assunto será envolvido no processo.



Após completarmos nossos trabalhos, prepararemos uma agenda para discussão dos resultados da auditoria com a gerência, antes da emissão dos relatórios. Os relatórios a serem emitidos serão submetidos à revisão de um segundo sócio (Sócio-Revisor).



No final do ciclo de auditoria, nos reuniremos com a gerência para avaliar o desempenho e a necessidade de eventuais melhorias que poderiam ser incorporadas ao processo de auditoria.

Abordagem de informática: processamento eletrônico de dados no trabalho de auditoria

Atualmente, a área de Informática tem se mostrado como a principal ferramenta de auxílio no processo de administração, controle e monitoração de dados, sendo inegável sua importância no processo de qualificação, agilização e segurança das informações.

Entendemos essa importância e utilizamos como parte do nosso programa de auditoria um enfoque direcionado às transações e operações efetuadas pelo sistema, utilizando a equipe de profissionais do nosso departamento de IRM “Information Risk Management”, por meio de ferramentas apropriadas que permitam avaliar os sistemas atuais, identificando possíveis fraquezas e/ou pontos que possam fortalecer a segurança e os controles internos ligados à área de Informática. O IRM será envolvido na auditoria durante os testes de controles e substantivos.

Os nossos trabalhos ligados à área de informática também terão, basicamente, o objetivo de verificar se:

- O sistema utilizado pela Empresa gera e suporta as informações requeridas para a operação do negócio;
- Há controles apropriados e aspectos de segurança relacionados ao acesso e à operação do sistema, bem como ao plano de contingência;
- Há controles contábeis e financeiros apropriados, trilhas de auditoria e procedimentos de backup, recuperação e retenção de dados;

- Há teste de aceitação, treinamento de usuário e planejamento de implantação;
- Há documentação apropriada de operação dos sistemas e para usuários; e
- São confiáveis os controles de interfaces com os outros módulos com os quais se relacionam.

Essas verificações terão como objetivo dar uma segurança ao auditor de que os controles que cercam o processamento eletrônico de dados não apresentam fragilidades significativas que poderiam afetar materialmente os números que estão sendo apresentados nas demonstrações financeiras, ou seja, têm o propósito específico de suportar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras. Consequentemente, esses procedimentos não objetivam cobrir todos os problemas e riscos eventualmente existentes no processamento eletrônico de dados da Empresa e não constituem uma revisão completa da área de tecnologia da informação da Empresa.

Revisão dos aspectos fiscais

Tendo em vista as particularidades que envolvem os assuntos fiscais no âmbito das legislações atuais de impostos diretos, impostos indiretos, trabalhista e previdenciária, bem como as inúmeras alterações na legislação que ocorrem durante o exercício, as quais poderão ter efeito para a Empresa, efetuaremos uma revisão nos procedimentos adotados pela Empresa para satisfação de suas obrigações fiscais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Essa revisão será efetuada pela equipe de profissionais de nosso departamento de impostos e suportará nossos trabalhos de auditoria, portanto, nenhum relatório específico será emitido. Caso V.Sas. necessitem, teremos prazer em discutir com mais detalhes os termos deste relatório.

Nosso processo de qualidade

Supervisão do desempenho do Sócio de auditoria

Aplicamos procedimentos extensivos para revisar o desempenho profissional de cada um de nossos sócios de auditoria. De acordo com esse programa, os trabalhos de cada um de nossos sócios e diretor de auditoria passam por revisões periódicas, as quais são planejadas e supervisionadas pelo Departamento de Práticas Profissionais da KPMG e feitas por sócios, que não estão localizados no mesmo escritório do sócio ou diretor revisado.

Sócio-Revisor

O sócio-revisor atua na revisão dos elementos-chave de cada auditoria, a adequação das demonstrações financeiras e divulgações, assim como as conclusões do sócio ou diretor de auditoria antes da emissão de qualquer relatório de auditoria pela KPMG. A revisão apresenta uma perspectiva imparcial sobre a aplicação dos princípios contábeis e a adequação das divulgações.

Processo de revisão de qualidade

Anualmente, uma amostra de trabalhos de auditoria realizados pela KPMG Brasil é revisada por sócios da KPMG Internacional, para verificação da qualidade dos serviços prestados e cumprimento das normas profissionais e da firma. Os resultados dessa revisão em 2005 indicaram que a KPMG Brasil cumpriu adequadamente as políticas e os procedimentos da profissão e da Firma.

Além disso, a KPMG possui os seguintes procedimentos relacionados ao controle de qualidade:

- Metodologia de auditoria padronizada em nível global;
- Departamento de Práticas Profissionais;
- Sócios regionais de gerenciamento de risco;
- Diretrizes adequadas e contínuas;
- Avaliação de futuros clientes;
- Reavaliação anual de todos os clientes existentes;
- Centro de Serviços de Assessoria e Auditoria;
- Políticas institucionais de independência; e
- Políticas e procedimentos adicionais de controle de qualidade interna, que englobam:
 - Políticas de retenção e proteção dos papéis de trabalho;
 - Políticas de confidencialidade; e
 - Políticas de formação profissional contínua.

Estamos confiantes de que nossa infra-estrutura, políticas e procedimentos oferecem um ótimo nível de qualidade às nossas auditorias. Todos os nossos sócios possuem experiência e estão preparados para discutir cada um desses assuntos em detalhes.

A independência é um assunto de grande interesse na KPMG. As violações e ações disciplinares são avaliadas de acordo com sua freqüência e rigor.

[Handwritten signatures]

III Honorários



Nossa experiência tem mostrado que as taxas horárias variam pouco de uma firma de auditoria para outra, já que os custos principais - os salários do pessoal profissional - são influenciados por fatores competitivos. O que varia é o modo como essas firmas usam seu tempo para atender o cliente. Existem numerosos casos em que a tecnologia reduz as horas totais e também muda a relação entre as horas de cada categoria de profissional da equipe.

Honorários e cronograma de pagamentos

Nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente gasto e na categoria dos profissionais utilizados na execução e supervisão dos trabalhos que nos são confiados. Com base nas previsões de tempo que calculamos e de acordo com nossas taxas em vigor, estimamos nossos honorários em R\$ 35.500,00, que deverão ser pagos contra entrega dos relatórios.

Os nossos honorários foram determinados considerando-se os tributos atualmente exigíveis. Assim, as alterações na legislação tributária federal, estadual ou municipal, que impliquem majoração na carga tributária aplicável, seja sob a forma de aumento nos tributos existentes, pela criação de novos tributos ou, ainda, pela substituição dos atuais tributos por novos, terão os respectivos encargos adicionais repassados automaticamente ao preço dos serviços, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Nesse mesmo sentido, nossos honorários contemplam a incidência do Imposto sobre Serviços, nos moldes atualmente exigidos, devido à localidade onde está situado nosso escritório. Fica estabelecido, portanto, que o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que a contratante está estabelecida ou do local no qual os serviços serão totais ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pela contratante ou será acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.

O cálculo de nossos honorários foi feito no pressuposto de que possamos contar com o auxílio de seus colaboradores na obtenção, no devido tempo, de análises, demonstrações financeiras e conciliações necessárias para o bom andamento dos serviços descritos nesta proposta. Se, entretanto, situações não previstas puderem resultar num dispêndio de tempo adicional em relação àquele que serviu de base para a presente proposta, comunicaremos imediatamente o fato a V.Sas.

Caso situações não previstas que possam resultar num dispêndio significativo de tempo adicional em relação ao que serviu de base à estimativa acima, entraremos em contato com V.Sas. antecipadamente para combinarmos providências que permitam minimizar o acréscimo de custo dos nossos serviços.


12

Entendemos que no curso dos negócios é prática da Administração fazer breves consultas a seus auditores, referentes aos efeitos de novas regras fiscais sobre as suas operações. Esse serviço é considerado como parte do exame das demonstrações financeiras, pois acreditamos que esse é um meio de atendermos eficientemente a **Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás**. Teremos prazer em prestar serviços adicionais que porventura forem solicitados por V.Sas., tais como consultas sobre matérias que envolvam pesquisa ou estudos específicos. Esses serviços são, normalmente, cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente gasto, sendo previamente combinados com V.Sas.

No valor dos honorários estipulados acima já estão incluídos as despesas de qualquer espécie necessárias para execução de nossos serviços, tais como viagens, gastos com locomoções, estadas, telefonemas, cópias, etc., que estimamos em aproximadamente R\$ 9.000,00.

O valor proposto de honorários tem prazo de validade de 90 dias a contar da data da presente proposta.

A aceitação final desta proposta se dará após os nossos procedimentos de avaliação de riscos na aceitação de novos clientes serem completados, o que inclui, entre alguns procedimentos, de consulta a advogados, fornecedores, bancos, etc.

IV Outros aspectos relacionados com a execução dos trabalhos

Confidencialidade

É política da KPMG que todos os profissionais devem, durante e depois de sua associação à Firma, manter a confidencialidade sobre os assuntos de nossos clientes. Essa política, sem restringir a consultas dentro da Firma sobre assuntos profissionais, permite que as informações do cliente não sejam utilizadas ou divulgadas indevidamente.

Nós nos obrigamos e a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás ao aceitar esta proposta, reconhece, concorda e se obriga a agir de acordo com que, toda informação comunicada por uma parte (Parte Reveladora) a outra (Parte Receptora), em relação aos serviços pactuados por meio desta proposta, será recebida em confiança, usada só para os propósitos da execução dos serviços de auditoria e nenhuma informação confidencial será exposta pela Parte Receptora nem por seus agentes ou pessoal, sem o consentimento prévio por escrito da Parte Reveladora. Exceto pelas extensões quando necessárias por lei aplicável ou por padrões profissionais, as obrigações sob esta seção não se aplicam às informações que: (a) estejam ou tornem-se disponíveis ao público em geral, por outra forma que não como um resultado de revelação pela Parte Receptora; (b) antes da revelação pela Parte Reveladora, já eram de domínio da Parte Receptora, sem restrição contra divulgação na ocasião de recebimento pela Parte Receptora; (c) independentemente, tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora sem infração ao estabelecido neste documento; ou (d) ambas as Partes concordam em liberar.

De outro lado, informamos que eventualmente podemos ser solicitados a dar acesso e/ou a fornecer cópias dos nossos papéis de trabalho que tenham servido de base para a emissão do nosso parecer de auditoria, conforme escopo definido na presente proposta. Na ocorrência de qualquer solicitação nesse sentido, V.Sas. serão previamente comunicados, a fim de que possam adotar as medidas que entendam adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

Se uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida, requerendo a revelação das informações confidenciais da outra parte, tal parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso por escrito a outra de tal exigência, para permitir que esta procure uma ordem protetora. Tão logo a parte citada para revelar forneça a notificação, tal parte estará intitulada a se submeter a tal exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar válida e eficaz que a parte interessada no sigilo da informação possa vir a obter.

[Handwritten signatures and initials]

Correio eletrônico

Em razão da possibilidade de violação, quebra de segurança e extravios de mensagem do correio eletrônico, é política da KPMG utilizá-lo apenas mediante aprovação explícita do cliente. Caso o cliente o faça, deverá reconhecer e aceitar os riscos associados a esse meio de comunicação (sem limitações). A KPMG se responsabilizará somente pelo conteúdo original mantido em seus registros. A utilização indevida dessas informações por terceiros não é responsabilidade da KPMG.

Responsabilidades, demais termos e limitações

Esclarecemos, oportunamente, que os eventos e circunstâncias adiante listados são inerentes aos trabalhos objetivados por esta proposta e não poderão, em qualquer hipótese, ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos serviços objetivados por esta proposta:

- a. Os serviços de auditoria são desenvolvidos com base em testes e devido a estes e a outras limitações inerentes à auditoria, bem como as limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, é possível que, mesmo alguma falha relevante nas demonstrações financeiras não seja detectada;
- b. O escopo dos trabalhos ora propostos não contempla a obrigação específica e determinada da KPMG de detectar fraudes das operações, registros e documentos da Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, sem embargo de que, sendo constatada a existência ou indício de tal elemento ou a simples existência de ambiente propício à ocorrência dele, tal fato será prontamente reportado à pessoa ou órgão da Empresa;
- c. O escopo de trabalho de auditoria não inclui o atendimento a interesses pessoais ou específicos e estão adstritos às questões legais, regulamentares e éticas que determinam que os trabalhos sejam executados de forma independente.
- d. Nossa legislação é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A KPMG busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos. Assim, é certo que poderão haver interpretações da lei de modo diferente do nosso. Nessas condições, nem a KPMG, nem outra firma, pode dar à Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás total segurança de que ela não será questionada por terceiros ou mesmo autuada pela fiscalização.
- e. Há circunstâncias em que deficiências da documentação ou dos registros contábeis impõem a necessidade de inserção de “parágrafos de ênfase” ou de ressalvas no parecer do auditor, chamando a atenção do leitor para determinados aspectos ou limitações das informações contidas nas demonstrações contábeis auditadas ou, dependendo da gravidade das deficiências, os trabalhos podem ser concluídos com um parecer contendo uma negativa de opinião do auditor sobre as demonstrações financeiras.

Salientamos que a participação da Empresa, por meio de seus profissionais, que deverão ser designados até a data de início dos serviços de auditoria, será essencial para a consecução de um resultado adequado e tempestivo, e assim, a Empresa terá a responsabilidade de contribuir com a execução dos serviços, proporcionando-nos acesso oportuno a seus dados, informações e pessoal, realizando, não exclusivamente a disponibilização de toda a documentação e registros contábeis pertinentes, a prestação de todas as informações que lhe venham a ser solicitadas pela KPMG em consonância com os serviços de auditoria, a execução regular dos trabalhos normais de contabilidade e compilação de dados pertinentes além da elaboração de análises, quadros, conciliações e demonstrativos.

Na execução das atividades a seu cargo, a Empresa deverá observar (i) que os dados a serem disponibilizados deverão expressar, de forma exaustiva, as transações ou operações a que se referirem e deverão ser apresentados tempestivamente, (ii) que a responsabilidade pelo preparo das demonstrações financeiras, incluindo revelações pertinentes, é de exclusiva alcada da sua administração, sendo que esta responsabilidade inclui a manutenção de registros contábeis e controles internos adequados, a seleção e aplicação de normas de contabilidade, bem como a proteção dos bens da empresa e (iii) que, como parte do processo de auditoria, a KPMG terá o direito de solicitar confirmação das declarações e informações verbais que vierem a ser prestadas para ela, por escrito, à administração da Empresa.

Neste contexto, a Empresa será a única responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes e pela exatidão e integridade de todos os dados e informações fornecidos a nós para o propósito de prestação dos serviços objetivados por esta proposta e a KPMG não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da apresentação intempestiva de dados, que possa prejudicar o andamento regular ou o resultado dos serviços, nem pela qualidade ou suficiência dos documentos, registros contábeis principais e auxiliares e dos dados que venham a ser disponibilizados em resposta às solicitações efetuadas pela KPMG.

Os nossos serviços podem incluir aconselhamentos e recomendações, contudo todas as decisões referentes à implementação de tais conselhos e recomendações estarão sob total responsabilidade da Empresa, assim, na qualidade de prestadora de serviços, a KPMG não se responsabiliza por qualquer ato de gestão que a Empresa venha a adotar ou praticar com base ou em decorrência de informações, pareceres e relatórios resultantes ou decorrentes dos serviços de auditoria objetivados nesta proposta, nem pelo uso inadequado ou desautorizado que deles ela venha a fazer direta ou indiretamente ou mediante facilitação para que terceiros o façam.

Pretendemos emitir nosso parecer e os relatórios sobre as demonstrações financeiras em data a ser acordada. Acreditamos que todos os registros, documentos e informações solicitados para a auditoria estarão à nossa disposição. A cooperação da administração em fornecer estes registros, documentos e informações e assistência como combinado, a tempo, é um fator importante para emitirmos nosso relatório na data estipulada. Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos à administração confirmação por escrito sobre as representações que nos forem feitas.

A máxima responsabilidade da KPMG perante a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, seus acionistas ou terceiros em relação aos serviços prestados, conforme esta proposta, limita-se ao total dos honorários pagos por esses serviços.

Jau 16

PF

PF

V Informações sobre a KPMG

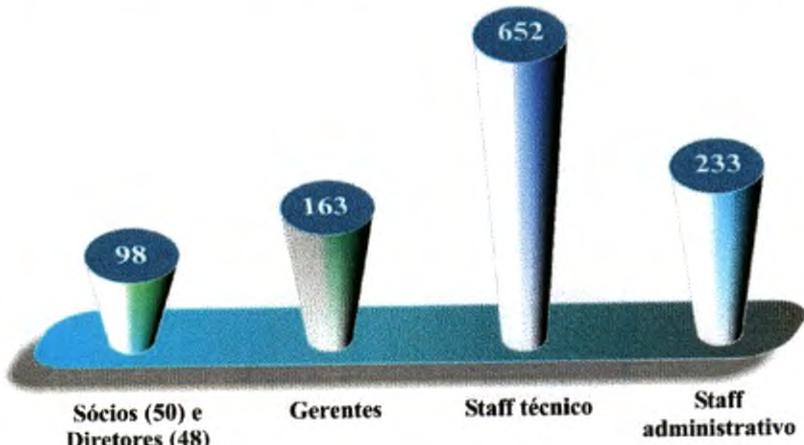


Formada em 1º de julho de 1987, a KPMG, que é a abreviação dos nomes de seus principais fundadores, nasceu da fusão de três empresas com grande tradição na comunidade de negócios: a Peat Marwick & Mitchell, que posteriormente tornou-se Peat Marwick International (PMI), com atuação desde 1915; a Klynveld Main Goerdeler, presente no País desde 1982; e a Roberto Dreyfuss, firma brasileira fundada em 1943.

Em 1987, a KMG e a PMI fizeram a primeira megafusão do mercado de serviços de auditoria, passando todas as firmas associadas a elas a utilizar o nome KPMG.

A KPMG opera no Brasil como KPMG Auditores Independentes com mais de 1.100 profissionais, por meio de uma rede de nove escritórios operacionais, cada um liderado por um sócio (veja relação abaixo). O escritório de São Carlos conta com mais de 50 profissionais técnicos e administrativos.

Prestamos serviços nas áreas de auditoria e contabilidade, impostos, fusões e incorporações, investigações especiais, treinamento, avaliações empresariais e assessoria em gestão de recursos humanos.



Fonte: RH-Dezembro/2003

Nossos escritórios:

- São Paulo
- Belo Horizonte
- Campinas
- Curitiba
- Porto Alegre
- Rio de Janeiro
- São Carlos
- Brasília
- Jaraguá do Sul

A KPMG no mundo

A KPMG é uma empresa com presença mundial, prestando serviços da mais alta qualidade em diversas áreas, por meio de seus departamentos de serviços de Auditoria, Assessoria Tributária, Assessoria em Serviços Financeiros e Assessoria em Gestão de Recursos Humanos.



Para tanto, possui infra-estrutura e base de conhecimentos globais para oferecer aos seus clientes de médio e grande portes estratégias específicas às suas necessidades.

Como a KPMG é uma empresa com foco no mercado e busca permanentemente oferecer serviços de real valor agregado aos seus clientes, desenvolveu uma estrutura interna de negócios dividida por Segmentos de Indústria, conforme demonstrado abaixo:



Vide mais informações em nosso site www.kpmg.com.br.

Posição de destaque



A KPMG ocupa posição de destaque na prestação de serviços às empresas do segmento industrial. Nosso entendimento do negócio, experiência, prática e os recursos alocados em tempo integral a pesquisas contínuas sobre assuntos relacionados a essas indústrias são aspectos que nos colocam em uma forte posição para prestar serviços a V.Sas.

Essa liderança, construída ao longo dos anos, reflete um compromisso da KPMG com as fortes exigências da Empresa da área industrial que buscam parceiros com habilidade similar ao seu e, portanto, alinhados ao entendimento de seus negócios. Como resultado dessa liderança, a Empresa terão à sua disposição um grupo de profissionais que agregará novos conceitos na área de sua atuação, desde as tradicionais operações de contas a receber, fornecedores, estoques, até as mais sofisticadas operações estruturadas com participações societárias, incorporações, fusões e aquisições.

Treinamento



Todo profissional de auditoria da KPMG recebe treinamento específico em sua área de atuação, com carga horária aproximada de 500 horas de treinamento, no período de cinco anos.

Nosso programa de treinamento, em linha com a nossa política de especialização, é estruturado em palestras ministradas por sócios e gerentes da KPMG, assim como por profissionais de mercado.

Alguns clientes da KPMG

Clientes nacionais

Grupo Bradesco (financeiro)
Caixa Econômica Federal (financeiro)
Banco Central do Brasil - BACEN (financeiro)
AGF Seguros S.A. (seguros)
Saraiva S.A. Livreiros e Editores (editora)
Duratex S.A. (material de construção)
Cia. Suzano de Papel de Celulose (papel e celulose)
Bahia Sul Celulose S.A. (papel e celulose)
Brasil Telecom (telecomunicações)
Marcopolo S.A. (autopeças)
TV SBT (emissora de TV)
Tubos Tigre S.A. (material de construção)
Weg Indústria S.A. (motores)
AGA S.A.
Cia. Ultragaz S.A.
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Dedini S.A. Indústria de Base

Clientes internacionais

Cargill (commodities)
Citibank (financeiro)
General Electric (produtos elétricos)
Honda (automóveis e motocicletas)
DaimlerChrysler (transporte pesado)
Nestlé (alimentos)
Siemens (eletroeletrônicos)
BMW (automotivo)
Henkel (químico e adesivos)
Rolls Royce (turbinas e helicópteros)
Gillette (produtos de consumo)
Arcelor (siderurgia)
Carrefour (varejo)

Clientes nacionais

Sorocaba Refrescos Ltda.
Grupo Zillo Lorenzetti
Cia Energética Santa Elisa
COPERSUCAR – Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo
USJ S.A. Açúcar e Álcool
Grupo André Maggi
Grupo Colombo
Máquinas Agrícolas Jacto S.A.

Atuação social

Temos muito a nos orgulhar dos nossos programas sociais que estão brevemente descritos a seguir:

A KPMG realiza diversas parcerias com universidades, câmaras de comércio e entidades formadoras dos segmentos de negócios. Participe de vários eventos de âmbito educacional, com a finalidade de promover uma educação cada vez mais qualificada em nosso País, colocando os universitários em sintonia com a realidade e o dinamismo de nosso mercado, com o objetivo de formar uma geração de líderes moderna, competente e com conhecimento e sensibilidade da responsabilidade social da Empresa no mundo moderno.

Projeto Pequeno Cidadão

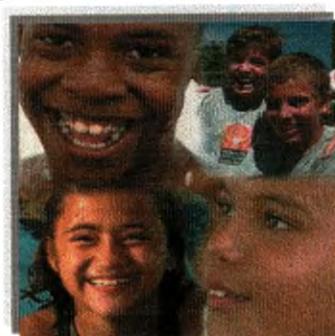


Há seis anos, a KPMG patrocina o Projeto Pequeno Cidadão, atendendo 220 crianças carentes, 110 meninos e 110 meninas, no campus da USP na cidade de São Carlos, SP.

O objetivo é prepará-las para o futuro, despertando a sua noção de cidadania e aumentando a sua auto-estima. O trabalho não é restrito a elas, envolvendo também seus familiares, por meio do acompanhamento de uma assistente social e de palestras dirigidas.

As crianças, entre 10 e 14 anos, que devem obrigatoriamente estar cursando o Ensino Fundamental, são divididas em duas turmas, uma de manhã e outra à tarde. As atividades são diárias no campus da USP, onde praticam as seguintes atividades:

- Educacionais
- Esportivas
- Alimentação
- Sociais
- Biblioteca “Ler é saber”



KPMG promove arte e cultura

A KPMG vem promovendo, incentivando e patrocinando eventos artísticos e culturais de variadas modalidades, entre os quais: Concerto Brasil S.A., Ballet Kirov, Orquestra Solo Brasileiro, Musical Madredeus, Pat Metheny Trio Jazz, Orquestra de Câmara Italiana & Salvatore Accardo e Count Basie Orchestra e Bejart Lausanne Ballet.



Além das apresentações musicais, a KPMG tem patrocinado a edição de diversos livros artísticos, com o objetivo de manter o seu compromisso de contribuir para a preservação da memória da arte brasileira e da cultura em geral, desenvolvendo e apoiando essas manifestações.

KPMG & Educação

Consciente do seu papel social, a KPMG realiza parcerias com diversas faculdades, universidades e empresas juniores. Essas parcerias são promovidas com o intuito de ministrar palestras, cursos, orientações do mercado, patrocínios e apoios a eventos.

KPMG - Uma da Empresa mais admiradas no Brasil - 2002 - 2003



Em uma pesquisa realizada em 2002 pela revista Carta Capital/InterScience, a KPMG Auditores Independentes foi citada como uma das “Empresas mais admiradas do Brasil - 2002”. A premiação foi resultado de uma pesquisa com respostas espontâneas, objetivando conhecer quais seriam as *marcas* objeto de *admiração e respeito*. Entre as 150 empresas mencionadas, do 9º lugar de 2001, a KPMG passou para o 2º lugar no setor de Auditoria. Alguns destaques, como Competição Global, Solidez Financeira, Qualidade, Compromisso com o País e Recursos Humanos, foram determinantes para tornar a nossa marca um destaque entre a Empresa citadas.

VI Aceitação



A aceitação da presente proposta pode ser confirmada mediante devolução de cópia devidamente assinada por representante da **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, inclusive apondo o visto em cada página desta. Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos, de modo que possamos colocar o máximo de recursos a serviço da Empresa.

A **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, pela presente, concorda com os termos da presente proposta e contrata a KPMG Auditores Independentes para realizar os trabalhos nela descritos, de acordo com as condições mencionadas.

Data da aprovação : _____ / _____ / _____

Assinatura : _____

Nome : _____

Cargo : _____

(Handwritten signatures and initials are present here, including a signature with the number 22 and initials J, S, and D.)

Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás

Convite n° 001/2006 - Processo
Administrativo n° 002/2006/MTGás

Referência: Contratação de Auditoria
Independente para emitir parecer sobre
as demonstrações financeiras do
exercício de 2005



KPMG Auditores Independentes
Rua Sete de Setembro, 1950
13560-180 - São Carlos, SP - Brasil
Caixa Postal 708
13560-970 - São Carlos, SP - Brasil

Central Tel
Fax
Internet

55 (16) 3362-6300
55 (16) 3371-0482
www.kpmg.com.br

MTGás
Fla.: 3791
Rúb.: 100

À
Comissão de Julgamento da
Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás
Avenida Rubens de Mendonça, 2.254
Edifício American Business Center, Sala 704
Cuiabá - MT

06 de abril de 2006

Prezados senhores:

É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras da **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, para o exercício a encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Esta proposta evidencia o nosso entusiasmo com a perspectiva de poder prestar serviços profissionais a V.Sas. Entendemos que podemos oferecer uma excelente combinação de capacidade, experiência e compromisso para satisfazer às necessidades de V.Sas.

Esperamos que nossa proposta contenha todas as informações necessárias à sua análise. Não obstante, permanecemos à sua inteira disposição para lhes prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Alberto Bressan Filho
Sócio

Conteúdo

- I Equipe de atendimento e referências
- II Serviços propostos e relatórios
- III Metodologia de trabalho
- IV Honorários
- V Outros aspectos relacionados com a execução dos trabalhos
- VI Informações sobre a KPMG
- VII Aceitação

I Equipe de atendimento e referências

A equipe de profissionais destacada para atender a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás foi selecionada de forma criteriosa, para garantir o cumprimento de prazos e das suas expectativas. Nossa objetivo é colocar à sua disposição os nossos melhores recursos, combinando conhecimento de alto nível e experiência no atendimento à empresa.

Nossa equipe trabalhará sob uma estrutura de coordenação que procurará garantir agilidade, comunicação e consistência no atendimento. A equipe de auditoria será liderada por um diretor e um gerente, os quais serão responsáveis primários pelo atendimento, pela coordenação e pela manutenção de uma comunicação contínua com a Administração.

Mais especificamente é responsabilidade do Sócio de auditoria possibilitar a consistência e qualidade de atendimento, bem como a responsabilidade institucional pelos recursos disponibilizados e a constante manutenção do nível técnico da equipe no que se refere a treinamento e atualização.

É ainda responsabilidade do Sócio de auditoria exercer a coordenação geral dos trabalhos e manter o relacionamento com a Administração. A equipe inclui, também, um sócio-revisor de auditoria, que participará com idéias e opiniões independentes nas revisões das demonstrações financeiras e discussão de outros assuntos que forem relevantes para a Administração.

O Sócio, juntamente com o Sócio Revisor de auditoria também garante a qualidade técnica dos serviços prestados, incluindo o acompanhamento das etapas do trabalho e a discussão sobre o desenvolvimento dos exames e dos assuntos relevantes identificados.



Alberto Bressan Filho atua como Sócio do departamento de Assurance na KPMG São Carlos. Iniciou suas atividades na Empresa em 1982, na área de Auditoria, executando, dentre outros, trabalhos de Avaliação, Incorporação, Cisão e Fusão e Planejamento Tributário. Possui experiência nas seguintes áreas: Indústria: Mecânica; Metalúrgica; Siderúrgica; Equipamentos Pesados; Eletrodomésticos; Material Escolar; Autopeças; Química: Laboratórios Humano e Veterinário; Seringas Hipodérmicas; Tintas e Vernizes; Químicos Básicos; Serviços: Bancos Financeiros e Comerciais; Leasing; Empresas de Engenharia; Fundações Federais e Municipais; Construtoras; Agroindústria: Açúcar e Álcool; Gado; Produtos Cítricos; Café e Refrigerantes. Alberto participou de diversos cursos de especialização profissional e de sucessivos seminários anuais dentro do Programa de Desenvolvimento da KPMG, dentre eles: Imposto de Renda de Empresas Comerciais e Industriais e da Atividade Agropecuária; ICMS, IPI e ISS; Aplicações Financeiras; Conversão em Moeda Estrangeira; e Consolidação das Demonstrações Financeiras. Formado em Contabilidade pela Associação de Escolas Reunidas - ASSER – São Carlos – 1986.

[Handwritten signatures and initials]

II Serviços propostos e relatórios

Os serviços abrangidos por esta proposta compreendem a auditoria das demonstrações financeiras preparadas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira em reais da **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Nossa auditoria será executada de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente adotados no Brasil e procedimentos internacionais de auditoria, os quais exigem o planejamento e sua execução para obtenção de segurança razoável de que as demonstrações financeiras, como um todo, não estejam materialmente errôneas. Nesta execução realizaremos testes dos registros contábeis e outros procedimentos considerados necessários nas circunstâncias, para propiciar uma base razoável para nosso parecer sobre as demonstrações financeiras. Examinaremos, com base em testes, evidências que apóiem os valores e as divulgações nas demonstrações financeiras. Verificaremos, também, os princípios contábeis utilizados e as estimativas importantes feitas pela Administração, assim como avaliaremos a apresentação global das demonstrações financeiras.

Relatórios

Como resultado de nossos trabalhos, emitiremos um parecer de auditoria sobre as demonstrações financeiras preparadas pela Administração da Empresa em reais, para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, compreendendo:

- a. Parecer dos auditores independentes;
- b. Balanço patrimonial;
- c. Demonstração do resultado;
- d. Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- e. Demonstração das origens e aplicações de recursos; e
- f. Notas explicativas às demonstrações financeiras.

Como resultado de um trabalho de auditoria, é comum que identifiquemos áreas em que os controles internos e os procedimentos contábeis possam ser aperfeiçoados. Aspectos dessa natureza, que venham ao nosso conhecimento no decorrer dos trabalhos, serão reportados à Administração, incluindo recomendações destinadas a assessorá-la na proteção e salvaguarda dos ativos e no aprimoramento dos procedimentos contábeis e controles internos existentes.

Todos os relatórios serão discutidos com V.Sas. antes de sua emissão final.

Cronograma dos trabalhos

Nossos trabalhos de auditoria em campo podem ser iniciados em 17 de abril de 2006, com prazo necessário para conclusão de 8 dias úteis.

[Handwritten signatures and initials]

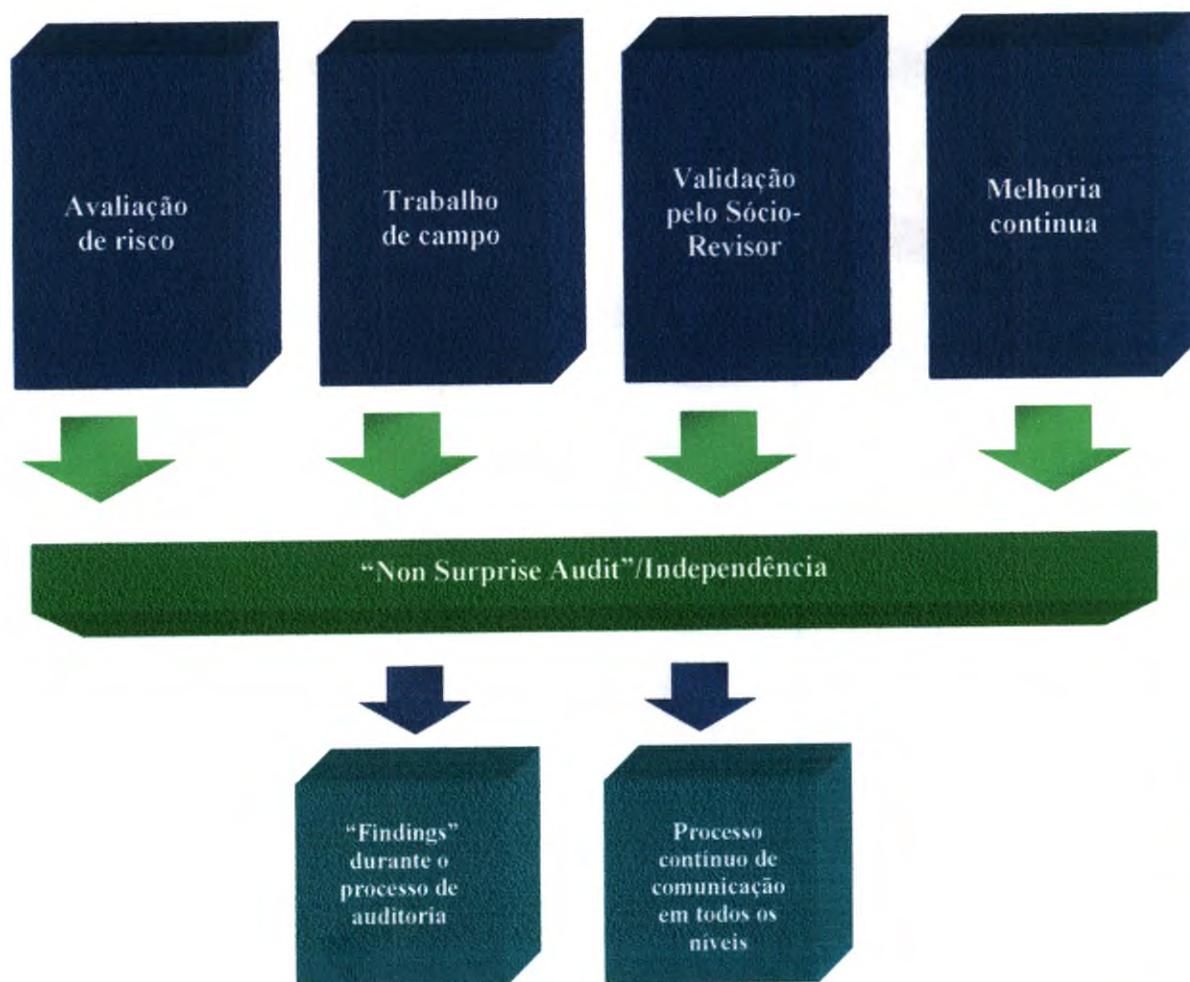
Metodologia de trabalho

Nossa metodologia se baseia na premissa de que o ambiente de negócios está sujeito a rápidas mudanças e, portanto, os seus auditores devem estar aptos a acompanhá-las e responder, dentro do exercício de suas funções, alertando a gerência quanto a alterações no perfil dos riscos desse ambiente. Dentro desse conceito no processo de auditoria, são utilizados profissionais de auditoria, impostos e Tecnologia da Informação (TI), além de outros de acordo com as necessidades do trabalho.

Assim, o enfoque de auditoria é baseado na avaliação dos riscos operacionais e na eficácia dos procedimentos e controles adotados pela Administração para o monitoramento desses riscos.

Fases do processo de auditoria

Nosso processo de auditoria está dividido em quatro fases:



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Nossa abordagem enfatiza uma auditoria “sem surpresas”

Temos como principal objetivo a diminuição de possibilidade de ocorrência de eventos que possam resultar em surpresas de última hora. Acreditamos que esse objetivo possa ser alcançado por meio de comunicação oportuna e honesta com a gerência, como descrito a seguir. Em complemento aos relatórios formais à gerência, tais como planos de auditoria, conclusão e cartas de gerência, nossa recomendação é de termos comunicações freqüentes por todo o ano.

Por meio de contatos freqüentes e diretos, estaremos aptos a programar nossos serviços sob medida e continuamente, endereçando os assuntos críticos de forma rápida e dividindo informações sobre as melhores práticas e tendências da indústria. Por meio da combinação de reuniões/comunicações informais e agendadas, permitiremos que V.Sas. não encontrem surpresas no encerramento dos exames das demonstrações financeiras e no cumprimento dos prazos.

Avaliação dos riscos de negócios e processos para identificar riscos de auditoria

Significa

...menos tempo executando testes de detalhes transacionais
...auditoria contínua

Comunicações freqüentes...

Significa

...resposta rápida aos assuntos emergentes
...discussão sobre assuntos contábeis e de relatório

Equipe multidisciplinar...

Significa

...um entendimento amplo e profundo sobre o dinamismo dos negócios dos clientes

[Handwritten signatures and initials]



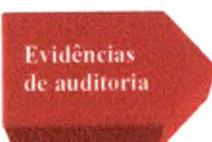
Fases do processo de auditoria: detalhamento do trabalho em campo



Nossa metodologia é baseada na análise de riscos, que é a primeira etapa. Essa análise determinará o direcionamento da auditoria. Enfocando nossa auditoria nos assuntos relevantes e críticos, podemos certificar que um parecer de alta qualidade será fornecido, que o tempo não será despendido nas áreas de negócios que não são críticas e que a auditoria não irá ocupar desnecessariamente o tempo da gerência.



Com base no resultado da análise de risco, desenvolveremos o plano de auditoria que será discutido com a gerência da Empresa. O objetivo da etapa de planejamento é atestar que os assuntos relevantes serão considerados no início da auditoria. Nossa planejamento também irá enfocar a materialidade e a extensão da auditoria. Determinaremos os procedimentos de auditoria necessários para formarmos uma opinião sobre as demonstrações financeiras. A extensão de nosso trabalho pode ser também expandida para tratar de assuntos específicos.



Desenvolveremos programas detalhados com base nas descobertas efetuadas durante a etapa de planejamento. Os programas irão permitir que evidências suficientes de auditoria sejam obtidas para suportar nosso parecer sobre as contas inclusas nas demonstrações financeiras. Efetuaremos, nesta etapa, uma análise dos processos-chave ligados às classes de transações e estimativas contábeis significativas e testes sobre os controles-chave (controles que dão segurança razoável à gerência que as demonstrações financeiras não contêm erros materiais) inseridos nestes processos. Os testes de controle serão efetuados com profissionais em Tecnologia da Informação (TI) e outros, quando necessário.

Após a execução dos testes de controle, avaliaremos os resultados obtidos e planejaremos a extensão dos testes substantivos, que dependerá de nossa avaliação do ambiente de controle da Empresa, incluindo a adequação da segurança de dados e controles dirigidos para prevenir ou detectar erros materiais nas demonstrações financeiras.



Nossos papéis de trabalho serão revisados pelo gerente e pelo diretor responsáveis pela auditoria. Caso decisões complexas devam ser tomadas, um sócio com qualificações específicas requeridas para o assunto será envolvido no processo.



Após completarmos nossos trabalhos, prepararemos uma agenda para discussão dos resultados da auditoria com a gerência, antes da emissão dos relatórios. Os relatórios a serem emitidos serão submetidos à revisão de um segundo sócio (Sócio-Revisor).



No final do ciclo de auditoria, nos reuniremos com a gerência para avaliar o desempenho e a necessidade de eventuais melhorias que poderiam ser incorporadas ao processo de auditoria.

Abordagem de informática: processamento eletrônico de dados no trabalho de auditoria

Atualmente, a área de Informática tem se mostrado como a principal ferramenta de auxílio no processo de administração, controle e monitoração de dados, sendo inegável sua importância no processo de qualificação, agilização e segurança das informações.

Entendemos essa importância e utilizamos como parte do nosso programa de auditoria um enfoque direcionado às transações e operações efetuadas pelo sistema, utilizando a equipe de profissionais do nosso departamento de IRM “*Information Risk Management*”, por meio de ferramentas apropriadas que permitam avaliar os sistemas atuais, identificando possíveis fraquezas e/ou pontos que possam fortalecer a segurança e os controles internos ligados à área de Informática. O IRM será envolvido na auditoria durante os testes de controles e substantivos.

Os nossos trabalhos ligados à área de informática também terão, basicamente, o objetivo de verificar se:

- O sistema utilizado pela Empresa gera e suporta as informações requeridas para a operação do negócio;
- Há controles apropriados e aspectos de segurança relacionados ao acesso e à operação do sistema, bem como ao plano de contingência;
- Há controles contábeis e financeiros apropriados, trilhas de auditoria e procedimentos de backup, recuperação e retenção de dados;

- Há teste de aceitação, treinamento de usuário e planejamento de implantação;
- Há documentação apropriada de operação dos sistemas e para usuários; e
- São confiáveis os controles de interfaces com os outros módulos com os quais se relacionam.

Essas verificações terão como objetivo dar uma segurança ao auditor de que os controles que cercam o processamento eletrônico de dados não apresentam fragilidades significativas que poderiam afetar materialmente os números que estão sendo apresentados nas demonstrações financeiras, ou seja, têm o propósito específico de suportar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras. Consequentemente, esses procedimentos não objetivam cobrir todos os problemas e riscos eventualmente existentes no processamento eletrônico de dados da Empresa e não constituem uma revisão completa da área de tecnologia da informação da Empresa.

Revisão dos aspectos fiscais

Tendo em vista as particularidades que envolvem os assuntos fiscais no âmbito das legislações atuais de impostos diretos, impostos indiretos, trabalhista e previdenciária, bem como as inúmeras alterações na legislação que ocorrem durante o exercício, as quais poderão ter efeito para a Empresa, efetuaremos uma revisão nos procedimentos adotados pela Empresa para satisfação de suas obrigações fiscais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Essa revisão será efetuada pela equipe de profissionais de nosso departamento de impostos e suportará nossos trabalhos de auditoria, portanto, nenhum relatório específico será emitido. Caso V.Sas. necessitem, teremos prazer em discutir com mais detalhes os termos deste relatório.

Nosso processo de qualidade

Supervisão do desempenho do Sócio de auditoria

Aplicamos procedimentos extensivos para revisar o desempenho profissional de cada um de nossos sócios de auditoria. De acordo com esse programa, os trabalhos de cada um de nossos sócios e diretor de auditoria passam por revisões periódicas, as quais são planejadas e supervisionadas pelo Departamento de Práticas Profissionais da KPMG e feitas por sócios, que não estão localizados no mesmo escritório do sócio ou diretor revisado.

Sócio-Revisor

O sócio-revisor atua na revisão dos elementos-chave de cada auditoria, a adequação das demonstrações financeiras e divulgações, assim como as conclusões do sócio ou diretor de auditoria antes da emissão de qualquer relatório de auditoria pela KPMG. A revisão apresenta uma perspectiva imparcial sobre a aplicação dos princípios contábeis e a adequação das divulgações.



Processo de revisão de qualidade

Anualmente, uma amostra de trabalhos de auditoria realizados pela KPMG Brasil é revisada por sócios da KPMG Internacional, para verificação da qualidade dos serviços prestados e cumprimento das normas profissionais e da firma. Os resultados dessa revisão em 2005 indicaram que a KPMG Brasil cumpriu adequadamente as políticas e os procedimentos da profissão e da Firma.

Além disso, a KPMG possui os seguintes procedimentos relacionados ao controle de qualidade:

- Metodologia de auditoria padronizada em nível global;
- Departamento de Práticas Profissionais;
- Sócios regionais de gerenciamento de risco;
- Diretrizes adequadas e contínuas;
- Avaliação de futuros clientes;
- Reavaliação anual de todos os clientes existentes;
- Centro de Serviços de Assessoria e Auditoria;
- Políticas institucionais de independência; e
- Políticas e procedimentos adicionais de controle de qualidade interna, que englobam:
 - Políticas de retenção e proteção dos papéis de trabalho;
 - Políticas de confidencialidade; e
 - Políticas de formação profissional contínua.

Estamos confiantes de que nossa infra-estrutura, políticas e procedimentos oferecem um ótimo nível de qualidade às nossas auditorias. Todos os nossos sócios possuem experiência e estão preparados para discutir cada um desses assuntos em detalhes.

A independência é um assunto de grande interesse na KPMG. As violações e ações disciplinares são avaliadas de acordo com sua frequência e rigor.

III Honorários



Nossa experiência tem mostrado que as taxas horárias variam pouco de uma firma de auditoria para outra, já que os custos principais - os salários do pessoal profissional - são influenciados por fatores competitivos. O que varia é o modo como essas firmas usam seu tempo para atender o cliente. Existem numerosos casos em que a tecnologia reduz as horas totais e também muda a relação entre as horas de cada categoria de profissional da equipe.

Honorários e cronograma de pagamentos

Nossos honorários são computados com base no tempo efetivamente gasto e na categoria dos profissionais utilizados na execução e supervisão dos trabalhos que nos são confiados. Com base nas previsões de tempo que calculamos e de acordo com nossas taxas em vigor, estimamos nossos honorários em R\$ 35.500,00, que deverão ser pagos contra entrega dos relatórios.

Os nossos honorários foram determinados considerando-se os tributos atualmente exigíveis. Assim, as alterações na legislação tributária federal, estadual ou municipal, que impliquem majoração na carga tributária aplicável, seja sob a forma de aumento nos tributos existentes, pela criação de novos tributos ou, ainda, pela substituição dos atuais tributos por novos, terão os respectivos encargos adicionais repassados automaticamente ao preço dos serviços, de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido na presente contratação. Nesse mesmo sentido, nossos honorários contemplam a incidência do Imposto sobre Serviços, nos moldes atualmente exigidos, devido à localidade onde está situado nosso escritório. Fica estabelecido, portanto, que o ônus relativo a quaisquer tributos exigidos pela municipalidade do local em que a contratante está estabelecida ou do local no qual os serviços serão totais ou parcialmente prestados, sob qualquer denominação ou forma, será suportado diretamente pela contratante ou será acrescido ao valor dos honorários devidos, conforme o caso.

O cálculo de nossos honorários foi feito no pressuposto de que possamos contar com o auxílio de seus colaboradores na obtenção, no devido tempo, de análises, demonstrações financeiras e conciliações necessárias para o bom andamento dos serviços descritos nesta proposta. Se, entretanto, situações não previstas puderem resultar num dispêndio de tempo adicional em relação àquele que serviu de base para a presente proposta, comunicaremos imediatamente o fato a V.Sas.

Caso situações não previstas que possam resultar num dispêndio significativo de tempo adicional em relação ao que serviu de base à estimativa acima, entraremos em contato com V.Sas. antecipadamente para combinarmos providências que permitam minimizar o acréscimo de custo dos nossos serviços.

[Handwritten signatures and initials]



Entendemos que no curso dos negócios é prática da Administração fazer breves consultas a seus auditores, referentes aos efeitos de novas regras fiscais sobre as suas operações. Esse serviço é considerado como parte do exame das demonstrações financeiras, pois acreditamos que esse é um meio de atendermos eficientemente a **Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás**. Teremos prazer em prestar serviços adicionais que porventura forem solicitados por V.Sas., tais como consultas sobre matérias que envolvam pesquisa ou estudos específicos. Esses serviços são, normalmente, cobrados separadamente, de acordo com o tempo efetivamente gasto, sendo previamente combinados com V.Sas.

No valor dos honorários estipulados acima já estão incluídos as despesas de qualquer espécie necessárias para execução de nossos serviços, tais como viagens, gastos com locomoções, estadas, telefonemas, cópias, etc., que estimamos em aproximadamente R\$ 9.000,00.

O valor proposto de honorários tem prazo de validade de 90 dias a contar da data da presente proposta.

A aceitação final desta proposta se dará após os nossos procedimentos de avaliação de riscos na aceitação de novos clientes serem completados, o que inclui, entre alguns procedimentos, de consulta a advogados, fornecedores, bancos, etc.

Two handwritten signatures in blue ink, one larger and more prominent, followed by initials 'JF'.

IV Outros aspectos relacionados com a execução dos trabalhos

Confidencialidade

É política da KPMG que todos os profissionais devem, durante e depois de sua associação à Firma, manter a confidencialidade sobre os assuntos de nossos clientes. Essa política, sem restringir a consultas dentro da Firma sobre assuntos profissionais, permite que as informações do cliente não sejam utilizadas ou divulgadas indevidamente.

Nós nos obrigamos e a **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás** ao aceitar esta proposta, reconhece, concorda e se obriga a agir de acordo com que, toda informação comunicada por uma parte (Parte Reveladora) a outra (Parte Receptora), em relação aos serviços pactuados por meio desta proposta, será recebida em confiança, usada só para os propósitos da execução dos serviços de auditoria e nenhuma informação confidencial será exposta pela Parte Receptora nem por seus agentes ou pessoal, sem o consentimento prévio por escrito da Parte Reveladora. Exceto pelas extensões quando necessárias por lei aplicável ou por padrões profissionais, as obrigações sob esta seção não se aplicam às informações que: (a) estejam ou tornem-se disponíveis ao público em geral, por outra forma que não como um resultado de revelação pela Parte Receptora; (b) antes da revelação pela Parte Reveladora, já eram de domínio da Parte Receptora, sem restrição contra divulgação na ocasião de recebimento pela Parte Receptora; (c) independentemente, tenham sido desenvolvidas pela Parte Receptora sem infração ao estabelecido neste documento; ou (d) ambas as Partes concordam em liberar.

De outro lado, informamos que eventualmente podemos ser solicitados a dar acesso e/ou a fornecer cópias dos nossos papéis de trabalho que tenham servido de base para a emissão do nosso parecer de auditoria, conforme escopo definido na presente proposta. Na ocorrência de qualquer solicitação nesse sentido, V.Sas. serão previamente comunicados, a fim de que possam adotar as medidas que entendam adequadas à proteção de seus interesses, sendo certo que a simples desautorização, desacompanhada de proteção judicial, não será suficiente para impedir o cumprimento da determinação emanada da citada autoridade.

Se uma das partes receber uma citação judicial ou outra exigência administrativa ou judicial validamente emitida, requerendo a revelação das informações confidenciais da outra parte, tal parte deverá emitir imediatamente uma notificação de aviso por escrito a outra de tal exigência, para permitir que esta procure uma ordem protetora. Tão logo a parte citada para revelar forneça a notificação, tal parte estará intitulada a se submeter a tal exigência na extensão permitida por lei ou determinada em tal exigência, ficando sujeita a qualquer ordem protetora ou similar válida e eficaz que a parte interessada no sigilo da informação possa vir a obter.



Correio eletrônico

Em razão da possibilidade de violação, quebra de segurança e extravios de mensagem do correio eletrônico, é política da KPMG utilizá-lo apenas mediante aprovação explícita do cliente. Caso o cliente o faça, deverá reconhecer e aceitar os riscos associados a esse meio de comunicação (sem limitações). A KPMG se responsabilizará somente pelo conteúdo original mantido em seus registros. A utilização indevida dessas informações por terceiros não é responsabilidade da KPMG.

Responsabilidades, demais termos e limitações

Esclarecemos, oportunamente, que os eventos e circunstâncias adiante listados são inerentes aos trabalhos objetivados por esta proposta e não poderão, em qualquer hipótese, ser considerados como insuficiência ou deficiência de qualquer natureza na realização dos serviços objetivados por esta proposta:

- a. Os serviços de auditoria são desenvolvidos com base em testes e devido a estes e a outras limitações inerentes à auditoria, bem como as limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, é possível que, mesmo alguma falha relevante nas demonstrações financeiras não seja detectada;
- b. O escopo dos trabalhos ora propostos não contempla a obrigação específica e determinada da KPMG de detectar fraudes das operações, registros e documentos da **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, sem embargo de que, sendo constatada a existência ou indício de tal elemento ou a simples existência de ambiente propício à ocorrência dele, tal fato será prontamente reportado à pessoa ou órgão da Empresa;
- c. O escopo de trabalho de auditoria não inclui o atendimento a interesses pessoais ou específicos e estão adstritos às questões legais, regulamentares e éticas que determinam que os trabalhos sejam executados de forma independente.
- d. Nossa legislação é complexa e muitas vezes o mesmo dispositivo comporta mais de uma interpretação. A KPMG busca manter-se atualizada em relação às diversas correntes interpretativas, de forma que possibilite a ampla avaliação das alternativas e dos riscos envolvidos. Assim, é certo que poderão haver interpretações da lei de modo diferente do nosso. Nessas condições, nem a KPMG, nem outra firma, pode dar à **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás** total segurança de que ela não será questionada por terceiros ou mesmo autuada pela fiscalização.
- e. Há circunstâncias em que deficiências da documentação ou dos registros contábeis impõem a necessidade de inserção de “parágrafos de ênfase” ou de ressalvas no parecer do auditor, chamando a atenção do leitor para determinados aspectos ou limitações das informações contidas nas demonstrações contábeis auditadas ou, dependendo da gravidade das deficiências, os trabalhos podem ser concluídos com um parecer contendo uma negativa de opinião do auditor sobre as demonstrações financeiras.

J. S. B. D. R.

Salientamos que a participação da Empresa, por meio de seus profissionais, que deverão ser designados até a data de início dos serviços de auditoria, será essencial para a consecução de um resultado adequado e tempestivo, e assim, a Empresa terá a responsabilidade de contribuir com a execução dos serviços, proporcionando-nos acesso oportuno a seus dados, informações e pessoal, realizando, não exclusivamente a disponibilização de toda a documentação e registros contábeis pertinentes, a prestação de todas as informações que lhe venham a ser solicitadas pela KPMG em consonância com os serviços de auditoria, a execução regular dos trabalhos normais de contabilidade e compilação de dados pertinentes além da elaboração de análises, quadros, conciliações e demonstrativos.

Na execução das atividades a seu cargo, a Empresa deverá observar (i) que os dados a serem disponibilizados deverão expressar, de forma exaustiva, as transações ou operações a que se referirem e deverão ser apresentados tempestivamente, (ii) que a responsabilidade pelo preparo das demonstrações financeiras, incluindo revelações pertinentes, é de exclusiva alçada da sua administração, sendo que esta responsabilidade inclui a manutenção de registros contábeis e controles internos adequados, a seleção e aplicação de normas de contabilidade, bem como a proteção dos bens da empresa e (iii) que, como parte do processo de auditoria, a KPMG terá o direito de solicitar confirmação das declarações e informações verbais que vierem a ser prestadas para ela, por escrito, à administração da Empresa.

Neste contexto, a Empresa será a única responsável pelo desempenho de seus empregados e agentes e pela exatidão e integridade de todos os dados e informações fornecidos a nós para o propósito de prestação dos serviços objetivados por esta proposta e a KPMG não será responsabilizada, em qualquer hipótese, ou suportará danos ou prejuízos resultantes ou decorrentes da apresentação intempestiva de dados, que possa prejudicar o andamento regular ou o resultado dos serviços, nem pela qualidade ou suficiência dos documentos, registros contábeis principais e auxiliares e dos dados que venham a ser disponibilizados em resposta às solicitações efetuadas pela KPMG.

Os nossos serviços podem incluir aconselhamentos e recomendações, contudo todas as decisões referentes à implementação de tais conselhos e recomendações estarão sob total responsabilidade da Empresa, assim, na qualidade de prestadora de serviços, a KPMG não se responsabiliza por qualquer ato de gestão que a Empresa venha a adotar ou praticar com base ou em decorrência de informações, pareceres e relatórios resultantes ou decorrentes dos serviços de auditoria objetivados nesta proposta, nem pelo uso inadequado ou desautorizado que deles ela venha a fazer direta ou indiretamente ou mediante facilitação para que terceiros o façam.

Pretendemos emitir nosso parecer e os relatórios sobre as demonstrações financeiras em data a ser acordada. Acreditamos que todos os registros, documentos e informações solicitados para a auditoria estarão à nossa disposição. A cooperação da administração em fornecer estes registros, documentos e informações e assistência como combinado, a tempo, é um fator importante para emitirmos nosso relatório na data estipulada. Como parte de nosso processo de auditoria, solicitaremos à administração confirmação por escrito sobre as representações que nos forem feitas.

A máxima responsabilidade da KPMG perante a Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás, seus acionistas ou terceiros em relação aos serviços prestados, conforme esta proposta, limita-se ao total dos honorários pagos por esses serviços.

V Informações sobre a KPMG

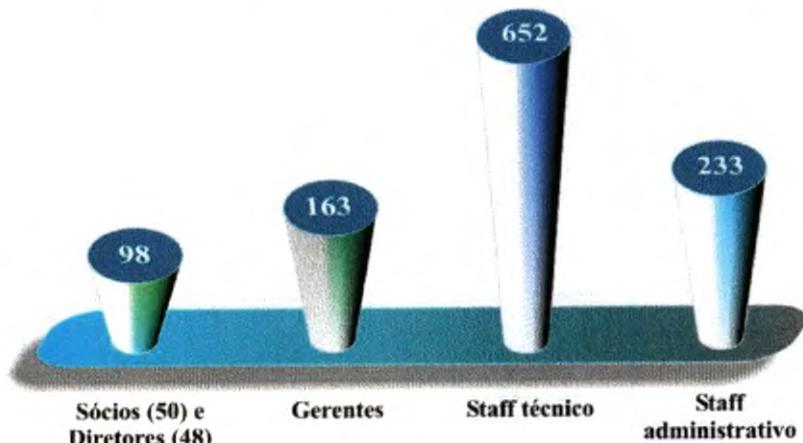


Formada em 1º de julho de 1987, a KPMG, que é a abreviação dos nomes de seus principais fundadores, nasceu da fusão de três empresas com grande tradição na comunidade de negócios: a Peat Marwick & Mitchell, que posteriormente tornou-se Peat Marwick International (PMI), com atuação desde 1915; a Klynveld Main Goerdeler, presente no País desde 1982; e a Roberto Dreyfuss, firma brasileira fundada em 1943.

Em 1987, a KMG e a PMI fizeram a primeira megafusão do mercado de serviços de auditoria, passando todas as firmas associadas a elas a utilizar o nome KPMG.

A KPMG opera no Brasil como KPMG Auditores Independentes com mais de 1.100 profissionais, por meio de uma rede de nove escritórios operacionais, cada um liderado por um sócio (veja relação abaixo). O escritório de São Carlos conta com mais de 50 profissionais técnicos e administrativos.

Prestamos serviços nas áreas de auditoria e contabilidade, impostos, fusões e incorporações, investigações especiais, treinamento, avaliações empresariais e assessoria em gestão de recursos humanos.



Fonte: RH-Dezembro/2003

Nossos escritórios:

- São Paulo
- Belo Horizonte
- Campinas
- Curitiba
- Porto Alegre
- Rio de Janeiro
- São Carlos
- Brasília
- Jaraguá do Sul

17

A KPMG no mundo

A KPMG é uma empresa com presença mundial, prestando serviços da mais alta qualidade em diversas áreas, por meio de seus departamentos de serviços de Auditoria, Assessoria Tributária, Assessoria em Serviços Financeiros e Assessoria em Gestão de Recursos Humanos.



Para tanto, possui infra-estrutura e base de conhecimentos globais para oferecer aos seus clientes de médio e grande portes estratégias específicas às suas necessidades.

Como a KPMG é uma empresa com foco no mercado e busca permanentemente oferecer serviços de real valor agregado aos seus clientes, desenvolveu uma estrutura interna de negócios dividida por Segmentos de Indústria, conforme demonstrado abaixo:



Vide mais informações em nosso site www.kpmg.com.br.



Posição de destaque



A KPMG ocupa posição de destaque na prestação de serviços às empresas do segmento industrial. Nossa entendimento do negócio, experiência, prática e os recursos alocados em tempo integral a pesquisas contínuas sobre assuntos relacionados a essas indústrias são aspectos que nos colocam em uma forte posição para prestar serviços a V.Sas.

Essa liderança, construída ao longo dos anos, reflete um compromisso da KPMG com as fortes exigências da Empresa da área industrial que buscam parceiros com habilidade similar ao seu e, portanto, alinhados ao entendimento de seus negócios. Como resultado dessa liderança, a Empresa terão à sua disposição um grupo de profissionais que agregará novos conceitos na área de sua atuação, desde as tradicionais operações de contas a receber, fornecedores, estoques, até as mais sofisticadas operações estruturadas com participações societárias, incorporações, fusões e aquisições.

Treinamento



Todo profissional de auditoria da KPMG recebe treinamento específico em sua área de atuação, com carga horária aproximada de 500 horas de treinamento, no período de cinco anos.

Nosso programa de treinamento, em linha com a nossa política de especialização, é estruturado em palestras ministradas por sócios e gerentes da KPMG, assim como por profissionais de mercado.

Alguns clientes da KPMG

Clientes nacionais

- Grupo Bradesco (financeiro)
- Caixa Econômica Federal (financeiro)
- Banco Central do Brasil - BACEN (financeiro)
- AGF Seguros S.A. (seguros)
- Saraiva S.A. Livreiros e Editores (editora)
- Duratex S.A. (material de construção)
- Cia. Suzano de Papel de Celulose (papel e celulose)
- Bahia Sul Celulose S.A. (papel e celulose)
- Brasil Telecom (telecomunicações)
- Marcopolo S.A. (autopeças)
- TV SBT (emissora de TV)
- Tubos Tigre S.A. (material de construção)
- Weg Indústria S.A. (motores)
- AGA S.A.
- Cia. Ultragaz S.A.
- Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
- Dedini S.A. Indústria de Base

Clientes internacionais

- Cargill (commodities)
- Citibank (financeiro)
- General Electric (produtos elétricos)
- Honda (automóveis e motocicletas)
- DaimlerChrysler (transporte pesado)
- Nestlé (alimentos)
- Siemens (eletroeletrônicos)
- BMW (automotivo)
- Henkel (químico e adesivos)
- Rolls Royce (turbinas e helicópteros)
- Gillette (produtos de consumo)
- Arcelor (siderurgia)
- Carrefour (varejo)

Clientes nacionais

Sorocaba Refrescos Ltda.
Grupo Zillo Lorenzetti
Cia Energética Santa Elisa
COPERSUCAR – Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo
USJ S.A. Açúcar e Álcool
Grupo André Maggi
Grupo Colombo
Máquinas Agrícolas Jacto S.A.

Atuação social

Temos muito a nos orgulhar dos nossos programas sociais que estão brevemente descritos a seguir:

A KPMG realiza diversas parcerias com universidades, câmaras de comércio e entidades formadoras dos segmentos de negócios. Participe de vários eventos de âmbito educacional, com a finalidade de promover uma educação cada vez mais qualificada em nosso País, colocando os universitários em sintonia com a realidade e o dinamismo de nosso mercado, com o objetivo de formar uma geração de líderes moderna, competente e com conhecimento e sensibilidade da responsabilidade social da Empresa no mundo moderno.

Projeto Pequeno Cidadão

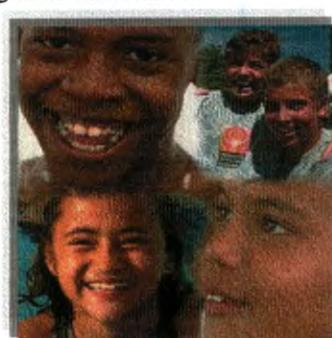


Há seis anos, a KPMG patrocina o Projeto Pequeno Cidadão, atendendo 220 crianças carentes, 110 meninos e 110 meninas, no campus da USP na cidade de São Carlos, SP.

O objetivo é prepará-las para o futuro, despertando a sua noção de cidadania e aumentando a sua auto-estima. O trabalho não é restrito a elas, envolvendo também seus familiares, por meio do acompanhamento de uma assistente social e de palestras dirigidas.

As crianças, entre 10 e 14 anos, que devem obrigatoriamente estar cursando o Ensino Fundamental, são divididas em duas turmas, uma de manhã e outra à tarde. As atividades são diárias no campus da USP, onde praticam as seguintes atividades:

- Educacionais
- Esportivas
- Alimentação
- Sociais
- Biblioteca “Ler é saber”





KPMG promove arte e cultura

A KPMG vem promovendo, incentivando e patrocinando eventos artísticos e culturais de variadas modalidades, entre os quais: Concerto Brasil S.A., Ballet Kirov, Orquestra Solo Brasileiro, Musical Madredeus, Pat Metheny Trio Jazz, Orquestra de Câmara Italiana & Salvatore Accardo e Count Basie Orchestra e Bejart Laussanne Ballet.



Além das apresentações musicais, a KPMG tem patrocinado a edição de diversos livros artísticos, com o objetivo de manter o seu compromisso de contribuir para a preservação da memória da arte brasileira e da cultura em geral, desenvolvendo e apoiando essas manifestações.

KPMG & Educação

Consciente do seu papel social, a KPMG realiza parcerias com diversas faculdades, universidades e empresas juniores. Essas parcerias são promovidas com o intuito de ministrar palestras, cursos, orientações do mercado, patrocínios e apoios a eventos.

KPMG - Uma da Empresa mais admiradas no Brasil - 2002 - 2003



Em uma pesquisa realizada em 2002 pela revista Carta Capital/InterScience, a KPMG Auditores Independentes foi citada como uma das “Empresas mais admiradas do Brasil - 2002”. A premiação foi resultado de uma pesquisa com respostas espontâneas, objetivando conhecer quais seriam as *marcas* objeto de *admiração e respeito*. Entre as 150 empresas mencionadas, do 9º lugar de 2001, a KPMG passou para o 2º lugar no setor de Auditoria. Alguns destaques, como Competição Global, Solidez Financeira, Qualidade, Compromisso com o País e Recursos Humanos, foram determinantes para tornar a nossa marca um destaque entre a Empresa citadas.

[Handwritten signatures and initials]



VI Aceitação



A aceitação da presente proposta pode ser confirmada mediante devolução de cópia devidamente assinada por representante da **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, inclusive aponto o visto em cada página desta. Ao recebermos sua confirmação, começaremos a planejar os trabalhos, de modo que possamos colocar o máximo de recursos a serviço da Empresa.

A **Companhia Mato-grossense de Gás - MTGás**, pela presente, concorda com os termos da presente proposta e contrata a KPMG Auditores Independentes para realizar os trabalhos nela descritos, de acordo com as condições mencionadas.

Data da aprovação : _____ / _____ / _____

Assinatura : _____

Nome : _____

Cargo : _____



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGAS

PROPOSTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

N° 3.5950.001

Av das Nações Unidas 11.633 - 11º andar - Brooklin Novo - São Paulo - SP - Cep 04578-901
Fone: (11) 5509-8100 - Fax: (11) 5509-8103 - www.boucinhasconti.com.br - www.rsmi.com

Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes é uma firma membro independente da RSM International, uma afiliação de firmas de auditoria e consultoria independentes.



Rio de Janeiro, 07 de abril de 2006

À

Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGAS

Av. Rubens de Mendonça, 2.254 - sala 704

Cuiabá – MT

À Comissão de Julgamento

**Ref.: Convite nº 001/2006 – Processo Administrativo nº 002/2006/MTGás –
Contratação de Auditoria Independente para emitir Parecer sobre as
Demonstrações Financeiras do Exercício de 2005**

Prezados Senhores:

Inicialmente desejamos deixar consignado nosso prazer em submeter a V.Sas. uma proposta para a prestação de serviços profissionais de nossa especialidade.

1 - SERVIÇOS PROPOSTOS:

Examinaremos as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005.

O exame de auditoria independente será executado, fundamentalmente, em conformidade com os dispositivos da NBC-T-11 - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC nº 820/97, de 17 de dezembro de 1997 e, subsidiariamente, de acordo com os dispositivos da NBC-P-1 - Normas Profissionais de Auditor Independente, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC nº 821/97, de 17 de dezembro de 1997 e normas da ABNT LEI 6.404/76.

É oportuno esclarecer que o exame será efetuado mediante a aplicação de procedimentos técnicos de auditoria que abrangerão a revisão das transações, em base de testes (sistema de amostragem), o que significa dizer que não serão alcançadas cada uma das transações efetuadas dia a dia. Por essa razão, nosso trabalho não deve ser interpretado como uma garantia de identificação de eventuais desfalques, erros ou outras



irregularidades semelhantes. Naturalmente, qualquer fato irregular que venha a ser revelado pelos nossos testes será imediatamente comunicado a vossas senhorias. A extensão e a profundidade de nossos testes dependerão fundamentalmente do grau de segurança dos controles internos em operação na empresa, que serão previamente avaliados.

A nossa experiência tem revelado que a pronta solução dos problemas é fator essencial para o bom desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e da contabilidade das empresas. Assim, estamos sempre à disposição dos dirigentes de nossos clientes para prestar quaisquer esclarecimentos sobre aspectos técnicos de nossa especialidade, que nos forem requeridos, bem como, para participar de reuniões e discussões destinadas a fixar previamente procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados, sempre que as circunstâncias assim exigirem.

Desde já colocamos ao inteiro dispor de V.Sas. os serviços especializados da nossa área tributária e societária, tanto no que se refere ao atendimento de consultas sobre matéria tributária de qualquer natureza, quanto à prestação de serviços especiais.

Os nossos trabalhos normalmente se desenvolvem em duas etapas. Na primeira etapa, durante a decorrência do exercício sob exame, efetuamos tantas visitas quantas se fizerem necessárias, procedendo à revisão do sistema de controles internos, aos testes das transações nos diversos ciclos operacionais, às contagens de fundos de caixa, à inspeção de títulos e valores, ao acompanhamento dos inventários físicos, ao preparo dos pedidos de confirmação direta de saldos etc. Na segunda etapa, efetuada após o encerramento das contas do exercício, examinamos os valores finais apresentados nas demonstrações contábeis, quanto ao conteúdo, avaliação e classificação.

Estaremos prontos para programar o início dos nossos trabalhos tão logo seja assinado o contrato. Outrossim, estaremos sempre dispostos a envidar todos os esforços no sentido de liberar os nossos relatórios dentro dos prazos que nos forem requeridos, desde que, naturalmente, sejam viáveis, considerando-se um prazo mínimo de 30 dias.

2 - RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS:

2.1 - Como resultado final do exame emitiremos um relatório, em português, contendo:

- O nosso parecer formal de auditores independentes;
- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado;

W
Jau
D.
P.



- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos; e
- Notas explicativas às demonstrações contábeis.

2.2 - Além do parecer formal de auditoria, que é o objetivo principal do exame, enviamos aos nossos clientes, quando aplicável, relatório contendo recomendações em nível de gerência. Esse relatório contém as nossas sugestões quanto a providências que julgamos de interesse da administração da empresa adotar, no sentido de fortalecer o sistema de controles internos, melhorar os procedimentos contábeis, administrativos e financeiros, propiciar maior eficiência ou redução de custos, economias de natureza tributária etc. É importante consignar que esse relatório não se limita a apontar as falhas notadas; a descrição de cada falha observada é sempre acompanhada de uma recomendação quanto à melhor forma, a nosso ver, de corrigi-la.

Queremos deixar esclarecido que esse relatório se constitui em parte integrante dos resultados do trabalho de auditoria, não acarretando, portanto, qualquer ônus ou custos adicionais para nossos clientes.

3 - ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA:

Ao calcularmos o tempo a ser despendido na execução dos trabalhos propostos, levamos em consideração que receberemos dos funcionários da empresa toda a assistência que normalmente deve ser prestada aos auditores externos, no fornecimento de informações, localização de documentos e, principalmente, na preparação de análises de contas, de reconciliações de saldos e de outros demonstrativos necessários, bem como, na preparação das cartas de solicitação de confirmação de saldos. Com uma antecedência razoável de tempo, apresentaremos uma relação contendo a descrição e o modelo do material que pretendemos obter.

4 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS:

4.1 - Os nossos honorários profissionais são calculados tendo como base:

- As horas estimadas para aplicação no planejamento, execução e supervisão dos trabalhos; e
- As nossas taxas horárias de remuneração, que variam de acordo com as diferentes categorias do pessoal do nosso quadro técnico a ser utilizado no exame.



A maioria das horas é despendida nos próprios escritórios de nossos clientes; entretanto, o planejamento, a supervisão e a preparação dos relatórios são efetuados, em parte, em nossos escritórios.

- 4.2** - Com base na avaliação geral que efetuamos sobre as demonstrações contábeis que nos foram disponibilizadas, propomos honorários de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pagáveis em conformidade com o Cronograma de desembolso – anexo III do edital em referência.
- 4.3** - Os honorários acima são fixos, não estando, portanto, sujeitos a qualquer adicional, referente a impostos, taxas e encargos sociais inclusive trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços propostos pela Boucinhas & Campos + Soteconti. Estão incluídos no preço total da Proposta, sendo de nossa inteira responsabilidade, as despesas com viagem, hospedagem e alimentação.

5 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

O contador responsável técnico pela execução dos serviços será o Sr. Toshio Nishioka.

6 - PRAZO DE VALIDADE:

O preço e as condições de pagamento constantes desta proposta têm validade pelo prazo de 60 dias.

Esperamos que esta proposta contenha todos os dados que permitam a V.Sas. julgá-la. Colocamo-nos, entretanto, à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam julgados necessários.

Atenciosamente,

Walter Silva
Diretor Comercial

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO III

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

OBJETO E ENTREGA PREVISTA	VALOR
1 – O objeto do presente Convite é a seleção de empresa que prestará Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 para as demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Entrega prevista 10 dias úteis após a assinatura do contrato.	36.000,00

DATA: 12/04/06

RAZÃO SOCIAL: BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S

REPRESENTANTE DA EMPRESA: WALTER SILVA

Cuiabá, 13 de abril de 2006.

WW
Silva

RSM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS
30.º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone: 5506.5744

MTGás
Fla.: 2002
Rúb.: 2003

Ricardo Casas
Iscrevente Autorizado

LIVRO 0488.- PÁGINA 340.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**-

(T.25521)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005), na Av. das Nações Unidas nº 11.633, 11º andar, cj. 111, 112, 113 e 114, Brooklin, nesta Capital, onde a chamado vim eu, escrevente desta Serventia do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, aí, perante mim, compareceu a empresa adiante nomeada que, não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas nº 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, cjs. 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 62.650.403/0001-33, com seu contrato social consolidado em 30/09/2005, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 318239 em 17/11/2005, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 224, ordem nº 20, e ata de reunião dos sócios quotistas datada de 13/09/2002, registrada no mencionado 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 281877 em 27/09/2002, arquivados nesta Serventia na pasta própria nº 221, ordem 40, neste ato representada conforme capítulo III, artigo 10 da sua consolidação, por dois membros do Conselho de Administração, Sr. **JOSE FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.581.291- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.470.508-87, residente e domiciliado na rua David Pimentel nº 703, Morumbi, nesta Capital, e **SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.331.443- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.049.598-20, residente e domiciliado na rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha nº 173, 10º andar, Alto de Pinheiros, nesta Capital. Inicialmente, a presente, doravante denominada outorgante, declarou sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração, inclusive os relativos às cédulas de identidade de seus representantes, são autênticos. A seguir, por ela outorgante me foi dito que, até a presente data, inexistem quaisquer alterações sociais aqui mencionada, e que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **WILSON CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.863.236- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.815.148/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Tenente Júlio Prado Neves nº 120, ap. 111, Tremembé, nesta Capital; **TOSHIO NISHIOKA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.277.043-6- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 480.427.228/34, residente e domiciliado na rua Dona Zulmira nº 88, ap. 804, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **MARCELO BAPTISTA CONTI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.712.291-9- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 157.935.238/39, residente e domiciliado na rua Maria Vidal nº 260, Sumaré, nesta Capital; e **WALTER SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.286.376- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 570.536.008/82, residente e domiciliado na rua Caiowaa nº 560, ap. 22, Perdizes, nesta Capital, aos quais, **agindo SEPARADAMENTE**, independentemente da ordem de nomeação, confere poderes para o fim especial de em todo o Brasil, assinar propostas e contratos de prestação de serviços e praticar todos os atos necessários para o completo desempenho deste mandato, que **TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2007**. Finalmente, a outorgante, declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - SP

07753

- 08 BEZ. 2005
SP
 Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
 Mário Roberto Trolino - Escr. Aut.
 Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
P.º Ramalho - 1063AH168767





Ricardo Casado
Escrevente Autorizado

02/02

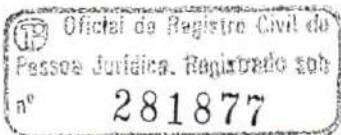
que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Paga a presente R\$135,30 de emolumentos, R\$38,46 à Secretaria da Fazenda, R\$28,48 ao IPESP, R\$7,12 ao Registro Civil, R\$7,12 ao Tribunal de Justiça e R\$1,36 à Santa Casa, num total de R\$217,84. Nada mais, dou fé. Eu, Nilton Fontana, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Ricardo Casado, escrevente substituto, a subscrevi. (aa.) JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS. SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI. (Devidamente selada). Este primeiro trânsito que é cópia fiel do original, compõe-se de duas páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 02, o qual foi expedido nesta data. Eu, Ricardo Casado, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Ricardo Casado

Ricardo Casado
Escrevente Autorizado





**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DE
BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/C
REALIZADA NO DIA 13/09/2002**

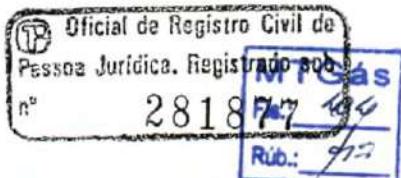
MTGás
Fls.: 403
Rúb.: 403

Aos treze dias do mês de setembro de 2002, na sede da sociedade, à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco A, 6º andar, Jardim São Luiz, São Paulo, SP, reuniram-se os sócios quotistas da **Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/C**, Srs. José Fernando da Costa Boucinhas, Luis Sallé Karam, Mário José Antunes, Toshio Nishioka, Wilson Carlos Oliveira, Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti e João Paulo Antonio Pompeo Conti, para tratarem do assunto relatado a seguir:

Os sócios resolvem designar como membros do Conselho de Administração, os Srs. **José Fernande da Costa Boucinhas**, brasileiro, casado, contador e economista, portador da cédula de identidade nº 2.581.291-9 – SSP/SP e CPF nº 005.470.508-87, residente e domiciliado à Rua David Pimentel, 703, Morumbi, São Paulo, SP, **Luis Carlos da Costa Boucinhas**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 3.170.656 – SSP/SP e CPF nº 339.173.108-72, residente e domiciliado à Rua das Zinias, 130, Cidade Jardim, São Paulo, SP, **Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 2.331.443 – SSP/SP e CPF nº 008.049.598-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha, 173 – 10º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, e **João Paulo Antonio Pompeo Conti**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 2.331.453-9 – SSP/SP e CPF nº 024.837.268-87, residente e domiciliado à Rua Aramanai, 282, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP.

Tendo em vista a designação acima, o Conselho de Administração da empresa, de que trata a Seção I – Conselho de Administração – Capítulo III do Contrato Social, passa a ser composto pelos Srs. **José Fernando da Costa Boucinhas, Luis Carlos da Costa Boucinhas, Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti e João Paulo Antonio Pompeo Conti**, com mandato de 5 (cinco) anos, a partir desta data.





E em atendimento ao artigo 9º da Seção I – Conselho de Administração, os membros elegem como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti**.

Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelos sócios quotistas.

São Paulo, 13 de setembro de 2002.

José Fernando da Costa Boucinhas

Luis Salle Karam

Mário José Antunes

Toshio Nishioka

Wilson Carlos Oliveira

Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti

João Paulo Antonio Pompeo Conti

**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica**
Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo



Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo



19.69
5.32
3.94
0.98
29.93

Prenotado sob nº 0285119 em 26/09/2002.
Registrado e microfilmado HOJE, sob nº 281877,
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Anotado sob nº 281881
São Paulo, 27 de setembro de 2002
Bel. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Mário da Cunha Rangel Filho - Oficial Substituto

EMOLS
ESTADO
IBRESP
S. PAULO
CIVIL
TOTAL
Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

2
D
P
Jau



JOÃO PAULO ANTONIO POMPEO CONTI, brasileiro, casado, comador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP057611/O-0, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.453-9 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 024.837.268-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Aramanai, 282, Cep 05450-030, Alto de Pinheiros,

únicos sócios quotistas de **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede a Praça João Duran Alonso, nº 34, Edifício Ronaldo Sampaio Ferreira, 4º e 5º andares, conjuntos nrs. 41 e 42, 51 e 52, cep 04571-070, Brooklin, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.650.403/0001-33, com atos constitutivos registrados no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 20.296 do Livro 19 A e última alteração contratual registrada sob o nº 300899 em 17 de maio de 2004, de comum acordo resolvem:

1. Alterar o endereço da Sede, situada a Praça João Duran Alonso, nº 34, Edifício Ronaldo Sampaio Ferreira, 4º e 5º andares, conjuntos nrs. 41 e 42, 51 e 52, cep 04571-070, Brooklin, São Paulo, SP, para a **Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, cep 04578-901, São Paulo, SP**.

a). Em razão da deliberação acima, é alterado o Artigo 2º do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Sociedade terá sua sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, podendo estabelecer filiais, sucursais, escritórios ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as formalidades legais aplicáveis.

2. O sócio **Wilson Carlos Oliveira**, neste ato, cede e transfere à Sociedade 448 (quatrocentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$ 15.926,44 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), que as adquire utilizando fundos disponíveis, sem ofensa ao capital social. O sócio receberá os haveres de acordo com o parágrafo 2º, artigo 5º do Contrato Social, dando-se cedente e cessionária plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

3. O sócio **Mário José Antunes**, neste ato, cede e transfere à Sociedade 448 (quatrocentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$ 15.926,44 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), que as adquire utilizando fundos disponíveis, sem ofensa ao capital social. O sócio receberá os haveres de acordo com o parágrafo 2º, artigo 5º do Contrato Social, dando-se cedente e cessionária plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

a). Em virtude da cessão e transferência de quotas acima referida, altera-se o artigo 6º e modifica-se a sequência de parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - O Capital Social subscrito é de R\$ 1.993.150,00 (hum milhão novecentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais), em moeda corrente do País, dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os quotistas:





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DE BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 62.650.403/0001-33**

Por este instrumento particular, as partes, a saber:

JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP046614/O-4, portador da Cédula de Identidade nº 2.581.291 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.470.508-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua David Pimentel, 703, Cep - 05657-010, Morumbi;

MÁRIO JOSÉ ANTUNES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1RJ050365/O-0 T, portador da Cédula de Identidade nº 2.238.571 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 098.908.907-04, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Baltazar da Veiga, 273, apto. 72 - Cep 04510-000, Vila Nova Conceição;

LUIZ SALLÉ KARAM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob nº 1RJ033215/O-0 S, portador da Cédula de Identidade nº 818.819 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.897.277-15, residente e domiciliado no Estado de Rio de Janeiro, na Cidade de Niterói, na Rua Miguel de Frias, 245, bloco 1, apto. 604, Cep 24220-004, Icaraí;

WILSON CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP098146/O-8, portador da Cédula de Identidade nº 4.863.236 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 330.815.148-00, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Tenente Júlio Prado Neves, 120, Cep 02370-000, Tremembé;

TOSHIO NISHIOKA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP104690/O-5, portador da Cédula de Identidade nº 5.277.043-6 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 480.427.228-34, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dona Zulmira, 88 apto. 804, Cep 20550-160, Tijuca;

SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI, brasileiro, casado, contador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP056019/O-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.443 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 008.049.598-20, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha, 173 – 10º andar, Cep 05453-000, Alto de Pinheiros; e

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUILHA EXTRADA
DOU PE

SP 07 ABR. 2006

Adicles Batista Correia - Enc. Adv.
 Paulo Telles
 Suely Venâncio - Enc. Adv.
ANALISTA ADMINISTRATIVO
EX-000 PARA AUTENTICAÇÃO DA COPIA



1º RCPJ/SP
PRENOTADO

Quotistas

José Fernando da Costa Boucinhas
Luiz Sallé Karam
Toshio Nishioka
Salvador Francisco Antonio Carlos
Santoro Conti
João Paulo Antonio Pompeo Conti
Tesouraria
Total



Parágrafo 1º - Das quotas representativas do capital social, 896 (oitocentos e noventa e seis) quotas no valor total de R\$ 31.852,88 (trinta e hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) permanecem em tesouraria.

Parágrafo 2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação do dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

4. Em razão da saída do sócio **Mário José Antunes**, a sociedade resolve indicar o quotista **Sr João Paulo Antonio Pompeo Conti** responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999.

Em razão da deliberação acima, altera-se a redação do artigo 22 do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 22- Fica o quotista Sr **João Paulo Antonio Pompeo Conti** responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999.

a) resolvem, ainda, consolidar o contrato social, como segue:

CONTRATO SOCIAL

BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S

JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP046614/O-4, portador da Cédula de Identidade nº 2.581.291 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.470.508-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua David Pimentel, 703, Cep - 05657-010, Morumbi;

LUIZ SALLÉ KARAM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob nº 1RJ033215/O-0S, portador da Cédula de Identidade nº 818.819 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.897.277-15, residente e domiciliado no Estado de Rio de Janeiro, na Cidade de Niterói, na Rua Miguel de Frias, 245, bloco 1, apto. 604, Cep 24220-004, Icaraí;



TOSHIO NISHIOKA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 104.690/O-5, portador da Cédula de Identidade nº 5.277.043-6 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 480.427.228-34, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dona Zulmira, 88 apto. 804, Cep 20550-160, Tijuca;

SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI, brasileiro, casado, contador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP056019/O-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.443 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 008.049.598-20, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha, 173 – 10º andar, Cep 05453-000, Alto de Pinheiros; e

JOÃO PAULO ANTONIO POMPEO CONTI, brasileiro, casado, contador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP057611/O-0, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.453-9 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 024.837.268-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Aramanai, 282, Cep 05450-030, Alto de Pinheiros,

únicos sócios quotistas de **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECCONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede à Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, cep 04578-901, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.650.403/0001-33, com atos constitutivos registrados no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 20.296 do Livro 19 A e última alteração contratual registrada sob o nº 300899 em 17 de maio de 2004.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade será simples, sob a denominação “**BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECCONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**”, e se regerá por este contrato, pelos artigos 997 e seguintes da Lei nº 10.406/02 - NCC e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade terá sua sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, podendo estabelecer filiais, sucursais, escritórios ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços profissionais de auditoria contábil independente e de serviços de contabilidade correlatos abrangidos pelo Decreto Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, com observância das normas e disposições emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e da CVM- Comissão de Valores Mobiliários, em tudo o que couber, inclusive auditoria de dados processados por sistemas de computadores.



17 NOV 2005 000318239



CAPITAL

REGISTRADO

Artigo 6º - O Capital Social subscrito é de R\$ 1.993.150,00 (hum milhão novecentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais), em moeda corrente do País, dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os quotistas:

Quotistas	Nº Quotas	Valor (R\$)
José Fernando da Costa Boucinhas	31.208	1.109.444,24
Luiz Sallé Karam	448	15.926,44
Toshio Nishioka	448	15.926,44
Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti	11.000	410.000,00
João Paulo Antonio Pompeo Conti	11.000	410.000,00
Tesouraria	<u>896</u>	<u>31.852,88</u>
Total	55.000	1.993.150,00

Parágrafo 1º - Das quotas representativas do capital social, 896 (oitocentos e noventa e seis) quotas no valor total de R\$ 31.852,88 (trinta e hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) permanecem em tesouraria.

Parágrafo 2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação do dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

CAPITULO III ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 7º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, com mandato de 5 (cinco) anos, indicados pelos quotistas, nos termos do acordo de quotistas por eles firmado.

Parágrafo 1º - Após este período de cinco anos, os quotistas poderão deliberar quanto a composição, a competência, o prazo de mandato e o *quorum* de deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 9º - Os membros do Conselho de Administração, sempre em conjunto, terão os poderes de administração dos negócios e bens sociais, inclusive a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, e, elegerão, entre os seus membros, um presidente que convocará suas reuniões e coordenará os trabalhos.

Artigo 10 - A sociedade, por dois dos membros do Conselho de Administração, poderá outorgar procuração a outros sócios ou a terceiros, para a prática de atos específicos de gestão, definidos e limitados no tempo, ~~exceto~~ as procurações *ad iudicia* que não terão limite temporal.

TABELIAZADA
São Paulo - Capital Tel 3505-8670
AUTENTICAÇÃO ESTÁ CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRATO
Doutor F.

SP 07 ARR. 2005
 Alcides Batista Correia - Escriturário
 Paulo Telles - Escriturário
 Sueli Vettori Góes - Escriturária
2005 ANO AUTENTICAÇÃO 07 ARR 2005



MARCELO MIRAGUI
Analista Administrativo

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

17 NOV 2000 318239

MTGás
Fls.: 411
Rúb.: 1-1

Artigo 11 – O Conselho de Administração estabelecerá, como órgão de ~~deliberação~~ colegiada, a política e a orientação geral dos negócios sociais, podendo atribuir a seus membros funções administrativas e técnicas.

Parágrafo Único – As deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos membros. Não havendo unanimidade, a matéria será submetida aos quotistas, que decidirão pelo voto dos que representam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Artigo 12 – A execução dos serviços técnicos de auditoria e contabilidade, prestados pela sociedade, estará a cargo de profissionais habilitados e credenciados junto a Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Administração ao outorgarem procuração em nome da sociedade a outros responsáveis para execução dos serviços técnicos de auditoria e contabilidade, fa-lo-ão a profissionais habilitados na forma da lei, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade da região em que exercerem atividade profissional.

Artigo 13 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Seção II – Diretoria Executiva

Artigo 14 – A Diretoria Executiva será composta por até 7 (sete) membros, com mandato de 1 (um) ano, indicados pelo Conselho de Administração, nos termos do acordo de quotistas firmado pelos quotistas e registrado na Sociedade.

Artigo 15 – Os membros da Diretoria Executiva terão os poderes para implementar as decisões do Conselho de Administração e coordenar o trabalho de integração das equipes de trabalho, sob coordenação de seu Diretor Presidente, devidamente eleito pelo Conselho de Administração, que convocará suas reuniões”.

Seção III – Disposições Gerais

Artigo 16 – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, inclusive para concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias e obrigações de terceiros.

Artigo 17 – Obrigam-se os quotistas a dedicar todos os seus esforços aos negócios e atividades, sendo-lhes vedado o exercício individual de qualquer atividade semelhante ou correlata às da sociedade. Contudo, mediante resolução do Conselho de Administração, os quotistas poderão ser autorizados a dedicar-se ao magistério, em instituições de educação ou a outras atividades de interesse da sociedade.

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO SÉTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA GUARDA EXTRAÍDO
DO F.º

SP 07 ABR. 2006
 Alcides Batista Coimbra - Escr. Aut.
 Paulo Tellez - ENRICO CELEO MIYAGUI
Escriturário - Advogado - Administrador
Advogado Administrativo



1º RCPJ/SP
PRENOTADO

17 NOV 2000 318239



CAPITULO IV REUNIÕES DOS QUOTISTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18 - Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos três primeiros meses do exercício social, para discussão e votação do Balanço Patrimonial e da demonstração do resultado do exercício e, quando for o caso, para eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários. Os quotistas reunir-se-ão, extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A designação dos membros do Conselho de Administração far-se-á por deliberação dos quotistas, nos termos do caput deste artigo, e, constará de ata a ser lavrada em livro próprio.

Parágrafo 2º - Todas as decisões dos quotistas, salvo disposições em contrário neste Contrato, serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria do Capital Social.

Artigo 19 - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 20 - Ao término do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício.

Parágrafo 1º - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão declarados e rateados entre os sócios, por deliberação dos votos dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, inclusive para efeito de manutenção do resultado em conta de lucros em suspenso.

Parágrafo 2º - Os quotistas poderão proceder ao levantamento de balanços semestrais para efeito de apuração e distribuição de lucros.

Parágrafo 3º - Por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá ser autorizada a distribuição antecipada de lucros.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Fica assegurada à esposa do falecido fundador José da Costa Boucinhas, uma pensão mensal, fixada pelo Conselho de Administração, enquanto a mesma permanecer viúva. Esta Cláusula somente poderá ser alterada por deliberação expressa do Conselho de Administração.

Artigo 22 - Fica o quotista Sr **João Paulo Antonio Pompeo Conti** responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999.

Artigo 23 - As dúvidas referentes a este contrato serão submetidas a julgamento e dirimidas por

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. 5508-8570

AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAIDA
Dou FE

O 7 ARR 2006

ALCIDES ESTERLITA CORRÊA MARCELO MIYAGUI
Paulo Telles Artes Administrativo
Guilherme Oliveira Engenheiro

ESTAMPA AUTENTICAÇÃO DE 17/11/2006



1º RCP/JSE
PRENOTARO

um conselho arbitral integrado por 2 (dois) árbitros designados pelo sócio ou sócios que detêm 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e 1 (um) árbitro indicado pelo sócio ou sócios dissidentes.

Artigo 24 – Caso a decisão do Conselho Arbitral não seja acatada, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para propositura de ações inerentes ao presente Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento celebrado em 4 (quatro) vias, todas de idêntico teor e para os mesmos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de setembro de 2005.

(F) CONFERIDO Fim
José Fernando da Costa Boucinhas
(F) CONFERIDO Fim
Mário José Antunes
(F) CONFERIDO Fim
Luiz Sallé Karam
(F) CONFERIDO Fim
Wilson Carlos Oliveira
(F) CONFERIDO Fim
Toshiro Nishioka
(F) CONFERIDO Fim
Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti
(F) CONFERIDO Fim
João Paulo Antônio Pompeo Conti

REGISTRADO

2005 000318239
COLEGIADO DE REGISTRO DA CÂMARA DE ARBITRAGEM
INSTITUTO MATERIAIS

(F) CONFERIDO Fim
Advogado
Antonio Egberto Peixoto Flórido
OAB/SP nº 27.629

TESTEMUNHAS:

Jovane Vendruscolo Baba
Nome: Jovane Vendruscolo Baba
RG nº: 5.226.457 - 0 - SSP/PR



Nome: Ana Valézia Cavalcante de Sousa
nº: 38.305.236-1 - SSP/SP

Jurul 9

TABELIAO E REC CIVIL 30 SUB IBIRAPUERA
AV PE ANT JOSE SANTOS, 1572 T-5506-5744
VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0005 FIRMAS DE
001-SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS
SANTORO CONTI, 001-ANTONIO EBERTO
PEIXOTO FLORIDO, 001-JOAO PAULO
ANTONIO POMPEO CONTI, 001-ANA VALE CIA
CAVALCANTE DE SOUSA E 001-JOVANE
VENORUSCOLO BABA
SAO PAULO, 18 DE OUTUBRO DE 2005.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ALCIDES BATISTA CORREIA-ESC. AUTORIZADO
Total Custas: ****20,25
Car.: 2049809 DOC. C/V. ECONOMICO
Selo: 1063AA.145880 AA.145881 MA..25 que veio de Sueli Verenguel Oliveira
Assinado por Ana Cristina Carvalho
Escrivente Autorizado



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO

VISTO



Vanessa Lopes
Aux. Administrativo



ana Cristina Carvalho
Aux. Administrativo II
Dept. Registro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

O presente instrumento, relativo à empresa denominada ao anverso, está em consonância com a legislação da profissão contábil, nada obstante o seu arquivamento no respectivo órgão competente. Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, uma via registrada deste instrumento, devará ser encaminhada ao CRC SP, sob pena do cancelamento de ofício.

São Paulo,

01 NOV 2005

EDGAR ALVES DA SILVA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ATENDIMENTO

TABELIAO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPRODUTIVA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRADA
Data F.:

07 APR. 2006

- Alcides Batista Correia Escr. Au.
- Paulo Teles Escr. Au.
- Sueli Verenguel Oliveira Escr. Au.
- Oséias Pereira Nobre Filho Escr. Au.



Sueli Verenguel Oliveira
Escrivente Autorizado

TABELIAO E REG CIVIL 30 SUB IBIRAPUERA
AV PE. ANT JOSE SANTOS 1572 F-5 5506-5744
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
RECONHECO POR SEMELHANCA 0005 FIRMAS DE
001-WILSON CARLOS OLIVEIRA, 001-TOSHIO
NISHIOKA, 001-MARIO JOSE ANTUNES,
001-JOSE FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS E
001-JULIO KARAM
SAO PAULO, 18 DE OUTUBRO DE 2005.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ALCIDES BATISTA CORREIA-ESC. AUTORIZADO
Total Custas: ****20,25
Car.: 2049792 DOC.C/V.ECONOMICO
Selo: 1063AA.145866 AA.145867 MA..255742



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica

Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	277,18
ESTADO	78,18
IPESP	58,15
R. CIVIL	14,39
T.J.	14,51
TOTAL	443,49

Prenotado sob nº 334415
Registrado e microfilmado HOJE, sob nº
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Anotado sob nº 20296 - A19

São Paulo, 17 de novembro de 2005.

Bel. Paulo Roberto de Carvalho Régo - Oficial
José Eduardo Coelho de Paula Jr.
Oséias Pereira Nobre Filho, Danilo de Moraes Oliveira
Oficiais Substitutos

Selos e taxas

Recolhidas p/ verba

MTGás
Fls.: 414
Rúb.: 42

J

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGAS

PROPOSTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE AUDITORIA INDEPENDENTE

N° 3.5950.001

Av das Nações Unidas 11.633 - 11º andar - Brooklin Novo - São Paulo - SP - Cep 04578-901
Fone: (11) 5509-8100 - Fax: (11) 5509-8103 - www.boucinhasconti.com.br - www.rsmi.com

Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes é uma firma membro independente da RSM International, uma afiliação de firmas de auditoria e consultoria independentes.

José

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2006

À

Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGAS
Av. Rubens de Mendonça, 2.254 - sala 704
Cuiabá – MT

À Comissão de Julgamento

**Ref.: Convite nº 001/2006 – Processo Administrativo nº 002/2006/MTGás –
Contratação de Auditoria Independente para emitir Parecer sobre as
Demonstrações Financeiras do Exercício de 2005**

Prezados Senhores:

Inicialmente desejamos deixar consignado nosso prazer em submeter a V.Sas. uma proposta para a prestação de serviços profissionais de nossa especialidade.

1 - SERVIÇOS PROPOSTOS:

Examinaremos as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005.

O exame de auditoria independente será executado, fundamentalmente, em conformidade com os dispositivos da NBC-T-11 - Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC nº 820/97, de 17 de dezembro de 1997 e, subsidiariamente, de acordo com os dispositivos da NBC-P-1 - Normas Profissionais de Auditor Independente, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução CFC nº 821/97, de 17 de dezembro de 1997 e normas da ABNT LEI 6.404/76.

É oportuno esclarecer que o exame será efetuado mediante a aplicação de procedimentos técnicos de auditoria que abrangerão a revisão das transações, em base de testes (sistema de amostragem), o que significa dizer que não serão alcançadas cada uma das transações efetuadas dia a dia. Por essa razão, nosso trabalho não deve ser interpretado como uma garantia de identificação de eventuais desfalques, erros ou outras

outubro 2006

irregularidades semelhantes. Naturalmente, qualquer fato irregular que venha a ser revelado pelos nossos testes será imediatamente comunicado a vossas senhorias. A extensão e a profundidade de nossos testes dependerão fundamentalmente do grau de segurança dos controles internos em operação na empresa, que serão previamente avaliados.

A nossa experiência tem revelado que a pronta solução dos problemas é fator essencial para o bom desenvolvimento dos trabalhos de auditoria e da contabilidade das empresas. Assim, estamos sempre à disposição dos dirigentes de nossos clientes para prestar quaisquer esclarecimentos sobre aspectos técnicos de nossa especialidade, que nos forem requeridos, bem como, para participar de reuniões e discussões destinadas a fixar previamente procedimentos contábeis e fiscais a serem adotados, sempre que as circunstâncias assim exigirem.

Desde já colocamos ao inteiro dispor de V.Sas. os serviços especializados da nossa área tributária e societária, tanto no que se refere ao atendimento de consultas sobre matéria tributária de qualquer natureza, quanto à prestação de serviços especiais.

Os nossos trabalhos normalmente se desenvolvem em duas etapas. Na primeira etapa, durante a decorrência do exercício sob exame, efetuamos tantas visitas quantas se fizerem necessárias, procedendo à revisão do sistema de controles internos, aos testes das transações nos diversos ciclos operacionais, às contagens de fundos de caixa, à inspeção de títulos e valores, ao acompanhamento dos inventários físicos, ao preparo dos pedidos de confirmação direta de saldos etc. Na segunda etapa, efetuada após o encerramento das contas do exercício, examinamos os valores finais apresentados nas demonstrações contábeis, quanto ao conteúdo, avaliação e classificação.

Estaremos prontos para programar o início dos nossos trabalhos tão logo seja assinado o contrato. Outrossim, estaremos sempre dispostos a envidar todos os esforços no sentido de liberar os nossos relatórios dentro dos prazos que nos forem requeridos, desde que, naturalmente, sejam viáveis, considerando-se um prazo mínimo de 30 dias.

2 - RELATÓRIOS A SEREM EMITIDOS:

2.1 - Como resultado final do exame emitiremos um relatório, em português, contendo:

- O nosso parecer formal de auditores independentes;
- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado;

- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- Demonstração das origens e aplicações de recursos; e
- Notas explicativas às demonstrações contábeis.

2.2 - Além do parecer formal de auditoria, que é o objetivo principal do exame, enviamos aos nossos clientes, quando aplicável, relatório contendo recomendações em nível de gerência. Esse relatório contém as nossas sugestões quanto a providências que julgamos de interesse da administração da empresa adotar, no sentido de fortalecer o sistema de controles internos, melhorar os procedimentos contábeis, administrativos e financeiros, propiciar maior eficiência ou redução de custos, economias de natureza tributária etc. É importante consignar que esse relatório não se limita a apontar as falhas notadas; a descrição de cada falha observada é sempre acompanhada de uma recomendação quanto à melhor forma, a nosso ver, de corrigi-la.

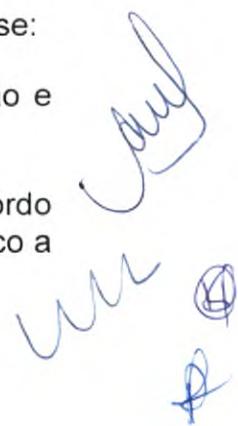
Queremos deixar esclarecido que esse relatório se constitui em parte integrante dos resultados do trabalho de auditoria, não acarretando, portanto, qualquer ônus ou custos adicionais para nossos clientes.

3 - ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA:

Ao calcularmos o tempo a ser despendido na execução dos trabalhos propostos, levamos em consideração que receberemos dos funcionários da empresa toda a assistência que normalmente deve ser prestada aos auditores externos, no fornecimento de informações, localização de documentos e, principalmente, na preparação de análises de contas, de reconciliações de saldos e de outros demonstrativos necessários, bem como, na preparação das cartas de solicitação de confirmação de saldos. Com uma antecedência razoável de tempo, apresentaremos uma relação contendo a descrição e o modelo do material que pretendemos obter.

4 - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS:

4.1 - Os nossos honorários profissionais são calculados tendo como base:

- As horas estimadas para aplicação no planejamento, execução e supervisão dos trabalhos; e
 - As nossas taxas horárias de remuneração, que variam de acordo com as diferentes categorias do pessoal do nosso quadro técnico a ser utilizado no exame.
- 

A maioria das horas é despendida nos próprios escritórios de nossos clientes; entretanto, o planejamento, a supervisão e a preparação dos relatórios são efetuados, em parte, em nossos escritórios.

- 4.2** - Com base na avaliação geral que efetuamos sobre as demonstrações contábeis que nos foram disponibilizadas, propomos honorários de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) pagáveis em conformidade com o Cronograma de desembolso – anexo III do edital em referência.
- 4.3** - Os honorários acima são fixos, não estando, portanto, sujeitos a qualquer adicional, referente a impostos, taxas e encargos sociais inclusive trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços propostos pela Boucinhas & Campos + Soteconti. Estão incluídos no preço total da Proposta, sendo de nossa inteira responsabilidade, as despesas com viagem, hospedagem e alimentação.

5 - RESPONSÁVEL TÉCNICO

O contador responsável técnico pela execução dos serviços será o Sr. Toshio Nishioka.

6 - PRAZO DE VALIDADE:

O preço e as condições de pagamento constantes desta proposta têm validade pelo prazo de 60 dias.

Esperamos que esta proposta contenha todos os dados que permitam a V.Sas. julgá-la. Colocamo-nos, entretanto, à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam julgados necessários.

Atenciosamente,



Walter Silva

Diretor Comercial



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO III

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

OBJETO E ENTREGA PREVISTA	VALOR
1 – O objeto do presente Convite é a seleção de empresa que prestará Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 para as demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Entrega prevista 10 dias úteis após a assinatura do contrato.	36.000,00

DATA: 12/04/06
RAZÃO SOCIAL: BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
REPRESENTANTE DA EMPRESA: WALTER SILVA
Cuiabá, 13 de abril de 2006.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
30.º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone: 5506.5744

MTGás
Fls.: 621
Rúb.: 91/2005

Ricardo Casado
Iscrevente Autorizado

OK

LIVRO 0488.- PÁGINA 340.-

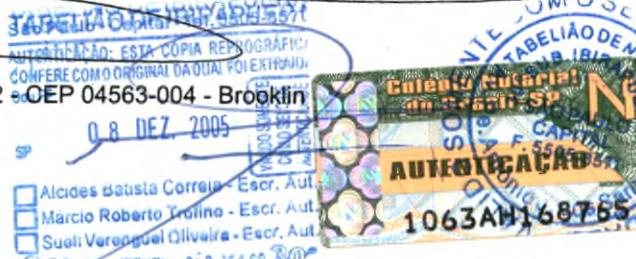
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**-

(T.25521)

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano dois mil e cinco (2005), na Av. das Nações Unidas nº 11.633, 11º andar, cj. 111, 112, 113 e 114, Brooklin, nesta Capital, onde a chamado vim eu, escrevente desta Serventia do 30º Subdistrito – Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, aí, perante mim, compareceu a empresa adiante nomeada que, não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede nesta Capital, na Av. das Nações Unidas nº 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, cjs. 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, inscrita no CNPJ sob nº 62.650.403/0001-33, com seu contrato social consolidado em 30/09/2005, registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 318239 em 17/11/2005, arquivado nesta Serventia, na pasta nº 224, ordem nº 20, e ata de reunião dos sócios quotistas datada de 13/09/2002, registrada no mencionado 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 281877 em 27/09/2002, arquivados nesta Serventia na pasta própria nº 221, ordem 40, neste ato representada conforme capítulo III, artigo 10 da sua consolidação, por dois membros do Conselho de Administração, Sr. **JOSE FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.581.291- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 005.470.508-87, residente e domiciliado na rua David Pimentel nº 703, Morumbi, nesta Capital, e **SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 2.331.443- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 008.049.598-20, residente e domiciliado na rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha nº 173, 10º andar, Alto de Pinheiros, nesta Capital. Inicialmente, a presente, doravante denominada outorgante, declarou sob responsabilidade civil e penal, que todos os documentos que apresentou para a lavratura desta procuração, inclusive os relativos às cédulas de identidade de seus representantes, são autênticos. A seguir, por ela outorgante me foi dito que, até a presente data, inexistem quaisquer alterações sociais aqui mencionada, e que, por este instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **WILSON CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.863.236- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 330.815.148/00, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Tenente Júlio Prado Neves nº 120, ap. 111, Tremembé, nesta Capital; **TOSHIO NISHIOKA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.277.043-6- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 480.427.228/34, residente e domiciliado na rua Dona Zulmira nº 88, ap. 804, Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; **MARCELO BAPTISTA CONTI**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 9.712.291-9- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 157.935.238/39, residente e domiciliado na rua Maria Vidal nº 260, Sumaré, nesta Capital; e **WALTER SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 5.286.376- SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 570.536.008/82, residente e domiciliado na rua Caiowaa nº 560, ap. 22, Perdizes, nesta Capital, aos quais, agindo SEPARADAMENTE, independentemente da ordem de nomeação, confere poderes para o fim especial de em todo o Brasil, assinar propostas e contratos de prestação de serviços e praticar todos os atos necessários para o completo desempenho deste mandato, que **TERÁ VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2007**. Finalmente, a outorgante, declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1568 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin

07753



Ricardo Casado
Escrevente Autorizado

02
2



que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Paga a presente R\$135,30 de emolumentos, R\$38,46 à Secretaria da Fazenda, R\$28,48 ao IPESP, R\$7,12 ao Registro Civil, R\$7,12 ao Tribunal de Justiça e R\$1,36 à Santa Casa, num total de R\$217,84. Nada mais, dou fé. Eu, Nilton Fontana, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Ricardo Casado, escrevente substituto, a subscrevi. (aa.) JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS. SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI. (Devidamente selada). Este primeiro ~~traslado~~ que é cópia fiel do original, compõe-se de duas páginas com a rubrica seguinte ~~e numeradas de 01 a 02~~, o qual foi expedido nesta data. Eu, Ricardo Casado, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

Ricardo Casado
Escrevente Autorizado

MTGás
Fl.: 622
Rúb.: 47.1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DE BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CNPJ Nº 62.650.403/0001-33

Por este instrumento particular, as partes, a saber:

JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP046614/O-4, portador da Cédula de Identidade nº 2.581.291 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.470.508-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua David Pimentel, 703, Cep - 05657-010, Morumbi;

MÁRIO JOSÉ ANTUNES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1RJ050365/O-0 T, portador da Cédula de Identidade nº 2.238.571 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 098.908.907-04, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Baltazar da Veiga, 273, apto. 72 - Cep 04510-000, Vila Nova Conceição;

LUIZ SALLÉ KARAM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob nº 1RJ033215/O-0 S, portador da Cédula de Identidade nº 818.819 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.897.277-15, residente e domiciliado no Estado de Rio de Janeiro, na Cidade de Niterói, na Rua Miguel de Frias, 245, bloco 1, apto. 604, Cep 24220-004, Icaraí;

WILSON CARLOS OLIVEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP098146/O-8, portador da Cédula de Identidade nº 4.863.236 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 330.815.148-00, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Tenente Júlio Prado Neves, 120, Cep 02370-000, Tremembé;

TOSHIO NISHIOKA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP104690/O-5, portador da Cédula de Identidade nº 5.277.043-6 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 480.427.228-34, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dona Zulmira, 88 apto. 804, Cep 20550-160, Tijuca;

SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI, brasileiro, casado, contador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP056019/O-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.443 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 008.049.598-20, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha, 173 – 10º andar, Cep 05453-000, Alto de Pinheiros; e

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8678
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAIUDA
Data: FEV.

SP 22 FEV. 2006
 Alcides Batista Corrêa - Escr. Aut.
 Paulo Teles - Escr. Aut.
 Suelli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
30º POR AUTENTICAÇÃO RS 1.70 30º



1º RCPJ/SP
PRENOTADO

JOÃO PAULO ANTONIO POMPEO CONTI, brasileiro, casado, contador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP057611/O-0, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.453-9 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 024.837.268-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Aramanai, 282, Cep 05450-030, Alto de Pinheiros,

únicos sócios quotistas de **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede a Praça João Duran Alonso, nº 34, Edifício Ronaldo Sampaio Ferreira, 4º e 5º andares, conjuntos nrs. 41 e 42, 51 e 52, cep 04571-070, Brooklin, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.650.403/0001-33, com atos constitutivos registrados no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 20.296 do Livro 19 A e última alteração contratual registrada sob o nº 300899 em 17 de maio de 2004, de comum acordo resolvem:

1. Alterar o endereço da Sede, situada a Praça João Duran Alonso, nº 34, Edifício Ronaldo Sampaio Ferreira, 4º e 5º andares, conjuntos nrs. 41 e 42, 51 e 52, cep 04571-070, Brooklin, São Paulo, SP, para a **Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, cep 04578-901, São Paulo, SP**.

a). Em razão da deliberação acima, é alterado o Artigo 2º do Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - A Sociedade terá sua sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, podendo estabelecer filiais, sucursais, escritórios ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as formalidades legais aplicáveis.

2. O sócio **Wilson Carlos Oliveira**, neste ato, cede e transfere à Sociedade 448 (quatrocentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$ 15.926,44 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), que as adquire utilizando fundos disponíveis, sem ofensa ao capital social. O sócio receberá os haveres de acordo com o parágrafo 2º, artigo 5º do Contrato Social, dando-se cedente e cessionária plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

3. O sócio **Mário José Antunes**, neste ato, cede e transfere à Sociedade 448 (quatrocentos e quarenta e oito) quotas, no valor nominal total de R\$ 15.926,44 (quinze mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), que as adquire utilizando fundos disponíveis, sem ofensa ao capital social. O sócio receberá os haveres de acordo com o parágrafo 2º, artigo 5º do Contrato Social, dando-se cedente e cessionária plena, rasa, geral e irrevogável quitação.

a). Em virtude da cessão e transferência de quotas acima referida, altera-se o artigo 6º e modifica-se a sequência de parágrafos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - O Capital Social subscrito é de R\$ 1.993.150,00 (hum milhão novecentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais), em moeda corrente do País, dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os quotistas:

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAVIDA
DOS PE.

SP 22 FEV. 2006
Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
Paulo Telles - Escr. Aut.
Sueli Veranuel Oliveira - Escr. Aut.
30º POR AUTENTICAÇÃO RS 1.70 30º



17 NOV 2005 000318239

**Quotistas**

José Fernando da Costa Boucinhas
 Luiz Sallé Karam
 Toshio Nishioka
 Salvador Francisco Antonio Carlos
 Santoro Conti
 João Paulo Antonio Pompeo Conti
 Tesouraria
Total

Nº Quotas	Valor (R\$)
31.208 REGISTRADAS	1.109.444,24
448	15.926,44
448	15.926,44
11.000	410.000,00
11.000	410.000,00
<u>896</u>	<u>31.852,88</u>
55.000	1.993.150,00

Parágrafo 1º - Das quotas representativas do capital social, 896 (oitocentos e noventa e seis) quotas no valor total de R\$ 31.852,88 (trinta e hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) permanecem em tesouraria.

Parágrafo 2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação do dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

4. Em razão da saída do sócio **Mário José Antunes**, a sociedade resolve indicar o quotista Sr **João Paulo Antonio Pompeo Conti** responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999.

Em razão da deliberação acima, altera-se a redação do artigo 22 do Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 22- Fica o quotista Sr **João Paulo Antonio Pompeo Conti** responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999.

- a) resolvem, ainda, consolidar o contrato social, como segue:

CONTRATO SOCIAL BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S

JOSÉ FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP046614/O-4, portador da Cédula de Identidade nº 2.581.291 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 005.470.508-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua David Pimentel, 703, Cep - 05657-010, Morumbi;

LUIZ SALLÉ KARAM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/RJ sob nº 1RJ033215/O-0 S, portador da Cédula de Identidade nº 818.819 - IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 036.897.277-15, residente e domiciliado no Estado de Rio de Janeiro, na Cidade de Niterói, na Rua Miguel de Frias, 245, bloco 1, apto. 604, Cep 24220-004, Icaraí;

TABELIAO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REDIGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRADA
DOUS FE.

SP 22 FEV. 2006

Alcides Betista Correia - Escr. Aut.
 Paulo Telles - Escr. Aut.
 Suell Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
 22/02/2006 AUTENTICAÇÃO PS 170 320/06



MARCELO MIYAGUI - M.J. 02000
Analista Administrativo

PRENOTADO

TOSHIO NISHIOKA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP104690/O-5, portador da Cédula de Identidade nº 5.277.043-6 – SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 480.427.228-34, residente e domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua Dona Zulmira, 88 apto. 804, Cep 20550-160, Tijuca;

SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS SANTORO CONTI, brasileiro, casado, contador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP056019/O-1, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.443 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 008.049.598-20, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha, 173 – 10º andar, Cep 05453-000, Alto de Pinheiros; e

JOÃO PAULO ANTONIO POMPEO CONTI, brasileiro, casado, contador, administrador e economista, inscrito no CRC/SP sob nº 1SP057611/O-0, portador da Cédula de Identidade nº 2.331.453-9 – SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 024.837.268-87, residente e domiciliado no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Rua Aramanai, 282, Cep 05450-030, Alto de Pinheiros,

únicos sócios quotistas de **BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede à Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, cep 04578-901, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.650.403/0001-33, com atos constitutivos registrados no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 20.296 do Livro 19 A e última alteração contratual registrada sob o nº 300899 em 17 de maio de 2004.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade será simples, sob a denominação “**BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/S**”, e se regerá por este contrato, pelos artigos 997 e seguintes da Lei nº 10.406/02 - NCC e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade terá sua sede na Capital do Estado de São Paulo, à Av. das Nações Unidas, 11.633, 11º andar do Edifício Brasilinterpart, conjuntos 111, 112, 113 e 114, Brooklin Paulista, podendo estabelecer filiais, sucursais, escritórios ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as formalidades legais aplicáveis.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços profissionais de auditoria contábil independente e de serviços de contabilidade correlatos abrangidos pelo Decreto Lei nº 9.295 de 27 de maio de 1946, com observância das normas e disposições emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e da CVM- Comissão de Valores Mobiliários, em tudo o que couber, inclusive auditoria de dados processados por sistemas de computadores.



17 NOV 2000 000318239



Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade será de 20 (vinte) anos contados desta data, prorrogável por igual período. Caso os quotistas representando, no mínimo, três quartos do Capital Social decidam liquidar a sociedade antes do prazo previsto neste artigo deverão notificar os demais quotistas por carta, com antecedência mínima de 06 (seis) meses. No caso de dissolução da sociedade, os quotistas representando, no mínimo, três quartos do Capital Social nomearão dentre eles o liquidante para proceder à liquidação, na forma da lei.

Artigo 5º - A morte, incapacidade, falência, insolvência, aposentadoria ou exclusão de qualquer quotista não implicará na dissolução da sociedade, que continuará com os quotistas remanescentes.

Parágrafo 1º - As quotas do quotista falecido, falido, incapaz, aposentado ou excluído, quando não transferidas desde logo a outro quotista ou aos herdeiros habilitados, deverão ser adquiridas pela Sociedade, com fundos disponíveis, ou deverão ser resgatadas através de correspondente redução do capital conforme for deliberado pelo sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, com base em valor patrimonial a ser apurado em balanço a ser levantado no último dia do mês em que ocorrer o evento.

Parágrafo 2º - O valor patrimonial das quotas do sócio falecido, incapaz, falido, insolvente, aposentado ou excluído será pago a ele ou a seus herdeiros ou representantes legais, assegurado à Sociedade, o direito de efetuar o pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas. A primeira prestação mensal deverá ser paga até 90 (noventa) dias a contar do fim do mês em que tenha ocorrido o evento.

Parágrafo 3º - Os herdeiros ou representantes legais do quotista falecido, incapaz, falido, insolvente, aposentado ou excluído poderão participar da sociedade desde que sejam contabilistas devidamente habilitados perante ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Parágrafo 4º - As quotas que não possam ser transferidas aos herdeiros do quotista falecido, pela falta de habilitação de que trata o parágrafo 3º acima, permanecerão em tesouraria por 5 (cinco) anos e após este período serão transferidas aos herdeiros que já possuam habilitação, ou pagas nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Parágrafo 5º - As quotas são intransferíveis entre os quotistas ou a terceiros, sem a concordância expressa dos demais quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. O quotista que pretender retirar-se da sociedade deverá manifestar seu desejo, por carta, aos demais quotistas, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e, efetivando-se a retirada, terá suas quotas de capital adquiridas pela Sociedade de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo ou pelos quotistas remanescentes na proporção da participação destes no Capital Social.

Parágrafo 6º - Os quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social poderão deliberar a exclusão de qualquer quotista, a qualquer tempo, uma vez considerada inconveniente sua permanência na Sociedade. Ao sócio excluído será assegurado o recebimento do valor patrimonial das suas quotas de capital de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º deste artigo. A exclusão de sócio obedecerá o disposto nos artigos 1.085 e 1.086, da Lei nº 10.406/02 - NCC.

CAPITULO II

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel: 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRADA
DOU PE.

SP 22 FEV. 2008

Alcides Batista Correa - Escr. Aut.
 Paulo Telles - Escr. Aut.
 Suell Venângel Oliveira - Escr. Aut.
30 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,70 30



MARCELO MIYAGUI
Analista Administrativo

1º RCPJ/SP
PRENOTADO

17 NOV 2005 000318239



CAPITAL

REGISTRADO

Artigo 6º - O Capital Social subscrito é de R\$ 1.993.150,00 (hum milhão novecentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais), em moeda corrente do País, dividido em 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os quotistas:

Quotistas	Nº Quotas	Valor (R\$)
José Fernando da Costa Boucinhas	31.208	1.109.444,24
Luiz Sallé Karam	448	15.926,44
Toshio Nishioka	448	15.926,44
Salvador Francisco Antonio Carlos	11.000	410.000,00
Santoro Conti		
João Paulo Antonio Pompeo Conti	11.000	410.000,00
Tesouraria	896	31.852,88
Total	55.000	1.993.150,00

Parágrafo 1º - Das quotas representativas do capital social, 896 (oitocentos e noventa e seis) quotas no valor total de R\$ 31.852,88 (trinta e hum mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) permanecem em tesouraria.

Parágrafo 2º - A sociedade responsabilizar-se-á pela reparação do dano que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

CAPITULO III ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Conselho de Administração

Artigo 7º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto por 4 (quatro) membros, com mandato de 5 (cinco) anos, indicados pelos quotistas, nos termos do acordo de quotistas por eles firmado.

Parágrafo 1º - Após este período de cinco anos, os quotistas poderão deliberar quanto a composição, a competência, o prazo de mandato e o *quorum* de deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 9º - Os membros do Conselho de Administração, sempre em conjunto, terão os poderes de administração dos negócios e bens sociais, inclusive a representação judicial ou extrajudicial da sociedade, e, elegerão, entre os seus membros, um presidente que convocará suas reuniões e coordenará os trabalhos.

Artigo 10 - A sociedade, por dois dos membros do Conselho de Administração, poderá outorgar procuração a outros sócios ou a terceiros, para a prática de atos específicos de gestão, definidos e limitados no tempo, exceto as procurações *ad judicia* que não terão limite temporal.

TABELIÃO DE IBIRAPUERA

São Paulo - Capital - Tel: 5508-2570

AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRADA
Doutor

SP 22 FEV. 2008



RCPP/JSR

ENOTADO

- Alcides Belista Correia - Escr. Aut.
- Paulo Telles - Escr. Aut.
- Suaili Marquesuel Oliveira - Escr. Aut.

Artigo 11 – O Conselho de Administração estabelecerá, como órgão de ~~deliberação~~ colegiada, a política e a orientação geral dos negócios sociais, podendo atribuir a seus membros funções administrativas e técnicas.

Parágrafo Único – As deliberações do Conselho de Administração deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos membros. Não havendo unanimidade, a matéria será submetida aos quotistas, que decidirão pelo voto dos que representam 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

Artigo 12 – A execução dos serviços técnicos de auditoria e contabilidade, prestados pela sociedade, estará a cargo de profissionais habilitados e credenciados junto a Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho de Administração ao outorgarem procuração em nome da sociedade a outros responsáveis para execução dos serviços técnicos de auditoria e contabilidade, fa-lo-ão a profissionais habilitados na forma da lei, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade da região em que exercerem atividade profissional.

Artigo 13 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Seção II – Diretoria Executiva

Artigo 14 – A Diretoria Executiva será composta por até 7 (sete) membros, com mandato de 1 (um) ano, indicados pelo Conselho de Administração, nos termos do acordo de quotistas firmado pelos quotistas e registrado na Sociedade.

Artigo 15 – Os membros da Diretoria Executiva terão os poderes para implementar as decisões do Conselho de Administração e coordenar o trabalho de integração das equipes de trabalho, sob coordenação de seu Diretor Presidente, devidamente eleito pelo Conselho de Administração, que convocará suas reuniões”.

Seção III – Disposições Gerais

Artigo 16 – É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos da sociedade, inclusive para concessão de avais, fianças ou quaisquer outras garantias e obrigações de terceiros.

Artigo 17 – Obrigam-se os quotistas a dedicar todos os seus esforços aos negócios e atividades, sendo-lhes vedado o exercício individual de qualquer atividade semelhante ou correlata às da sociedade. Contudo, mediante resolução do Conselho de Administração, os quotistas poderão ser autorizados a dedicar-se ao magistério, em instituições de educação ou a outras atividades de interesse da sociedade.

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRAI-
DA. DOM PE.

SP 22 FEV. 2006

Alcides Batista Correia - Escr. Aul.
 Paulo Talles - Escr. Aul.
 Sueli Vergnuel Oliveira - Escr. Aul.
30º POR ALIMENTACAO R\$ 1,70 30º



MARCELO MIYAGUTI
Analista Administrativo

14º RCPJ/SP
PRENOTADO

17 NOV 2000 000318239



CAPITULO IV REUNIÕES DOS QUOTISTAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

REGISTRADO

Artigo 18 - Os quotistas reunir-se-ão, ordinariamente, dentro dos três primeiros meses do exercício social, para discussão e votação do Balanço Patrimonial e da demonstração do resultado do exercício e, quando for o caso, para eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários. Os quotistas reunir-se-ão, extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - A designação dos membros do Conselho de Administração far-se-á por deliberação dos quotistas, nos termos do caput deste artigo, e, constará de ata a ser lavrada em livro próprio.

Parágrafo 2º - Todas as decisões dos quotistas, salvo disposições em contrário neste Contrato, serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria do Capital Social.

Artigo 19 - O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil.

Artigo 20 - Ao término do exercício social serão levantados o balanço patrimonial e a demonstração de resultados do exercício.

Parágrafo 1º - Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão declarados e rateados entre os sócios, por deliberação dos votos dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, inclusive para efeito de manutenção do resultado em conta de lucros em suspenso.

Parágrafo 2º - Os quotistas poderão proceder ao levantamento de balanços semestrais para efeito de apuração e distribuição de lucros.

Parágrafo 3º - Por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, poderá ser autorizada a distribuição antecipada de lucros.

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - Fica assegurada à esposa do falecido fundador José da Costa Boucinhas, uma pensão mensal, fixada pelo Conselho de Administração, enquanto a mesma permanecer viúva. Esta Cláusula somente poderá ser alterada por deliberação expressa do Conselho de Administração.

Artigo 22 - Fica o quotista Sr **João Paulo Antonio Pompeo Conti** responsável, perante a Comissão de Valores Mobiliários, pela prestação de esclarecimentos relacionados ao cumprimento da Instrução CVM nº 308 de 14 de maio de 1999.

Artigo 23 - As dúvidas referentes a este contrato serão submetidas a julgamento e dirimidas por

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel 5505-8570
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
COMPRENSE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRADA
Dom Pê.

22 FEV. 2006



Alcides Batista Correia - Encr. Aut.
Paulo Telles - Encr. Aut.
Sueli Verenguer Oliveira - Encr. Aut.

um conselho arbitral integrado por 2 (dois) árbitros designados pelo sócio ou sócios que detenham 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e 1 (um) árbitro indicado pelo sócio ou sócios dissidentes.

MTGás
Fls.: 630
Rúb.: fm

Artigo 24 – Caso a decisão do Conselho Arbitral não seja acatada, fica eleito o foro da comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para propositura de ações inerentes ao presente Contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento celebrado em 4 (quatro) vias, todas de idêntico teor e para os mesmos efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de setembro de 2005,

(F) CONFERIDO FOR

José Fernando da Costa Boucinhas

(F) CONFERIDO FOR

Mário José Antunes

(F) CONFERIDO FOR

Luiz Sâmi Karam

(F) CONFERIDO FOR

Wilson Carlos Oliveira

(F) CONFERIDO FOR

Foshio Nishioka

(F) CONFERIDO FOR

Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti

(F) CONFERIDO FOR

João Paulo Antonio Pompeo Conti

REGISTRADO

1 NOV 2005
000318239
REGISTRO DE COPIA DE DOCUMENTO

Advogado
Antonio Egberto Peixoto Flórido
OAB/SP n° 27.629

TESTEMUNHAS:

Jovane Vendruscolo Baba

Nome: Jovane Vendruscolo Baba

TABELIÃO PIBRAS
São Paulo - Capital - Tel: 5509-8571

AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FUI EXTRAÍDA
Dado F. E.

22 FEV. 2006

Adelmo Batista Correia - Escr. Aut.
 Paulo Telles - Escr. Aut.
 Sueli Verenguer Oliveira - Escr. Aut.
30,00 P.R. POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,70 + 0,00

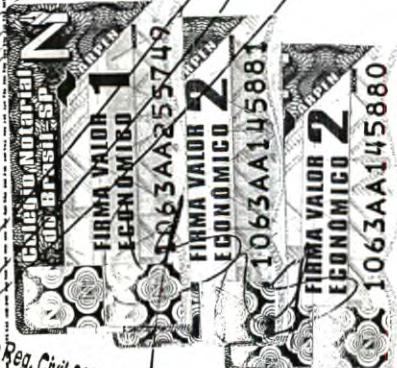


1º RCPJ/SP
PREENOTADO

Ana Valézia Cavalcante de Sousa
RG nº: 38.305.236-1 – SSP/SP

TABELIÃO E REC CIVIL 30 SUB IBIRAPUERA
 AV PE ANT JOSE SANTOS,1572 T:5506.5744
 VALIDO SOMENTE C/SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECO POR SEMELHANÇA 0005 FIRMAS DE
 001-SALVADOR FRANCISCO ANTONIO CARLOS
 SANTORO CONTI, 001-ANTONIO EBERTO
 PEIXOTO FLORIDO, 001-JOAO PAULO
 ANTONIO POMPEO CONTI, 001-ANA VALECIA
 CAVALCANTE DE SOUSA E 001-JOVANE
 VENDRUSCOLI BABA
 SAO PAULO,18 DE OUTUBRO DE 2005.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ALCIDES BATISTA CORREIA-ESC. AUTORIZADO
 Total Custas: ****20,25
 Car.:2049809 DOC. C/V.ECONOMICO
 Selo:1063AA/145880 AA.145881 AA..255749
 Sueli Verenguel Oliveira
 Escrivente Autorizado



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DE SÃO PAULO

VISTO



Vanessa Lopes
 Aux. Administrativo



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
 O presente instrumento, relativo a empresa denominada ao avesso, está em consonância com a legislação da profissão contábil, nada obstante o seu arquivamento no respectivo órgão competente. Dentro do prazo de 60(sessenta) dias, uma via registrada deste instrumento, deverá ser encaminhada ao CRC SP, sob pena do cancelamento de ofício.
 São Paulo, 01 NOV 2005
 EDGAR ALVES DA SILVA
 CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E ATENDIMENTO

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
 São Paulo - Capital - Tel: 5506-5678
 AUTENTICAÇÃO ESTA CóPIA REPROGRÁFICA
 CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRATO
 Dado F.F.

SP 22 FEV 2006

- Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
 - Paulo Telles - Escr. Aut.
 - Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
- 30@POR AUTENTICAÇÃO RS 1,70



TABELIÃO E REG CIVIL 30 SUB IBIRAPUERA
 AV PE ANT JOSE SANTOS,1572 F: 5506.5744
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
 RECONHECO POR SEMELHANÇA 0005 FIRMAS DE:
 001-WILSON CARLOS OLIVEIRA, 001-TOSHIO
 NISHIOKA, 001-MARIO JOSE ANTUNES,
 001-JOSE FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS E
 001-JULY SALLE KARAM
 SAO PAULO, 18 DE OUTUBRO DE 2005.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE

ALCIDES BATISTA CORREIA-ESC. AUTORIZADO
 Total Custas: ****20,25
 Car.:2049792 DOC. C/V.ECONOMICO
 Selo:1063AA.145866 AA.145867 AA..255742

Sueli Verenguel Oliveira
 Escrivente Autorizado



1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

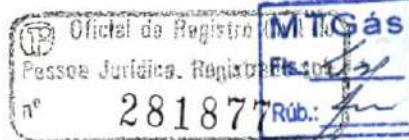
Rua XV de Novembro, 244 - 9º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo

EMOLS	277,18
ESTADO	78,78
IPESP	58,15
R. CIVIL	14,59
T.J.	14,51
TOTAL	443,49

Prenotado sob nº 334415 em 03/11/2005
 Registrado e microfilmado HOJE, sob nº 318239
 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
 Anotado sob nº 20296 - A19

São Paulo, 17 de novembro de 2005.
 Bel. Paulo Robredo de Carvalho Régo - Oficial
 José Eduardo Coelho de Paula Jr.
 Oséias Pereira Nobre Filho, Danilo de Moraes Oliveira
 Oficiais Substitutos

Selos e faxas
 Recolhidas p/ verba



**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DE
BOUCINHAS & CAMPOS + SOTECONTI AUDITORES INDEPENDENTES S/C
REALIZADA NO DIA 13/09/2002**

Aos treze dias do mês de setembro de 2002, na sede da sociedade, à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco A, 6º andar, Jardim São Luiz, São Paulo, SP, reuniram-se os sócios quotistas de **Boucinhas & Campos + Soteconti Auditores Independentes S/C**, Srs. José Fernando da Costa Boucinhas, Luis Sallé Karam, Mário José Antunes, Toshio Nishioka, Wilson Carlos Oliveira, Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti e João Paulo Antonio Pompeo Conti, para tratarem do assunto relatado a seguir:

Os sócios resolvem designar como membros do Conselho de Administração, os Srs. **José Fernando da Costa Boucinhas**, brasileiro, casado, contador e economista, portador da cédula de identidade nº 2.581.291-9 – SSP/SP e CPF nº 005.470.508-87, residente e domiciliado à Rua David Pimentel, 703, Morumbi, São Paulo, SP, **Luis Carlos da Costa Boucinhas**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade nº 3.170.656 – SSP/SP e CPF nº 339.173.108-72, residente e domiciliado à Rua das Zinias, 130, Cidade Jardim, São Paulo, SP, **Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 2.331.443 – SSP/SP e CPF nº 008.049.598-20, residente e domiciliado à Rua Dr. Luiz Augusto de Queiroz Aranha, 173 – 10º andar, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, e **João Paulo Antonio Pompeo Conti**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 2.331.453-9 – SSP/SP e CPF nº 024.837.268-87, residente e domiciliado à Rua Aramanai, 282, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP.

Tendo em vista a designação acima, o Conselho de Administração da empresa, de que trata a Seção I – Conselho de Administração – Capítulo III do Contrato Social, passa a ser composto pelos Srs. **José Fernando da Costa Boucinhas, Luis Carlos da Costa Boucinhas, Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti e João Paulo Antonio Pompeo Conti**, com mandato de 5 (cinco) anos, a partir desta data.

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - Tel. 3305-8670
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRATO
Data: PE.

SP 22 FEV. 2006



- Alcides Batista Correia - Escr. Aut.
 Paulo Telles - Escr. Aut.
 Suelli Verenguel Oliveira - Escr. Aut.
30% POR AUTENTICAÇÃO RS 1,70 30%



E em atendimento ao artigo 9º da Seção I – Conselho de Administração, os membros elegem como Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti**.

Nada mais havendo a ser tratado deu-se por encerrada a reunião, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelos sócios quotistas.

São Paulo, 13 de setembro de 2002.

José Fernando da Costa Boucinhas

Luis Salle Karam

Mário José Antunes

Toshio Nishioka

Wilson Carlos Oliveira

Salvador Francisco Antonio Carlos Santoro Conti

João Paulo Antonio Pompeo Conti

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua XV de Novembro, 251 - 2º andar - Tel.: 3104-8770 - São Paulo



EMOLS 19,69
ESTADO 5,32
IPESP 3,94
R.CIVIL 0,98
TOTAL 29,93

Selos e taxas
Recolhidas p/ verba

Prenotado sob nº 0285119 em 26/09/2002.
Registrado e microfilmado HOJE, sob nº 281877.
do Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
Anotado sob nº 281881
São Paulo, 27 de setembro de 2002
Bel. Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial
Mário da Cunha Rangel Filho - Oficial Substituto

SP 77 FEVEREIRO 2006

TABELIAO DE IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: 5505-8572
AUTENTICAÇÃO ESTÁ COPIA REBOUÇADA
CONFERE COM O ORIGINAL DA RUA FOI ENTREGUE
Data: 27/09/2002

VALIDAMENTE
COM O SELO DE
AUTENTICACAO



Abdades Belisario Corrêa - Engr. Aut.
Paulo Teles - Eng. Aut.
Suzil Venerguel Oliveira Eng. Aut.

SEU POR AUTENTICAÇÃO 1.700,00

2

D.

B.

5º Tabelionato de Notas - José Roberto Pacheco França - Tabelião
 Av. João Dias, 2320-Santo Amaro - Fone: 56416092 N° 260902115717
 Reconheço por semelhança as firmas RETRO de: JOSE FERNANDO DA COSTA
 BOUCINHAS, LUIZ SALLE KARAM, MARIO JOSE ANTUNES,
 Conferido por: Rodrigo
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valores S.P., 26 de Setembro de 2002
 Firmas R\$...: 1,96 Em testemunho _____ da verdade.
 P.Dados R\$...: 0,00
 Total R\$...: 3,88 Divam Odalvo Boaro Junior - Escrevente



5º Tabelionato de Notas - José Roberto Pacheco França - Tabelião
 Av. João Dias, 2320-Santo Amaro - Fone: 56416092 N° 260902115746
 Reconheço por semelhança as firmas RETRO de: TOSHIO NISHIOKA, WILSON
 CARLOS OLIVEIRA,
 Conferido por: Rodrigo
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valores S.P., 26 de Setembro de 2002
 Firmas R\$...: 1,96 Em testemunho _____ da verdade.
 P.Dados R\$...: 0,00
 Total R\$...: 3,92 Divam Odalvo Boaro Junior - Escrevente

5º Tabelionato de Notas - José Roberto Pacheco França - Tabelião
 Av. João Dias, 2320-Santo Amaro - Fone: 56416092 N° 260902115815
 Reconheço por semelhança as firmas RETRO de: SALVADOR FRANCISCO ANTONIO
 CARLOS SANTORO CONTI, JOAO PAULO ANTONIO POMPEO CONTI,
 Conferido por: Rodrigo
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 Valores S.P., 26 de Setembro de 2002
 Firmas R\$...: 1,96 Em testemunho _____ da verdade.
 P.Dados R\$...: 0,00
 Total R\$...: 3,92 Divam Odalvo Boaro Junior - Escrevente

TABELIÃO DE IBIRAPUERA
 São Paulo - Capital - Tel. 2600-5570
 AUTENTICAÇÃO ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA
 CONFERE COM O ORIGINAL DA QUAL FOI EXTRADA
 Dou PE.

SP 22 FEV. 2006

- Alcides Batista Correia - Escr. Adv.
 - Paulo Telles - Escr. Adv.
 - Sueli Verenguel Oliveira - Escr. Adv.
- 30 POR AUTENTICAÇÃO RS 1,70







BDO Trevisan



**ENVELOPE nº 2
“PROPOSTA DE PREÇO”**

**CONVITE nº 001/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2006/MTGÁS**



**CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA
EMITIR PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2005**

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ nº 52.803.244/0001-06

Rua Bela Cintra, nº 952 – 3º andar – CEP 01415-000 - São Paulo – SP

[Handwritten signatures and initials]



Brasília, 17 de abril de 2006.

Comissão de Licitação
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

Ref: Convite no. 001/2006 – Processo Administrativo no. 002/2006/MTGás

O que podemos oferecer

Os sócios e profissionais da **BDO Trevisan** se orgulham da sua posição e da responsabilidade de uma grande firma de auditoria e consultoria no mercado há 22 anos. Para nós, o conceito de prestação de serviços é complexo e abrangente. Nós nos vemos como parceiros de nossos clientes e procuramos alcançar todos os objetivos estratégicos da sua empresa.

A **BDO Trevisan** é uma das maiores empresas de auditoria, consultoria e educação da América do Sul, e a maior genuinamente brasileira do País. Com marcante presença nacional, a **BDO Trevisan** possui 15 escritórios nas principais cidades do Brasil e mantém uma equipe de mais de 900 profissionais altamente especializados, distribuídos em suas unidades de negócios: auditoria, consultoria, tributos, outsourcing e educação.

Identificação da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás

A MTGás, tornou público, o Edital de nº 001/2006, através da modalidade Convite, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de auditoria independente, em conformidade com as especificações descritas no Edital. Desta forma, estamos apresentando a seguir a nossa proposta para prestação de serviços.

Identificação dos serviços

Auditoria independente, nos moldes da Lei no. 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Prazo para Execução dos Trabalhos

O prazo máximo para execução dos trabalhos será de 10 (dez) úteis, contados a partir da celebração e assinatura do contrato e os serviços serão entregues ao Diretor Presidente da MTGás.



Nosso compromisso e honorários

Nós queremos estabelecer um relacionamento de longo prazo. Por isso, acreditamos que se cobrarmos um valor justo por nosso trabalho e entregarmos um serviço da mais alta qualidade, no prazo esperado pela entidade, nossos honorários nunca estarão em questão. Servir a nossos clientes é a principal prerrogativa de nossa firma.

Por nossa experiência podemos dizer que nenhuma outra firma de auditoria oferece honorários significativamente mais baixos que os nossos sem reduzir substancialmente o nível do serviço. Esse diferencial normalmente ocorre quando a firma oferece honorários iniciais muito baixos e não-realistas para conquistar um novo cliente, com a expectativa de aumentá-los de forma substancial em anos futuros. Alternativamente, essa situação pode resultar em um nível inferior de serviço, qualidade e staff designados. Nós estabelecemos nossos honorários em um nível que, ao mesmo tempo em que se adapta ao ambiente de negócios altamente competitivo, reflete o alto nível do serviço que nossos clientes recebem e merecem.

Os nossos honorários (total e unitário) são de R\$ 29.298,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e oito reais) e serão pagos em conformidade com as especificações do Edital.

Declaramos que os honorários apresentados são irajustáveis e nos mesmos estão incluídos todas as despesas e custos, de qualquer natureza incidente sobre o objeto desta licitação.

Nossa estimativa leva em conta que receberemos toda colaboração possível na pronta prestação de informações, na localização de documentos e na elaboração de certas análises e demonstrações necessárias, que serão solicitadas com antecedência.

O cronograma de desembolso proposto em algarismos arábicos, calculado os preços os totais, está sendo apresentado em anexo.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes.

Responsável pela execução dos trabalhos de auditoria

O responsável pela execução dos trabalhos de auditoria é o Sr. Alexandre Ralf Slavic, sócio contador da BDO Trevisan Auditores Independentes, portador do RG no. 19.640.110-0 SSP/SP e inscrito no CPF no. 182.787.488-02



Informações adicionais

Identificação social

RAZÃO SOCIAL: BDOTREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

Conta corrente 4.224, Agência 1516-4 do Banco do Brasil S.A.

CNPJ/MF: 52.803.244/0004-59 - Filial Brasília; e

CNPJ/MF: 52.803.244/0001-06 - Matriz São Paulo

END: SCN Quadra 1, Bloco "C", Ed. Brasília Trade Center, salas 1405 a 1407,

CEP: 70.711-902, Brasília-DF

TEL: (61) 326-7646

FAX: (61) 326-7646

Declaração

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RALF SLAVIC
Sócio
BDO Trevisan Auditores Independentes

**ANEXO - Cronograma de desembolso propostos em algarismos arábicos, calculados os preços os totais****COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**

OBJETO E ENTREGA PREVISTA	VALOR
O objeto do presente Convite é a seleção de empresa que prestará Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 para as demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Entrega prevista 10 dias úteis após a assinatura do contrato.	29.298,00

DATA: 17/04/2006**RAZÃO SOCIAL:** BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES**REPRESENTANTE DA EMPRESA:** ALEXANDRE RALF SLAVIC

Brasília, 17 de abril de 2006.



BDO Trevisan



**ENVELOPE nº 2
“PROPOSTA DE PREÇO”**

**CONVITE nº 001/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2006/MTGÁS**



**CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA
EMITIR PARECER SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2005**

BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

CNPJ nº 52.803.244/0001-06

Rua Bela Cintra, nº 952 – 3º andar – CEP 01415-000 - São Paulo – SP

[Handwritten signatures]

Brasília, 17 de abril de 2006.

Comissão de Licitação
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS – MTGÁS

Ref: Convite no. 001/2006 – Processo Administrativo no. 002/2006/MTGás

O que podemos oferecer

Os sócios e profissionais da **BDO Trevisan** se orgulham da sua posição e da responsabilidade de uma grande firma de auditoria e consultoria no mercado há 22 anos. Para nós, o conceito de prestação de serviços é complexo e abrangente. Nós nos vemos como parceiros de nossos clientes e procuramos alcançar todos os objetivos estratégicos da sua empresa.

A **BDO Trevisan** é uma das maiores empresas de auditoria, consultoria e educação da América do Sul, e a maior genuinamente brasileira do País. Com marcante presença nacional, a **BDO Trevisan** possui 15 escritórios nas principais cidades do Brasil e mantém uma equipe de mais de 900 profissionais altamente especializados, distribuídos em suas unidades de negócios: auditoria, consultoria, tributos, outsourcing e educação.

Identificação da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGás

A MTGás, tornou público, o Edital de nº 001/2006, através da modalidade Convite, do tipo Menor Preço, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de auditoria independente, em conformidade com as especificações descritas no Edital. Desta forma, estamos apresentando a seguir a nossa proposta para prestação de serviços.

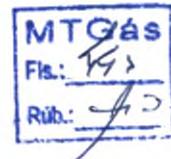
Identificação dos serviços

Auditoria independente, nos moldes da Lei no. 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.

Prazo para Execução dos Trabalhos

O prazo máximo para execução dos trabalhos será de 10 (dez) úteis, contados a partir da celebração e assinatura do contrato e os serviços serão entregues ao Diretor Presidente da MTGás.





Nosso compromisso e honorários

Nós queremos estabelecer um relacionamento de longo prazo. Por isso, acreditamos que se cobrarmos um valor justo por nosso trabalho e entregarmos um serviço da mais alta qualidade, no prazo esperado pela entidade, nossos honorários nunca estarão em questão. Servir a nossos clientes é a principal prerrogativa de nossa firma.

Por nossa experiência podemos dizer que nenhuma outra firma de auditoria oferece honorários significativamente mais baixos que os nossos sem reduzir substancialmente o nível do serviço. Esse diferencial normalmente ocorre quando a firma oferece honorários iniciais muito baixos e não-realistas para conquistar um novo cliente, com a expectativa de aumentá-los de forma substancial em anos futuros. Alternativamente, essa situação pode resultar em um nível inferior de serviço, qualidade e staff designados. Nós estabelecemos nossos honorários em um nível que, ao mesmo tempo em que se adapta ao ambiente de negócios altamente competitivo, reflete o alto nível do serviço que nossos clientes recebem e merecem.

Os nossos honorários (total e unitário) são de R\$ 29.298,00 (vinte e nove mil e duzentos e noventa e oito reais) e serão pagos em conformidade com as especificações do Edital.

Declaramos que os honorários apresentados são irajustáveis e nos mesmos estão incluídos todas as despesas e custos, de qualquer natureza incidente sobre o objeto desta licitação.

Nossa estimativa leva em conta que receberemos toda colaboração possível na pronta prestação de informações, na localização de documentos e na elaboração de certas análises e demonstrações necessárias, que serão solicitadas com antecedência.

O cronograma de desembolso proposto em algarismos arábicos, calculado os preços os totais, está sendo apresentado em anexo.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura dos envelopes.

Responsável pela execução dos trabalhos de auditoria

O responsável pela execução dos trabalhos de auditoria é o Sr. Alexandre Ralf Slavic, sócio contador da BDO Trevisan Auditores Independentes, portador do RG no. 19.640.110-0 SSP/SP e inscrito no CPF no. 182.787.488-02



Informações adicionais

Identificação social

RAZÃO SOCIAL: BDOTREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

Conta corrente 4.224, Agência 1516-4 do Banco do Brasil S.A.

CNPJ/MF: 52.803.244/0004-59 - Filial Brasília; e

CNPJ/MF: 52.803.244/0001-06 - Matriz São Paulo

END: SCN Quadra 1, Bloco "C", Ed. Brasília Trade Center, salas 1405 a 1407,
CEP: 70.711-902, Brasília-DF

TEL: (61) 326-7646 FAX: (61) 326-7646

Declaração

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Edital.

Atenciosamente,

ALEXANDRE RALF SLAVIC
Sócio
BDO Trevisan Auditores Independentes

ANEXO - Cronograma de desembolso propostos em algarismos arábicos, calculados os preços os totais

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

OBJETO E ENTREGA PREVISTA	VALOR
O objeto do presente Convite é a seleção de empresa que prestará Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 para as demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Entrega prevista 10 dias úteis após a assinatura do contrato.	29.298,00

DATA: 17/04/2006

RAZÃO SOCIAL: BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ALEXANDRE RALF SLAVIC

Brasília, 17 de abril de 2006.

Jay
Q.B.



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES.

CARTA CONVITE - EDITAL N° 001/2006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2006/MTGás.

Aos 13 (treze) dias do mês de Abril de 2006, nesta cidade de Cuiabá-MT, na sala de licitações da MTGás, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center, reuniram-se a partir das 14:00 horas, em sessão pública, para receberem os Envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, os membros da Comissão: **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA, PRESIDENTE, KARINA OLIVEIRA MIRANDA e REA SILVIA GARCIA ALVES, MEMBROS PRESENTES**, instituídos e designados pela Portaria MTGás nº 002/2006, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo nº 002/2006/MTGás, para dirigirem, examinarem e julgarem, consoante o determinado no Edital Carta Convite nº 001/2006, destinada a selecionar a melhor proposta de *empresa que prestará Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005*. Na abertura da sessão registramos a presença das empresas convidadas: **KPMG – Auditores Independentes Ltda; BDO Trevisan Auditores Independentes e Boucinhas & Campos Soteconti Auditores Independentes**, que enviaram os envelopes de habilitação e proposta via sedex conforme prevê o edital. Todas as empresas foram convidadas na forma da lei, dentro do prazo, conforme se vê nos contra recibos que farão parte do processo licitatório. Prosseguindo, a Presidente da Comissão fez a abertura dos envelopes de documentos, sendo vistados pelos membros da Comissão e após analisados ficou constatado que as empresas **KPMG – Auditores Independentes Ltda; BDO Trevisan Auditores Independentes e Boucinhas & Campos Soteconti Auditores Independentes** ficaram **HABILITADAS**. As Certidões do FGTS e INSS foram confirmadas sua validade via Internet. Prosseguindo a sessão, foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, contendo as propostas de preços, cujos documentos foram vistados pela Comissão, sendo registrados os valores e prazos apresentados pelas empresas: **KPMG – Auditores Independentes Ltda apresentou proposta no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais); BDO Trevisan Auditores Independentes apresentou proposta no valor de R\$ 29.298,00 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais) e Boucinhas & Campos Sotenconti Auditores Independentes apresentou proposta no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. As empresas **KPMG – Auditores Independentes Ltda; BDO Trevisan Auditores Independentes e Boucinhas & Campos Soteconti Auditores Independentes** ficaram **CLASSIFICADAS** por atenderem as exigências do Edital, oferecendo prazo de conclusão e entrega dos serviços de 10 (dez) dias úteis. Todas as empresas apresentaram a validade das propostas de 60 (sessenta) dias. Os representantes das empresas terão o prazo recursal de dois dias úteis conforme prevê a Lei Federal 8.666/93 para interporem recurso. Elaborado o quadro comparativo de preços, ficou constatado que o menor valor global apresentado foi da empresa **BDO Trevisan Auditores Independentes respectivamente R\$ 29.298,00 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais)**. Dessa forma e pelo menor valor apresentado, a Comissão declara **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **BDO Trevisan**.

*\$ Júlio Cesar
RJ*



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

Auditores Independentes e recomenda-lhe a adjudicação dos serviços. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou os trabalhos da Comissão, da qual lavrou-se a presente Ata, que foi digitada por KARINA OLIVEIRA MIRANDA, Membro, e conforme o ocorrido na sessão vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes à sessão. Cuiabá, 13 de Abril de 2006.

PRESIDENTE:

MEMBRO:

MEMBRO:



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO CONVITE - EDITAL N.º 001/2006.

REFERÊNCIA: *seleção de empresa que prestará Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.*

Ao Sr. Presidente da MTGás,

Em cumprimento ao disposto na Portaria n.º **001/2006**, a Comissão de Julgamento da Licitação acima epigrafada foi designada para receber e julgar os documentos de habilitação e propostas de preços no dia **13 de Abril de 2006**, às **14:30** horas, das empresas convidadas: **KPMG – Auditores Independentes Ltda; BDO Trevisan Auditores Independentes e Boucinhas & Campos Soteconti Auditores Independentes.**

Prosseguindo, foram abertos os envelopes de documentos das empresas convidadas, que foram enviados via sedex, sendo vistados pelos membros da Comissão, que após analisados, ficou constatado que as empresas: **KPMG – Auditores Independentes Ltda; BDO Trevisan Auditores Independentes e Boucinhas & Campos Soteconti Auditores Independentes** ficaram **HABILITADAS** por atenderem as exigências do Edital.

Dando continuidade à sessão, foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas **Habilitadas**, e após analisados e conferidos, ficou constatado que as empresas **KPMG – Auditores Independentes Ltda; BDO Trevisan Auditores Independentes e Boucinhas & Campos Soteconti Auditores Independentes** ficaram **CLASSIFICADAS**, por atenderem as exigências do Edital.

Elaborado o quadro comparativo de preços, ficou constatado que o menor valor global apresentado foi da empresa **BDO Trevisan Auditores Independentes**.

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
CEP 78050-000 - Cuiabá – Mato Grosso - Fone: (65) 642-4423

Júlio Valente

Governo de
Mato Grosso



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

A Comissão a declarou **VENCEDORA** da licitação e recomenda-lhe a adjudicação dos serviços.

Será enviado e-mail para todas as empresas comunicando o resultado da licitação.

Cuiabá, 13 de Abril de 2006.

Assinatura de Angela Maria da Silva Bastos Zuba
ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
PRESIDENTE

Karina Oliveira Miranda
Karina Oliveira Miranda
Membro

Assinatura de Rea Silvia Garcia Alves
Rea Silvia Garcia Alves
Membro



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

**QUADRO DE PREÇOS
CONVITE N.º 001/2006/MTGás.**

REFERÊNCIA: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA *empresa que prestará Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.*

EMPRESAS PARTICIPANTES:

MTGÁS	KPMG – Auditores Independentes Ltda	BDO Trevisan Auditores Independentes	Boucinhas & Campos
PREÇO PROPOSTO	HABILITADA	HABILITADA	HABILITADA
R\$ 37.000,00	CLASSIFICADA R\$ 35.500,00	CLASSIFICADA R\$ 29.298,00 VENCEDORA	CLASSIFICADA R\$ 36.000,00

Cuiabá (MT), 13 de Abril de 2006.

ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Presidente da Comissão

KARINA OLIVEIRA MIRANDA
Membro

REA SILVIA GARCIA ALVES
Membro





COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

ADJUDICAÇÃO

E

HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO os Serviços licitados à empresa: **BDO Trevisan Auditores Independentes** e **HOMOLOGO** o resultado da presente Carta Convite Edital nº 001/2006/MTGás.

Cuiabá, 17 de Abril de 2006.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Henrique Paula Campos". Below the signature, the text "Diretor Presidente" is printed in a smaller, bold, black font.

Henrique Paula Campos
Diretor Presidente

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 642-4423



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE N° 001/06/MTGÁS

A Companhia Mato-grossense de Gás - MTGÁS torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do CONVITE n° 001/2006/MTGÁS, cujo objeto é a seleção de empresa que prestará serviços independentes nos moldes da Lei nº 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR ADJUDICADO
BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES	R\$ 29.298,00

Cuiabá, 19 de Abril de 2006.

ANGELA MARIA DAS SILVA BASTOS ZUBA

Presidente da Comissão de Licitação

FTO-2974

ESTADO DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2006/INCEA

OBJETO: Contratação de Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza, Conservação e Higiene, de acordo com as especificações em Edital, destinados ao Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso.

CREDENCIAIMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02 de Maio de 2006, das 08:00 às 08:30 horas.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02 de Maio de 2006, a partir da 08:30 horas.

LOCAL DA AUDIÉNCIA PÚBLICA: Sala de Pregão N° 03 da Secretaria de Estado de Administração - SAD, Bloco III, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site: www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: INDEA/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-6004/6035 - Fax: (0xx) 65-3644-2547.

PREGOEIRO: Mauro Carlos Vieira

E-mail: cpl@indea.mt.gov.br /cad@indea.mt.gov.br

FTO-2984

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CRMV/MT
EXTRATO DE EDITAL

I. CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-CRMV/MT, pessoa jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.963.637/0001-83, com sede na rua Rio Grande do Norte nº 83, bairro Jardim Paulista, nesta Capital, torna público que no certame licitatório na modalidade de CARTA CONVITE, que tem como objetivo selecionar e contratar pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE INFORMATICA, a Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros, julgou classificada, por terem apresentado propostas com "menor preço por item" as licitantes Papelaria Pantanal Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.298.918/0001-08 e I.E. nº 13.300.514-3; Castilho Nogueira Com. Rep. Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.204.177/0001-59 e I.E. nº 13.293.401-9 e Papelaria & Informática Centrus Ltda no CNPJ/MF sob o nº 00.539.959/0001-11 e I.E. nº 13.161.747-8, Cuiabá 18 de Abril de 2006.

DAVI HENRIQUE DE SOUZA

Presidente da CPL.

DMT/DO

GR-5290

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/06.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Técnica, torna público, para conhecimento dos interessados que, na Licitação Modalidade Concorrência Pública n.º 001/06, as empresas SME - SOCIEDADE DE MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, LUMEN CONSULTORIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, foram habilitadas para o certame. Fica designado para o dia 02/05/2006 às 09:30 a Abertura da PROPOSTA DE PREÇOS.

Várzea Grande - MT, 18 de abril de 2006.

JAQUELINE FAVETTI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 010/2006

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO - Edital N° 010/2006, tendo como objetivo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DOS PROGRAMAS HIPERTENSÃO E DIABETES da Secretaria de Saúde, com realização prevista para o dia 04 de maio de 2006, às 15 horas (horário de Brasília-DF), no site <http://www.bolsamkt.com.br/pregoaoonline/>. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, nos sites <http://www.varzeagrande.mt.gov.br> - LEGISLAÇÃO e <http://www.bolsamkt.com.br/agenda>.

Várzea Grande-MT, 20 de abril de 2006.

Lúcio Raci de Lima

Pregoeiro

Bolanger José de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

FTO .3012

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
TOMADA DE PREÇO NR TP 12/2006 - N° PROCESSO 045/2006
AVISO DE LICITAÇÃO N° TP 12/2006

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1166/2006 de 31/03/2006, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no próximo 11/05/2006, às 08:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza/MT, a reunião de abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº TP 12/2006 na modalidade Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de veículo equipado tipo microônibus, para atender o município de Colniza, conforme Edital. Valor do Edital R\$ 200,00.

Colniza-MT 19 de abril de 2006.

Jair Habowski - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OP - 735

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que acha-se aberta a presente licitação, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações posteriores demais normas complementares pertinentes e pelas condições expressas neste edital e seus anexos.

LOCAL - Sede de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, sito a rua Arnaldo Jorge da Cunha, 444 Porto Esperidião - MT. DATA: 04/05/2006 - HORA: 13:00 horas - OBJETO: 1-Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA, USADA, USADA, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, ou acima tracção 4X4, acionada por motor diesel, com potência líquida mínima de 83HP, chassis monobloco não aparsafusado, toldo com para brisa, força de desengarragem da cacaleta frontal mínima de 6.300KGF, peso operacional mínimo de 6.500 KG e em boas condições de uso e funcionamento.

O Edital completo deverá ser adquirido na tesouraria municipal, mediante pagamento de 100,00 (cem reais). Na sede da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT

Eliane Garcia Dias de Andrade
Presidente da Comissão de Licitação

OP .735

ASP/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 006/2006. Objeto: Aquisição de Peças para as Fretas das Secretarias Municipais de Educação, Viação e Urbanismo. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Leis 8.666/93. Justificativa: Manutenção dos Veículos e Máquinas da Frota destas Secretarias. Declaração de Dispensa em 18/04/2006. JAIR PATRÍCIO CORREIA - Secretário Municipal de Finanças - Castanheira-MT. Ratificação em 19/04/2006. GENES OLIVEIRA RIOS - Prefeito Municipal de Castanheira-MT. Contratado(s): AMARILDO S. ALVES-EPP. Valor: R\$ 7.800,00

IVAN PEREIRA RIOS

Presidente da CPL.

Prefeitura De Castanheira

DMT/DO

GR-5290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
AVISO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°01/2006

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a Concorrência Pública nº 01/2006, que trata da Construção do Hospital Municipal e Pronto atendimento no município de Guarantã do Norte/MT, observando, em sua integra, todas as especificações, planilhas de custo e condições constantes do EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. A abertura dos envolvimentos está prevista para o dia 22/05/2006 às 16H00, na Sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135 - Bairro Jardim Vitoria - Guarantã do Norte/MT, no horário de atendimento ao público. Cópias do Edital e demais elementos da Licitação, bem como quaisquer outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 500,00 (quinquagésimo reis), valor não reembolsável, junto à Assessoria da Tributação, localizada na Av. Jatoba, nº 1170, Centro, Guarantã do Norte - MT, nos horários de expediente da Prefeitura Municipal. Guarantã do Norte/MT, 19 de abril de 2006.

NILTON GUTIARAS SILVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

GR=5290

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT
RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO N° 08/2006, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

1)-Onde se leia procedimentos médicos hospitalares, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Oftalmologia e Clínica Geral, leia-se procedimentos médicos hospitalares, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia/Traumatologia, Oftalmologia, Odontológica, Enfermeiros e Clínica Geral.

2)-Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital

JUARA-MT 18 de Abril de 2006

ANTONIO BATISTA MOTA

Comissão de Licitação

OSCAR MARTINS BEZERRA

Prefeito Municipal

GR-5290

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N°006/2006

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoreu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços para Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem. A abertura das propostas será realizada em 08/05/2006, a partir das 09:30 horas, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoreu a Av. Brasília 809 Jardim das Américas, Poxoreu - MT. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do DMV no valor de R\$200,00 (duzentos reais) na tesouraria.

Poxoreu - MT, 19 de Abril de 2006.

DULCELEI ISOLDE HINTZ

Presidente da C. P.L.

GR-5290

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2006

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 006/2006, comunica aos interessados que se acha aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 005/2006 na data 03/05/2006 às 08:00 horas (Horário de Brasília), que sera regida pela Lei Eletrônica nº. 005/2006, com aplicação nº. 3.555/2.000, 3.784/2.001 e 3.545/2.005, com aplicação subordinada da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 005/2006 OBJETO: Aquisição de medicamentos da "atenção básica". REALIZAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 005/2006 ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 horas. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09:00 horas. Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações", desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante da página eletrônica do Banco do Brasil ou diretamente no site _____.

Águia Boa, 19 de Abril de 2006.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Águia Boa

GR-5290

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS N° 016/2006." A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 016/2006, realizada na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE USO MÉDICO-HOSPITALAR PARA SEREM UTILIZADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, foram consideradas HABILITADAS do presente certame as empresas:

- DIXITAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- WORKMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME;
- ODONTOPAN EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA;
- SERCOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA;
- MM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA;
- MEDLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- CASA DO RADIOLÓGISTA CENTRO BRASILEIRO ELETRO MÉDICOS LTDA;
- BIOSENSOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- BIOMED EQUIPAMENTOS ELÉTRONICOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA;
- INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA;
- STETOS MED DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;
- SISMATEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;
- COLLER COMÉRCIO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA;
- TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA;
- SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA;
- BIOSAN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA;
- SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA por ter descupramento o subitem 2.6.1.2, "b" e "b.1" do edital. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas no dia 03/05/2006, as 09:00 horas, no mesmo local da abertura. A Comissão informa ainda que, caso seja proposto recurso administrativo dessa decisão, o procedimento ficará suspenso, até final julgamento do recurso.

Rondonópolis-MT, 19 de abril de 2006.

SILVIA MARIA DE MOURA BONJOUR

Presidente da Comissão de Licitação

GR-5290

DMT/DO

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO (NOVA MUTUM - MT)

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2006. A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA PRODUÇÃO (NOVA MUTUM - MT) torna pública que realizará, nos termos da Lei 8.666/93, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n° 001/2006, tendo como objeto: "Contratação de serviços com empresa especializada em obras rodoviárias para execução de serviços complementares de pavimentação asfáltica da Rodovia MT - 235 compreendendo o trecho que liga Nova Mutum - MT à Santa Rita do Trivelinato - MT ", no dia 05/05/2006 às 09:00 horas, em sua Sede avenida dos Canários, nº 611 W, Centro, Nova Mutum - MT, na sala de licitações, podendo os interessados adquirir o Edital e informações no horário de expediente da Associação, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Nova Mutum - MT, 19 de abril de 2006.

ALBERTINHO NOVELLI

Presidente da CPL

DMT/DO

GR-5290



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MATO GROSSO
CGEC-COORDENADORIA GERAL GESTAO CONTABILIDADE ESTADO
SIAFMT SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 24/04/2006 PEDIDO: 175026001538 EMPENHO: 17502600148-8

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MINAS E SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO, MI

UNIDADE : COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GAS

PROJ/ATIV. : MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
REGIONAL: REGIAO VI - SUL

CARACTERISTICAS - RECURSO: NORMAL TIPO EMPENHO: GLOBAL FORMA LICITACAO: OUTROS N.:

ADIANTAMENTO: NAO DATA-LIMITE / / OBRA E SERV.ENG.: NAO ESCRITURAL :NAO CONTRATO/CONVENIO:

CREDOR -

CODIGO : 2601575-7 CGC : 52803244000106

NOME : BDO TREVISAN AUDITORES INDEPENDENTES

ENDERECO: AV PAULISTA 2421 8 ANDAR BELA VISTA

SAO PAULO CEP: 01310 U.F.: SP FORMA DE PAGTO :NOTA DE ORDEM BANCARIA

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
17 502 2007.0600 3390.3500 246	37.300,00	29.298,00	8.002,00

VALR TOT DO EMPENHO : R! 29.298,00(VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS *****

*****)

HISTORICO :REF A CONTRATO DE AUDITORIA INDEPENDENTE

DATA AUTORIZACAO DESPESA : / / ORDENADOR DA DESPESA : 0463 - JOSE CARLOS PAGOT

CHEFE DO CHACAO DE FINANÇAS



Governo do Estado de Mato Grosso

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NOS MOLDES DA LEI Nº 6.404/76 PARA O EXERCÍCIO DE 2005, QUE ENTRE SI CELEBRAM:

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES** adiante qualificadas, assim chamadas quando citadas em conjunto, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato nº 014/05/MTGás, o qual se regerá conforme a Lei Federal 8.666/93, pelos princípios gerais de direito e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, oriundo do Convite nº 007/05/MTGás.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei Estadual nº 7.939 de 28/07/2003, com a sede Administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.254 – Edifício American Business Center, Sala 704 – Bairro Aclimação na cidade de Cuiabá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº 06.023.921/0001-56, doravante denominada **MTGás**, representada pelo seu Diretor Presidente **José Carlos Pagot**, portador da cédula de identidade RG nº 1.147.950-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.531.249-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DINÂMICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EMPRESARIAL**, com sede na cidade de Cuiabá/MT, na Rua Cândido Mariano, nº 1270, Bosque, inscrita no CNPJ sob o nº 32.999.690/0001-20, representada pelo seu Sócio Senhor: **Clairir Azevedo Pereira**, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1 - As **PARTES** concordam em adotar, para efeitos deste Contrato, a seguinte definição para os termos abaixo:

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 2254 – Cj. 704 – Ed. American Business Center
CEP 78050-000 - Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 642-4423
E-mail: : jpagot@mtgas.com.br

1





Companhia Mato Grossense de Gás – MT Gás

CNPJ 06.023.921/0001-56



BDO Trevisan

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Companhia Mato- Grossense de Gás – MTGAS

- 1 Examinamos o balanço patrimonial da Companhia Mato- Grossense de Gás – MTGAS em 31 de dezembro de 2005, e as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2 Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da Companhia; b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- 3 Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Mato- Grossense de Gás – MTGAS em 31 de dezembro de 2005, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio social e as origens e aplicações de seus recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- 4 Conforme descrito na nota explicativa nº 7, a Companhia no exercício de 2005, concluiu o projeto do seu parque industrial responsável pela coleta e distribuição do gás natural, o total desses investimentos montou em R\$ 2.789 mil. Entretanto, ressaltamos que todo o parque industrial está construído em um terreno cedido pelo Governo do Estado do Mato Grosso por tempo indeterminado ou enquanto durar a utilização desse terreno para as atividades fins da MTGAS. Não obstante, no final do exercício de 2005, o Governo do Estado do Mato Grosso sinalizou a doação desse terreno à Companhia, entretanto até o término de nossos trabalhos não foi formalizada nenhuma ação referente ao processo de doação do respectivo terreno. Dessa forma, em função do atual estágio desse processo, não foi possível determinar quais serão os possíveis reflexos e efeitos sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1.
- 5 A Companhia vem adquirindo gás natural da empresa Centro Oeste Gás e Serviços Ltda, responsável pela importação do gás da Bolívia para o Brasil. Entretanto, ressaltamos que a MTGAS não vem contabilizando em sua totalidade todos os reflexos dessas transações nas demonstrações contábeis, uma vez que a empresa Centro Oeste Gás e Serviços Ltda, não está com toda a documentação regularizada junto aos órgãos regulamentadores e fiscalizadores, e consequentemente, não está emitindo as respectivas notas fiscais de venda do gás natural para a MTGAS. Dessa forma, em função do atual estágio do processo de regularização da empresa Centro Oeste junto aos órgãos fiscalizadores, e de possíveis autuações sobre a legalidade do processo de compra e venda do gás pela MTGAS, não foi possível determinar quais serão os possíveis reflexos e efeitos sobre as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1.



BDO

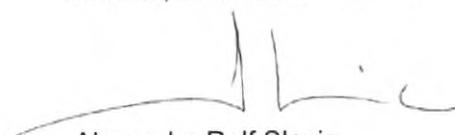
BDO Trevisan

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos administradores e acionistas
Companhia Mato- Grossense de Gás – MTGAS

- 6 As demonstrações contábeis da Companhia, foram preparadas com o pressuposto normal de suas atividades, entretanto, conforme mencionado na nota explicativa nº 12, a Empresa Produtora de Energia –EPE é responsável atualmente, por 99% do faturamento bruto da MTGAS, o que representa em termos e valores nominais a R\$ 5.156 mil, tomando-se por base o faturamento total da Companhia no exercício de 2005. O contrato firmado entre a EPE e a MTGAS, dá o direito à EPE em utilizar o gás canalizado para fins exclusivos de geração de energia elétrica na Usina Temelétrica Governador Mário Covas, e enquadra a EPE na condição de usuário livre, conforme disposto nos termos da Lei Estadual nº 7.939, de 28 de julho de 2003 e Decreto 1.760 de outubro de 2003. Ressaltamos ainda, que conforme previsto na clausula 9^a. do respectivo contrato de autorização de utilização de gás canalizado em área de concessão de usuário livre, a EPE na condição de usuário livre, poderá a seu exclusivo critério, optar por adquirir gás de qualquer outro supridor, a qualquer momento, isentando a MTGAS da responsabilidade de fornecimento de gás, sem prejuízo do pagamento do encargo pelo uso da área de distribuição, conforme previsto na Lei Estadual 7.939/2003 e Decreto nº 1.760/2003. Dessa forma, salientamos que a continuidade de operacionalização da MTGAS, atualmente, está atrelada diretamente pela venda do gás natural à Empresa Produtora de Energia –EPE. As demonstrações contábeis não incluem quaisquer ajustes relativos a realização e classificação dos ativos e passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Companhia continuar operando.
- 7 Não examinamos, nem foram examinadas por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2004, cujos valores são apresentados para fins comparativos e, conseqüentemente, não emitimos opinião sobre elas.

Brasília, 30 de abril de 2006.


Alexandre Ralf Slavic
Sócio-Contador
CRC 1SP207032/O-5 "S" MT
BDO Trevisan Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" MT

Quadro 1

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em R\$)

	2005	2004		2005	2004
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.658.346	6.300.556			
CLIENTES	486.438	-			
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.752	-			
ESTOQUE	18.941	-			
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	6.154			
	<u>4.167.477</u>	<u>6.306.710</u>			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO					
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.615.672	-			
	<u>1.615.672</u>	<u>-</u>			
ATIVO PERMANENTE					
INVESTIMENTOS	100.000	-			
IMOBILIZADO	3.745.965	45.235			
	<u>3.845.965</u>	<u>45.235</u>			
TOTAL DO ATIVO	<u>9.629.114</u>	<u>6.351.945</u>			
PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE					
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.233	131.719			
FORNECEDORES DIVERSOS	475.136	-			
OUTRAS CONTAS A PAGAR	100.000	-			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.963.305	2.262.270			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	57.274	64.354			
	<u>2.627.947</u>	<u>2.458.343</u>			
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO					
FORNECEDORES	321.428	-			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.615.672	-			
	<u>1.937.100</u>	<u>-</u>			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
CAPITAL SOCIAL	3.000.000	300.000			
RESERVAS DE LUCROS	98.691	60.000			
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.965.376	3.533.601			
	<u>5.064.067</u>	<u>3.893.601</u>			
TOTAL DO PASSIVO	<u>9.629.114</u>	<u>6.351.945</u>			





Quadro 2

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO
(Em R\$)

	2005	2004
RECEITA OPERACIONAL	5.194.070	6.615.474
DEDUÇÕES	(486.378)	(611.931)
RECEITA LÍQUIDA	4.707.693	6.003.543
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDAS	(25.285)	-
LUCRO BRUTO	4.682.407	6.003.543
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(16.903)	(13.778)
DESPESAS COM PESSOAL	(584.650)	(285.282)
ALUGUEL, ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO	(153.886)	(144.762)
REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS	(120.187)	(128.467)
IMPOSTOS, TAXAS EMOLUMENTOS	(3.625)	(383)
PROPAGANDA, MARKETING ANUNCIOS	(584.882)	(25.679)
DESPEAS GERAIS	(157.841)	(53.091)
CONTRIB CLASSE, DOAÇÕES	(138.964)	(32.871)
DESPESAS DIVERSAS	(122)	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.148	-
	(1.752.911)	(684.313)
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	2.929.496	5.319.230
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(1.144.878)	(44.214)
RESULTADO OPERACIONAL	1.784.618	5.275.016
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.784.618	5.275.016
PROVISÕES PARA IR E CSL	(1.010.809)	(1.645.375)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	773.809	3.629.641
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR COTA - EM R\$	0,26	12,10

Quadro 3

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em R\$)

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Total
Saldos em 31/12/03	300.000	-	(36.040)	263.960
Capital Social	-	-	-	-
Reserva Legal	-	60.000	(60.000)	-
Resultado do Exercício	-	-	3.629.641	3.629.641
Saldos em 31/12/04	<u>300.000</u>	<u>60.000</u>	<u>3.533.601</u>	<u>3.893.601</u>
Capital Social	2.700.000	-	(2.700.000)	-
Reserva Legal		38.691	(38.691)	-
Ajuste exercícios anteriores			396.656	396.656
Resultado do Exercício			773.809	773.809
Saldos em 31/12/05	<u>3.000.000</u>	<u>98.691</u>	<u>1.965.376</u>	<u>5.064.066</u>





Quadro 4

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em R\$)

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS		
DE OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	773.809	3.629.641
Despesas/(Receitas) que não afetam o capital circulante	-	-
Depreciação	44.336	1.994
	<u>818.145</u>	<u>3.631.635</u>
DE TERCEIROS		
Redução do Realizável a Longo Prazo	1.937.100	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	-
Aumento do Patrimônio Líquido	1.937.100	-
DE ACIONISTAS		
Empréstimos de Sócios/Coligadas	-	-
Aumento de capital	-	269.996
	<u>-</u>	<u>269.996</u>
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	<u>2.755.245</u>	<u>3.901.631</u>
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento Realizável a Longo Prazo	1.615.672	-
Ajuste de exercícios anteriores	(396.656)	-
Aumento do Ativo Imobilizado	3.745.066	47.230
Investimentos	100.000	-
TOTAS DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	<u>5.064.081</u>	<u>47.230</u>
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>(2.308.836)</u>	<u>3.854.402</u>
VARIAÇÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
Aumento (diminuição) do ativo circulante	(2.139.233)	6.276.706
Aumento (diminuição) do passivo circulante	169.604	2.422.304
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	<u>(2.308.837)</u>	<u>3.854.402</u>

Quadro 1

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
(Em R\$)

	2005	2004		2005	2004	
ATIVO						
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO			
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.658.346	6.300.556	PASSIVO CIRCULANTE			
CLIENTES	486.438	-	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.233	131.719	
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.752	-	FORNECEDORES DIVERSOS	475.136	-	
ESTOQUE	18.941	-	OUTRAS CONTAS A PAGAR	100.000	-	
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	6.154	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.963.305	2.262.270	
	<u>4.167.477</u>	<u>6.306.710</u>	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	<u>57.274</u>	<u>64.354</u>	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO						
DEPÓSITOS JUDICIAIS	1.615.672	-		2.627.947	2.458.343	
	<u>1.615.672</u>	<u>-</u>				
ATIVO PERMANENTE						
INVESTIMENTOS	100.000	-	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
IMOBILIZADO	3.745.965	45.235	FORNECEDORES	321.428	-	
	<u>3.845.965</u>	<u>45.235</u>	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	<u>1.615.672</u>	<u>-</u>	
TOTAL DO ATIVO	<u>9.629.114</u>	<u>6.351.945</u>		<u>1.937.100</u>	<u>-</u>	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
CAPITAL SOCIAL			PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESERVAS DE LUCROS			CAPITAL SOCIAL	3.000.000	300.000	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS			RESERVAS DE LUCROS	98.691	60.000	
			LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	<u>1.965.376</u>	<u>3.533.601</u>	
				<u>5.064.067</u>	<u>3.893.601</u>	
TOTAL DO PASSIVO			TOTAL DO PASSIVO	<u>9.629.114</u>	<u>6.351.945</u>	





Quadro 2

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DEZEMBRO
(Em R\$)

	2005	2004
RECEITA OPERACIONAL	5.194.070	6.615.474
DEDUÇÕES	<u>(486.378)</u>	<u>(611.931)</u>
RECEITA LÍQUIDA	4.707.693	6.003.543
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS VENDIDAS	<u>(25.285)</u>	-
LUCRO BRUTO	4.682.407	6.003.543
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(16.903)	(13.778)
DESPESAS COM PESSOAL	(584.650)	(285.282)
ALUGUEL, ARRENDAMENTO E LOCAÇÃO	(153.886)	(144.762)
REMUNERAÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS	(120.187)	(128.467)
IMPOSTOS, TAXAS EMOLUMENTOS	(3.625)	(383)
PROPAGANDA, MARKETING ANUNCIOS	(584.882)	(25.679)
DESPESAS GERAIS	(157.841)	(53.091)
CONTRIB CLASSE, DOAÇÕES	(138.964)	(32.871)
DESPESAS DIVERSAS	(122)	-
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.148	-
	<u>(1.752.911)</u>	<u>(684.313)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	2.929.496	5.319.230
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	<u>(1.144.878)</u>	<u>(44.214)</u>
RESULTADO OPERACIONAL	1.784.618	5.275.016
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.784.618	5.275.016
PROVISÕES PARA IR E CSL	<u>(1.010.809)</u>	<u>(1.645.375)</u>
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	773.809	3.629.641
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO POR COTA - EM R\$	0,26	12,10

Quadro 3

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO
 (Em R\$)

Descrição	Capital Social	Reserva Legal	Lucro (Prejuízo) Acumulado	Total
Saldos em 31/12/03	300.000	-	(36.040)	263.960
Capital Social	-	-	-	-
Reserva Legal	-	60.000	(60.000)	-
Resultado do Exercício	-	-	3.629.641	3.629.641
Saldos em 31/12/04	300.000	60.000	3.533.601	3.893.601
Capital Social	2.700.000	-	(2.700.000)	-
Reserva Legal		38.691	(38.691)	-
Ajuste exercícios anteriores			396.656	396.656
Resultado do Exercício			773.809	773.809
Saldos em 31/12/05	3.000.000	98.691	1.965.376	5.064.066





Quadro 4

Companhia Mato Grossense de Gás - MT Gás

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
(Em R\$)**

	2005	2004
ORIGENS DE RECURSOS		
DE OPERAÇÕES		
Lucro Líquido do Exercício	773.809	3.629.641
Despesas/(Receitas) que não afetam o capital circulante	-	-
Depreciação	44.336	1.994
	818.145	3.631.635
DE TERCEIROS		
Redução do Realizável a Longo Prazo	1.937.100	-
Aumento do Exigível a Longo Prazo	-	-
Aumento do Patrimônio Líquido	-	-
	1.937.100	-
DE ACIONISTAS		
Empréstimos de Sócios/Coligadas	-	-
Aumento de capital	-	269.996
	-	269.996
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	2.755.245	3.901.631
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aumento Realizável a Longo Prazo	1.615.672	-
Ajuste de exercícios anteriores	(396.656)	-
Aumento do Ativo Imobilizado	3.745.066	47.230
Investimentos	100.000	-
TOTAS DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	5.064.081	47.230
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.308.836)	3.854.402
VARIACÕES NO CAPITAL CIRCULANTE		
Aumento (diminuição) do ativo circulante	(2.139.233)	6.276.706
Aumento (diminuição) do passivo circulante	169.604	2.422.304
VARIAÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(2.308.837)	3.854.402



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2005 E DE 2004 (Em R\$)

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS-MTGÁS, Sociedade Anônima de Capital Fechado e de Economia Mista, foi fundada em 25/11/2003, por força da Lei 7.939 de 28/07/2003 e Decreto nº 1.760 de 31/10/2003. Inscrita no CNPJ (M.F.) nº 06.023.921/0001-56, com escritório sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 2254, Jardim Aclimação, 7º Andar, na cidade de Cuiabá, Mato Grosso, tem como atividade principal a distribuição de gás sob forma de serviço público, atividade que compreende os serviços de captação de gás do ponto de recepção e sua distribuição até o ponto de entrega.

Em 30 de setembro de 2005 foi inaugurada sede denominada *City Gate* local em que o gás é receptado para ser distribuído aos clientes da MT Gás.

2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DA

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na legislação societária brasileira (Lei 6.404/76).

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) O regime contábil é o de competência;
- b) A classificação em circulante e longo prazo, do realizável e do exigível, obedece aos artigos 179 e 180 da Lei n.º 6.404/76;

- c) O ativo imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição ou construção, deduzida da depreciação acumulada
As depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. As taxas de depreciação são as seguintes, considerando sua utilização normal: Máquinas, Equipamentos, Instalações e Moveis e Utensílios – 10%; Edificações 4%; Ramal de Conexão 3,33% (30 anos, conforme prática do mercado).



- d) As despesas financeiras são representadas substancialmente por juros de mora provenientes do atraso de pagamento dos impostos federais do exercício de 2004 e 2005.
- e) O Imposto de Renda e a Contribuição Social são contabilizados pelo regime de competência. O cálculo é obtido pelo regime de apuração trimestral.
- f) Demais passivos circulante e exigível a longo prazo, são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos.
- g) A rubrica Receita de "Encargo para Utilização de Gás Canalizado" advem do repasse da empresa EPE – Empresa Produtora de Energia , pela autorização da utilização de Gás Canalizado para fins exclusivos de geração de energia elétrica na Usina Termelétrica Governador Mario Covas, reconhecendo a condição de Usuário Livre.
- h) Estimativas Contábeis – As provisões contábeis foram constituídas com base em estimativas e são julgadas suficientes à cobertura dos possíveis saldos passivos da Companhia.

4 BANCOS CONTA MOVIMENTO

	31.12.2005	31.12.2004
Banco do Brasil	24	2.166
SIAFI – Conta Única	<u>3.658.322</u>	<u>6.298.389</u>
TOTAL	3.658.346	6.300.555

5 CLIENTES

Do saldo de R\$ 486.438 registrado na rubrica de clientes, o montante de R\$ 448.461 corresponde ao valor faturado em dezembro de 2005 à EPE – Empresa Produtora de Energia, conforme Contrato de Autorização de Utilização de Gás Canalizado em área de concessão na condição de Usuário Livre, conforme seu período de competência.



6 DEPÓSITOS JUDICIAIS

A MT Gás impetrou ação judicial junto ao Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal, solicitando o reconhecimento de sua imunidade tributária relativa ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Com base nesse fato a empresa optou por depositar judicialmente o valor devido desse imposto referente ao exercício de 2004.

Do total de R\$ 1.615.671,73 depositado em juízo, R\$ 1.173.867,04 corresponde ao valor original do imposto a pagar e os R\$ 441.804,69 restantes representam as multas e juros incidentes sobre o saldo inicial decorrentes do atraso do pagamento, já que o depósito foi efetuado somente em 29/12/2005.

A contrapartida desses depósitos está conservadoramente registrada no Exigível a Longo prazo.

7 INVESTIMENTOS

Durante o exercício de 2005 a Companhia adquiriu 10% (dez porcento) de participação societária junto a empresa **GNV/MT - TRANSPORTES DE GAS NATURAL LTDA – CNPJ 06.817.213/0001-50**.

O valor do investimento foi de R\$ 100 mil e o pagamento efetivo desse saldo para a investida foi realizado em duas parcelas iguais de R\$ 50 mil, ocorridos em fevereiro e maio de 2006.

8 IMOBILIZADO

	Taxa de deprec	Custo	2005 Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	2004 Imobilizado Líquido
Edificações	4%	2.789.189	(23.993)	2.765.195	(b)
Móveis e Utensílios	10%	25.530	(4.890)	20.640	8.674
Máquinas, Equip e Ferram	10%	253.414	(11.469)	241.945	32.361
Ramal de Conexão	3,33%	(a) 717.912	(5.977)	711.935	-
Marcas e Patentes	-	<u>6.250</u>	<u>-</u>	<u>6.250</u>	<u>4.200</u>
TOTAL		3.792.295	(46.329)	3.745.965	45.235

- (a) O Ramal de Conexão está sendo depreciado em 30 anos, conforme prática de mercado;
(b) No exercício de 2005 foi construído o parque industrial da MT Gás - City Gate – local em que é realizada a coleta e distribuição do gás natural. O valor total dessas edificações montou em R\$ 2.789.189, e como as atividades no local tiveram inicio somente em 30 de setembro de 2005, a depreciação registrada refere-se somente ao proporcional a 3 meses.



9 FORNECEDORES CURTO E LONGO PRAZO

Durante o exercício de 2005 a MT Gás, como contratante, celebrou com a Gás Ocidente do Mato Grosso Ltda, contrato referente a construção do Ramal de Conexão, no valor total de R\$ 771.426, sendo que R\$ 717.912 corresponde ao custo efetivo do Ramal de Conexão e os R\$ 53.514 restantes referem-se aos encargos financeiros do contrato. Esse valor deverá ser pago em 24 parcelas de R\$ 32.143.

A conclusão da obra se deu em outubro de 2005 e com isso a MT Gás registrou em seu contas a pagar o valor total do contrato segregado entre curto e longo prazo, conforme demonstrado:

Fornecedores – Gás Ocidente	Curto Prazo 449.999	Longo Prazo 321.427	Total 771.426
-----------------------------	------------------------	------------------------	------------------

10 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CURTO PRAZO

O montante registrado na rubrica representa os valores dos impostos municipais, estaduais e federais a pagar de competência de 2005. Os saldos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL não foram pagos até 31.12.05, e estão contabilizados com as devidas atualizações monetárias e juros.

A composição do saldo é:

	Saldo Original	Multa e Juros	Saldo a pagar
PIS	92.315	22.906	115.221
COFINS	425.210	119.750	544.960
IRPJ	737.289	208.908	946.197
CSLL	273.520	75.338	348.858
Outros	8.069	–	8.069
	<hr/> 1.536.402	<hr/> 426.902	<hr/> 1.963.305



11 PATRIMONIO LÍQUIDO

a) Capital Social

Em 24 de fevereiro de 2005, conforme Assembléia Geral Extraordinária, o capital social da empresa foi acrescido de R\$ 2.700 mil, recurso oriundo do resultado superavitário da empresa no exercício de 2004, passando então a R\$ 3.000 mil.

Segue composição acionária da empresa:

Sócio	Participação %	Qtde de cotas	Valor – R\$
Governo do Estado do Mato Grosso	96%	2.999.960	2.999.960
Alexandre Herculano Coelho	1%	10	10
Epaminondas Mattos Conceição	1%	10	10
Cloves Felucio Vettorato	1%	10	10
José Carlos Dias	1%	10	10
	100%	3.000.000	3.000.000

b) Ajuste de exercícios anteriores

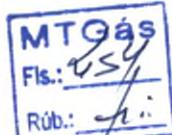
Refere-se a receita auferida na competência de 2004 não registrada quando do encerramento do balanço social naquela data base.

12 RECEITA

A EPE – Empresa Produtora de Energia, é o principal cliente da MT Gás, respondendo por 99% da receita dessa empresa. O contrato firmado entre elas dá o direito a primeira a utilizar o gás canalizado para fins exclusivos de geração de energia elétrica na Usina Temelétrica Governador Mário Covas, reconhecendo à mesma condição de USUÁRIO LIVRE, nos termos da Lei Estadual nº 7.939, de 28 de julho de 2003 e Decreto 1.760 de outubro de 2003, bem como pela legislação superveniente e complementar, inclusive regulamentos.

Em conformidade a esse mesmo contrato o USUARIO LIVRE deverá adquirir o gás diretamente do supridor, de acordo com a quantidade, qualidade e prazos requeridos, isentando a MT Gás do fornecimento de gás e dos encargos resultantes dessa operação.

Por esse motivo verifica-se que a MT Gás não incorre em custos nessa operação o que explica a proporcionalidade entre receita bruta e custos, apresentada nas demonstrações financeiras.



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CONTRATO DE AUDITORIA INDEPENDENTE
NOS MOLDES DA LEI Nº 6.404/76 NAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM REAIS
PARA O EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2005, QUE ENTRE SI
CELEBRAM:

Pelo presente instrumento particular, as **PARTES** adiante qualificadas, assim chamadas quando citadas em conjunto, têm justo e acordado celebrar o presente **Contrato nº 006/06/MTGás**, o qual se regerá conforme a Lei Federal 8.666/93, pelos princípios gerais de direito e pelas cláusulas e condições adiante estabelecidas, oriundo do Convite nº 001/06/MTGás.

PARTES:

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS**, sociedade de economia mista, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, criada pela Lei Estadual nº 7.939 de 28/07/2003, com a sede Administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.254 – Edifício American Business Center, Sala 704 – Bairro Aclimação na cidade de Cuiabá, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob nº 06.023.921/0001-56, doravante denominada **MTGás**, representada pelo seu Diretor Presidente **HELY PAULA CAMPOS**, portador da cédula de identidade RG nº 025.316 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 112.328.541-15 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **GERALDO LUIZ DE ARAÚJO**, portador do RG 4.720.774-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 203.167.551-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **BDO Trevisan Auditores Independentes**, com sede na cidade de São Paulo/SP, Rua Bela Cintra, nº 952, 3º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 52.803.244/0001-06, representada pelo Senhor: **EDUARDO AUGUSTO ROCHA POCETTI**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 5.610.378-5-SSP/SP, CPF/MF nº 837.465.368-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1 - As **PARTES** concordam em adotar, para efeitos deste Contrato, a seguinte definição para os termos abaixo:

1.2 - **PARTES** – como CONTRATANTE **COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGás** e como CONTRATADA - **BDO Trevisan Auditores Independentes**.



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. *O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de Auditoria Independente nos moldes da Lei nº 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL E A SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 – A presente contratação é formalizada sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como as Cláusulas deste Instrumento Contratual e do respectivo edital.

3.2 – Este instrumento foi precedido de licitação na modalidade Convite, que levou o nº 001/06/MTGás, tendo sido originada do Processo Administrativo nº 002/06/MTGás.

3.3 – Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente Contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, normas gerais dos contratos através do despacho fundamentado do Diretor Presidente da MTGás.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

4.1 – Os serviços contratados serão executados conforme item 2.1, seguindo o que prevê a Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, de acordo com as cláusulas contratuais, respectivo edital e as normas enumeradas na Lei 8.666/93, respondendo cada uma das partes pela inexecução total ou parcial.

4.2 – As normas, manuais, instruções e legislações vigentes para serviços desta natureza deverão ser obedecidas, bem como as recomendações e determinações das Leis Federais, Municipais, Estaduais principalmente as especificações contidas na Lei nº 6.404/76.

4.3 – O responsável pela execução dos serviços de auditoria é o Senhor **Ralf Slavic**, sócio contador.

4.4 – A CONTRATADA deve responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e despesas extras como hospedagem e alimentação.

4.5 – A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições exigidas para a habilitação e o valor da proposta.

4.6 – A CONTRATADA deverá emitir parecer da auditoria independente referente ao exercício de 2005 no prazo estabelecido.

4.7 – Os serviços serão considerados concluídos quando cumpridas todas as exigências contidas na Lei nº 6.404/76 e determinações do edital.

4.8 – Os serviços serão executados na sede da MTGás.

4.9 – A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com o



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

contrato, conforme artigo 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 – A CONTRATANTE reterá o Imposto de Renda e o ISSQN na Nota Fiscal de pagamento da CONTRATADA de acordo com a legislação vigente.

5.2 – Efetuar o pagamento da CONTRATADA, após a entrega final dos serviços ora contratados.

5.3 – Exercer a fiscalização dos serviços contratados sob todos os seus aspectos, por intermédio o setor Financeiro da MTGás.

5.4 – Disponibilizar quando solicitados todos os documentos necessários para a execução dos serviços contábeis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços definidos no objeto do presente contrato, sempre obedecendo ao que prevê a Lei nº 6.404/76.

6.2 – A CONTRATADA arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.3 – Não transferir no todo ou em parte o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização do Órgão.

6.4 – Reparar, corrigir ou refazer às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios ou erros resultantes da má execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1 – Os serviços contratados e executados serão pagos com base no preço integrante da Carta Proposta aprovada, no valor global de R\$ 29.298,00 (Vinte e nove mil duzentos e noventa e oito reais) que será pago em uma única parcela, após a entrega total dos serviços.

7.2 – O presente contrato não sofrerá alteração nem variação até o seu efetivo encerramento, ficando garantidos os valores propostos quando da realização da licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

8.1 – O pagamento será efetuado pelo Setor Financeiro da Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, através de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Diretor Presidente da MTGás, após a entrega do serviço.

8.2 – O pagamento da fatura, fica condicionado a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, consistindo em certidão ou documento equivalente, emitido por órgão competente e dentro do prazo de validade, expresso nas próprias certidões ou documentos;
- b) prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;
- c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade relativa à contratada;
- d) prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (artigo 195, parágrafo 3º Constituição Federal) em plena validade, relativa à contratada.

8.3. A contratante reterá na Nota Fiscal o Imposto de Renda, conforme legislação vigente.

8.3.1. Será retido, pelo órgão detentor do contrato de serviços, o percentual relativo ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), e recolher, em nome da contratada, ao Poder Executivo Municipal, obedecida à legislação vigente;

8.4. Todas as deduções legais permitidas, deverão, ser devidamente comprovadas e estar consignada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada.

8.5 - Será observado o prazo de no máximo 30 (trinta) dias para pagamento por parte da CONTRATANTE, contados a partir da entrega dos serviços contábeis contratados.

8.6 – O não cumprimento do previsto no item 8.2 permitirá à CONTRATANTE a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.7 – O pagamento da fatura não será considerado como aceitação definitiva dos serviços e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam.

8.8 – O pagamento pelos serviços efetivamente prestados, será efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Bando do Brasil S/A, para crédito da CONTRATADA em conta corrente indicada pela mesma.

8.9 – A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – As despesas decorrentes do contrato correrão à conta de recursos próprios da MTGás, na Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600 do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3500, Fonte: 246, para o exercício de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 – O prazo do contrato será contado em dias consecutivos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

10.2 – Os serviços contratados deverão ser executados e entregue o respectivo Parecer ao Diretor Presidente da MTGás no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.3 - O prazo contratual acima estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma previsto no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E EXECUÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

11.1 Aceitam as **PARTES** rever as condições contratuais insertas nas cláusulas de fundo técnico, econômico e comercial, caso ocorram alterações supervenientes imprevisíveis, inclusive mudança na legislação contábil, desequilíbrio econômico financeiro que conduza à excessiva onerosidade para qualquer das **PARTES**, impossibilitando o cumprimento de suas respectivas obrigações, desde que a **PARTE** prejudicada não tenha dado origem a essa situação.

11.2 - A **PARTE** interessada notificará por escrito à outra, indicando as razões que amparam o pedido e solicitando a realização de reunião, a qual se realizará, obrigatoriamente, dentro de quinze dias corridos do recebimento do aviso.

11.3 - As alterações que as **PARTES** acordarem deverão ser formalizadas em termo aditivo.

11.4 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato conforme prevê o artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

11.5 – Poderá ser permitida a repactuação do contrato, de acordo com o artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

12.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá, aplicar sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. A critério da MTGás, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

- a) Paralisar os serviços, sem justa e prévia comunicação à Administração da MT Gás.
- b) Não informar corretamente à Administração da MT Gás, sobre o andamento dos serviços contratados.
- d) Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela MT Gás.
- e) Subcontratar total ou parcialmente o Objeto Contratado.
- f) Outros casos previstos na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que autoriza a rescisão.

12.3. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a MTGás não reembolsará ou pagará à empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

12.4. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa Contratada, a mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que já foram executados e atestados pelo setor financeiro da MTGás.

12.5. No caso de rescisão bilateral, à empresa Contratada terá direito a receber somente o valor dos serviços executados e atestados pela fiscalização, e o que lhe couber conforme art. 79 da Lei 8.666/93.

12.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no “Cadastro de Fornecedores” por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - MULTAS

13.1 – À CONTRATADA serão aplicadas pela Companhia Mato-grossense de Gás – MTGás, multas de 0,01% do valor atualizado do contrato, nos seguintes casos:





COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

- a) Não entregar os serviços contratados no prazo estabelecido no presente contrato;
- b) A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Companhia, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, e ficará o contrato rescindido de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

14.2 - Qualquer das **PARTES** poderá rescindir o Contrato, nas seguintes hipóteses:

14.3 - Por denúncia unilateral, em razão de:

14.4 – Liquidação, judicial ou extrajudicial, falência ou concordata da outra parte, homologada ou decretada;

14.5 - Transferência parcial ou total a terceiros, sem autorização prévia e por escrito da outra parte, dos direitos e obrigações que lhe são atribuídos neste Contrato;

14.6 – Após constituição em mora da outra parte, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias;

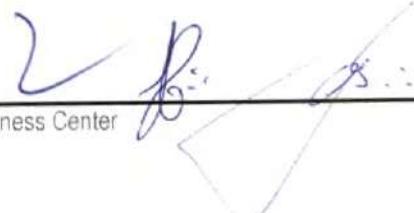
14.7 - Violação de qualquer cláusula ou obrigação contratual que não tenha outra penalidade, devendo a parte que se sentir prejudicada Notificar a outra, com prazo de 15 (quinze) dias, para dar cumprimento à cláusula inobservada ou obrigação inadimplida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TOLERÂNCIA

15.1 - Toda e qualquer tolerância quanto ao cumprimento pelas **PARTES** dos prazos e condições estabelecidos no Contrato não significará alteração ou novação das disposições ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

16.1 - Para dirimir dúvidas e resolver questões emergentes deste Contrato, as **PARTES** elegem o foro de Cuiabá-MT para as iniciativas judiciais da **MTGás** renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





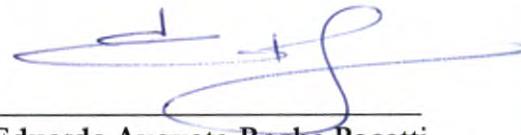
COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

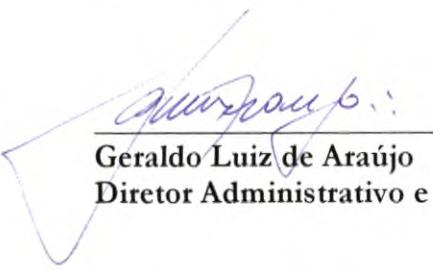
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CONFORMIDADE DAS PARTES

17.1 - Expressam as **PARTES** a sua conformidade com o teor integral do Contrato, obrigando-se a seu fiel e estrito cumprimento, em fé do que são firmadas na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, em 2 (duas) vias de um mesmo teor e para um só efeito.

Cuiabá, MT, 24 de Abril de 2006.


Helny Paula Campos
Diretor Presidente


Eduardo Augusto Rocha Pocetti
Contratada


Geraldo Luiz de Araújo
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



Comunicação de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2006.

PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER e
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E
ENERGIA - SICME.

OBJETIVO: Tem por objetivo a execução de JORNADAS TÉCNICAS, com realização de palestras em 60 (sessenta) municípios de Mato Grosso, sob a coordenação direta da SEDER, a fim de repassar conhecimentos técnicos e científicos para produtores, proporcionando o aumento de sua rentabilidade, através de manejo, comercialização, melhoramento genético, sanidade do seu rebanho.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários para execução deste Termo de Cooperação são no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
pela SICME, na seguinte dotação:

Projeto Atividade: 3647
Elemento de despesa: 3390.39
Fonte: 130

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2006.

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan - Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Clóves Felicio Vettoraro - Secretário de Desenvolvimento Rural.

P = 17/04/2006

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 07/2005.

CONVENIENTE: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - FIEMT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência original do Convenio em questão, tendo em vista o atraso no repasse dos recursos financeiros, portanto este convénio passará a ter o prazo de vigência para o dia 30/11/2006, quando deverá ser encaminhada a respectiva prestação de contas.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convénio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2005.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de março de 2006

ASSINAM: Alexandre Herculano Coelho de Souza Furlan - Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

18/04/2006

Errata referente a publicação do dia 07 de abril de 2006

Comunicamos que se torna sem efeito a publicação do dia 07 de abril de 2006, referente ao 1º Termo aditivo ao Convénio 015/2005, firmado entre a Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia e a Prefeitura Municipal de Colider.

FTO-3145

TERMO DE ADESÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira, MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA, adere ao Pregão nº 042/2005/SAD, de Registro de preços nº 019/2005, publicado no Diário Oficial de 27/10/2005, com vigência até 27/04/2006, conforme processo nº 56959/2005, de 31 de março de 2006, com objetivo de fornecimento pela empresa de papel A4 Industria Gráfica Leonora Ltda. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão são estimadas em R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais) e correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17101 e 17601, Projeto/Atividade 1844, 1839, 1849, 2482, 2483, 3646, 2007, 1837. Elemento de Despesas 3000 Fonte: 116, 123, 127 e 130.

Cuiabá, 20 de abril de 2006.

Márcio Luiz de Mesquita
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Financeira

FTO-3143

COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/06/MTGÁS
Contratante: Companhia Matogrossense de Gás - MTGÁS
Contratada: BDO Trevisan Auditores Independentes
Objeto: Auditores Independentes nos moldes da Lei nº 6.404/76 nas demonstrações financeiras em reais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.
Vigência: 10 dias úteis
Valor: R\$ 29.298,00
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 17502, Região: 0600 do Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390.3500, Fonte: 246, para o exercício de 2006.
Assinam: Heleny Paula Campos - Diretor Presidente - MTGÁS e Representante legal da Contratada
Cuiabá, 24 de Abril de 2006.
FTO- 3131

INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo e de Re-Ratificação n° 290/2005/04/01- ASJU.

Processo nº 0.042.287-8/2006 - SINTRA.

Objeto do Contrato: Restauração e Revitalização do "Cine Teatro Cuiabá", bem cultural imóvel tombado para o Patrimônio Histórico e Cultural do Estado de Mato Grosso, situado na Av. Getúlio Vargas em Cuiabá - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 290/2005/00/00 ASJU, o valor de R\$ 116.234,06 (Centro e Dezenas Mil, Duzentos e Trinta Quatro Reais e Seis Centavos), correspondente a 20,13% do valor do contrato a preços iniciais e Retificar os item 4.3) PAGAMENTO e 5.2) DOTAÇÃO.

Partes: GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

FTO-3105

PORTARIA/SINTRA/N° 197/06

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta do processo nº 0.044.981-4/2006-SIE, de 11/04/06, uma Comissão constituída pelos servidores adiante nomeados, para apurar o fato ocorrido com o servidor Geraldo Pereira da Silva, autuado pela SEMA, por transporte ilegal de Peixe, utilizando o veículo caminhonete desta SINTRA, onde ambos foram apreendidos.

COMISSÃO:

LUIZ TERCIO OKUMURA DE ALMEIDA PRESIDENTE
MARCUS ROGERIO FERNANDES MEMBRO
JOSE DIRCEU GRANDO MEMBRO

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 19 de abril de 2006.

FTO-3108

PORTARIA / SINTRA/N°198/2006

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

INSTITUIR, o fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada pelos servidores abaixo com a finalidade de proceder recebimento dos serviços referente à Execução de Drenagem de Águas Pluviais e Serviços de Complementares de conformidade com o Termo de Convenio nº005/05, assinado em 10/05/05, entre a Secretaria de Estado de Infra Estrutura e a Prefeitura de Águas Boas.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT* NELSON ANTONIO MASSA

MEMBROS: ENG* ARTHUR JORGE DOS SANTOS WAQUED
ENG* RODINEY ALVES CASTELHANO
ENG* ELEONORA MARIA NADAF BATISTA

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 24 de Abril de 2006.

FTO- 3132

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes - SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Reinício das Obras, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OR/N°017/06	RESTAURAÇÃO	006/05/00/00 - ASJU	ENSERCON LTDA	MT - 485/130
SUOT/OR/N°18/06	RESTAURAÇÃO	596/04/00/00 - ASJU	T.C.O LTDA	MT - 246
SUOT/OR/N°019/06	PONTE EM CONCRETO PROTENDIDO	218/05/00/00 - ASJU	VIAPONTE LTDA	MT - 235
SUOT/OR/N° 20/06	PAVIMENTAÇÃO	419/04/00/00 - ASJU	LAJE LTDA	MT - 170

Cuiabá , 24 de abril de 2006

Engº Nilton de Britto:
Superintendente de Obras Transportes
FTO- 3133

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 016/06

PROCESSO: 40.261-006

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Macha não Pavimentada, obedecendo a relação de rodovias constante no Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - **OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**
2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico.

2.2 - **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Centro e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 037/06

PROCESSO: 43.642-906

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de São José dos Quatro Marcos.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - **OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 - **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Centro e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°. 038/06

PROCESSO: 44.748-006

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação de Rodovias não Pavimentadas localizadas no Município de Rondonópolis.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - **OBRIGAÇÕES DA SINFRÁ**

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze Mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto básico;

2.2 - **OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas, relacionadas no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Centro e vinte) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÉNIO N.º 035/06

PROCESSO N.º: 36.261-105